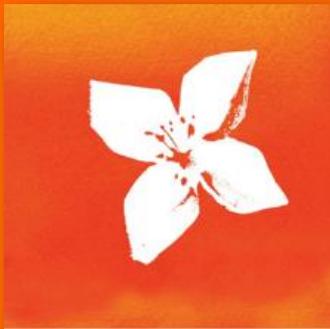


# Relatório e Contas

BPI Gestão de Ativos 2020



**BPI Gestão de Ativos - SGOIC, SA**

Sociedade matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único 502 443 022

Sede: Rua Braamcamp, 10-4º, 1250-049 Lisboa, PORTUGAL

Capital Social: 2 500 000,00 euros

# ÍNDICE

## RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

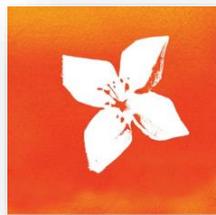
1. ÓRGÃOS SOCIAIS.....	5
2. INTRODUÇÃO.....	7
3. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E DE MERCADO .....	10
4. ATIVIDADE E DESEMPENHO.....	16
5. GOVERNAÇÃO E RISCO.....	25
6. EVENTOS SUBSEQUENTES .....	31

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL



## Órgãos Sociais

## 1. ÓRGÃOS SOCIAIS

### Mesa da Assembleia Geral

**Presidente**

João Silva Pratas

**Secretário**

Maria José Braçado

### Revisor Oficial de Contas

PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda representada por Isabel Maria Martins Medeiros Rodrigues ou por Cláudia Sofia Parente Gonçalves da Palma

### Conselho de Administração

**Presidente Executivo**

Paulo Freire de Oliveira

**Vogais executivos**

Jorge Sousa Teixeira

Manuel Puerta da Costa

**Vogais não executivos**

Ana Martín de Santa Olalla Sánchez

João Pedro Oliveira e Costa

Miguel Almeida Ferreira

Mónica Valladares Martínez

Juan Pedro Bernal Aranda

### Conselho Fiscal

**Presidente**

José Manuel Toscano

**Vogais**

Isabel Correia de Lacerda

Luís Patrício

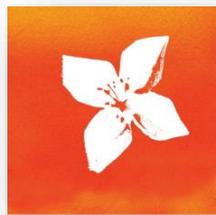
**Suplente**

Francisco André Oliveira

Os membros dos Órgãos Sociais da BPI Gestão de Ativos são eleitos para um mandato de três anos.

O Dr. João Pedro Oliveira e Costa renunciou, a 31 de Dezembro de 2020, ao cargo de vogal do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração da BPI Gestão de Ativos expressa ao Dr. João Pedro Oliveira e Costa o seu elevado apreço e agradecimento por todo o trabalho desenvolvido.



## Introdução

## 2. INTRODUÇÃO

### 2.1. Principais Indicadores

#### GLOBAL



Ativos Geridos pela  
Sociedade

7 226 M€



Quota de Mercado  
Fundos Investimento  
Mobiliário

18.70%



Resultado  
Líquido

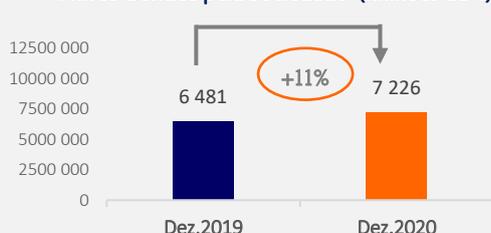
4 363 m€

Valores em milhares de euros (m€), exceto se feita menção específica

	Dez. 17	Dez. 18	Dez. 19	Dez. 20
<b>Ativo total líquido</b>	36 068	25 899	27 145	29 028
<b>Comissões Recebidas</b>	33 307	36 385	35 814	18 304
<b>Comissões Líquidas</b>	16 850	18 100	18 114	18 004
<b>Produto bancário</b>	16 492	17 764	17 767	17 743
<b>Custos de estrutura / produto bancário<sup>1</sup></b>	40.3%	53.1%	69.60%	66.48%
<b>Custos com pessoal / produto bancário<sup>2</sup></b>	27.2%	20.9%	28.20%	29.27%
<b>Lucro líquido</b>	7 329	6 296	4 076	4 363
<b>Produto bancário / Ativo líquido médio<sup>3</sup></b>	62.7%	62.9%	60.60%	65.33%
<b>Rentabilidade do ativo total médio (ROA)<sup>3</sup></b>	37.4%	29.5%	18.40%	21.90%
<b>Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)<sup>3</sup></b>	77.9%	43.1%	23.10%	27.72%
<b>Valores por ação ajustados (euros):</b>				
<b>Lucro líquido por ação</b>	14.66	12.59	8.15	8.72
<b>Valor contabilístico</b>	32.40	44.50	43.06	42.74
<b>N.º médio ponderado de ações</b>	500 000	500 000	500 000	500 000
<b>Responsabilidades com pensões de Colaboradores</b>	2 507	3 088	4 483	5 181
<b>Financiamento das responsabilidades com pensões<sup>4</sup></b>	108%	100%	91%	81%
<b>Situação líquida</b>	16 200	22 249	21 529	21 371
<b>Rácio Fundos Próprios Totais<sup>5</sup></b>	54.4%	75.9%	56.40%	41.42%

	Dez. 17	Dez. 18	Dez. 19	Dez. 20
<b>Ativos Geridos pela Sociedade (em Milhões de euros)<sup>6</sup></b>	11 087	10 524	6 481	7 226
<b>Ativos Geridos pela Sociedade excluindo Fundos de Pensões e Seguros com garantia de capital (em Milhões de euros)<sup>7</sup></b>	6 636	6 303	6 481	7 226

Ativos Geridos pela Sociedade (milhões de €)



Comissões Líquidas (milhares de €)



<sup>1</sup> Custos de estrutura em percentagem do produto bancário.

<sup>2</sup> Custos com pessoal em percentagem do produto bancário.

<sup>3</sup> Calculado de acordo com a Instrução 16 / 2004 do Banco de Portugal.

<sup>4</sup> Inclui contribuições para o fundo de pensões efectuadas no início do exercício seguinte.

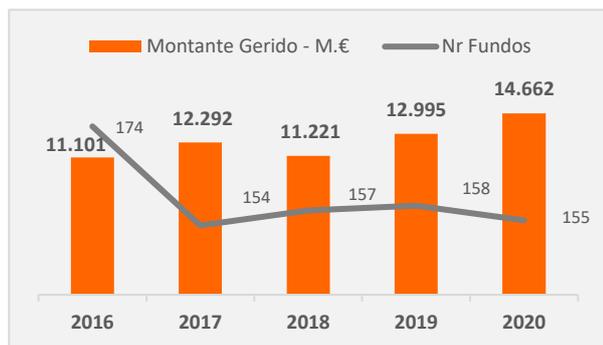
<sup>5</sup> Calculado de acordo com a Instrução 14 / 2015 do Banco de Portugal.

<sup>6</sup> Exclui Fundos de Pensões geridos fora e carteira dos capitais próprios da BPI Vida.

<sup>7</sup> Exclui excluindo Fundos de Pensões e Seguros com garantia de capital geridos pela BPI Vida e Pensões.

## 2.2. Mercado Nacional

Em 2020, o mercado nacional dos Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários (OICVM's) registou um crescimento de 13% no total de ativos sob gestão, com uma variação líquida acumulada de 1 477 M€ tendo, no final do ano, atingido o montante de 14 662 M€ sob gestão, um aumento ligeiramente inferior quando comparado com 2019, ano em que se tinha registado um crescimento de 16%.



Fonte: APFIPP

Os fundos geridos pela BPI Gestão de Ativos registaram, em 2020, um volume de subscrições líquidas positivo devido essencialmente aos produtos de eficiência fiscal, concretamente nos Planos de Poupança Reforma (PPR) e aos produtos multi-ativos. Na categoria de fundos imobiliários, especificamente no Imofomento FIIA, verificou-se aumento de resgates e redução das subscrições que levaram a um volume de subscrições líquidas negativo em 2020.

A BPI Gestão de Ativos terminou o ano de 2020 com uma quota no mercado nacional de OICVM's de 18,70%, passando para a terceira posição do ranking nacional.

No top 10 de fundos de investimento nacionais (OICVM's) mais rentáveis, segundo a APFFIP, a BPI Gestão de Ativos ocupa os dois primeiros lugares, com os seguintes fundos: BPI Ásia Pacífico e BPI América (Classe E). Os fundos BPI Universal e BPI América (Classe D) ocupam a 5ª e 6ª posições, respetivamente.

O BPI Ásia Pacífico da BPI Gestão de Ativos destacou-se na categoria de fundos nacionais de ações internacionais como o mais rentável de 2020, segundo a APFIPP. O fundo BPI América (Classe E) também se destacou na categoria de fundos nacionais de ações da América do Norte como o mais rentável no ano.

O mercado nacional de Organismos de Investimento Imobiliário registou um aumento de 6,96% no total do valor sob gestão de Fundos Imobiliários Abertos que subiu para os 3 749 M€ (3 505 M€ em 2019), invertendo

a descida nos FII abertos, de 1,28% verificada no ano anterior.

A quota de mercado da BPI Gestão de Ativos nesta categoria, no final de 2020, era de 13,5% (15,0% em 2019), mantendo a terceira posição do ranking nacional das sociedades gestoras por volume de ativos sob gestão nos OIC imobiliários Abertos.



## Enquadramento Económico e de Mercado

## 3. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E DE MERCADO

### 3.1. Conjuntura Económica e Financeira

#### **Portugal**

Em consequência da COVID-19, estima-se que economia portuguesa tenha contraído cerca de 8% em 2020. Cerca de metade desta contração é explicada pela quebra da atividade turística, a qual caiu mais de 90% nos meses de maior confinamento. Mas praticamente todos os setores foram negativamente afetados pela pandemia. A contração também foi generalizada em todas as componentes do Produto Interno Bruto, salientando-se, a queda das exportações de bens e serviços, particularmente afetadas pela forte queda das exportações de turismo. A contração do PIB foi particularmente forte no segundo trimestre (-13,9% trimestral), mas a recuperação no terceiro também foi muito forte (+13,3%), ficando ainda cerca de 5,7% abaixo dos níveis do período homólogo e 6,3% inferior aos níveis pré-pandemia. Este comportamento evidencia que esta é uma crise de origem sanitária e cujos contornos dependem, em primeiro lugar, da evolução da pandemia e dos esforços para a conter, para além das medidas de suporte económico. A ação do Governo e as medidas de suporte do BCE e da Comissão Europeia têm sido fundamentais para reduzir o choque negativo da pandemia na atividade económica. Internamente, as medidas de suporte direto à economia, com impacto orçamental, rondaram os 2,4% do PIB em 2020 (subsídios, diferimento de impostos e contribuições, lay-off etc), juntamente com as linhas de crédito (10,7 mil milhões euros). A política monetária do BCE permitiu manter os custos de financiamento da economia em níveis reduzidos e minorar a fatia dos juros. Entre os programas do BCE salienta-se o PEPP, ao abrigo do qual o banco central comprou até novembro 14,8 mil milhões de euros de dívida pública portuguesa (7,7% do PIB e 5,1% do stock de dívida pública). Apesar da forte contração da atividade, o aumento do desemprego foi contido, beneficiando das medidas de suporte ao emprego implementadas pelo Governo. De acordo com a Comissão Europeia cerca de 750 mil trabalhadores, 15% da força de trabalho, foram abrangidos por aqueles programas. Assim, a taxa de desemprego terá aumentado para níveis em torno dos 7,2%. O suporte do Estado traduziu-se no agravamento das contas públicas, com o respetivo défice a aumentar para 7,3% do PIB (estimativa do governo) e a dívida pública para 134,5% do PIB. No mesmo sentido evoluíram as contas externas, com o défice da conta corrente a situar-se em 0,6% do

PIB (estimativa do Banco de Portugal). O mercado imobiliário mostrou forte resiliência à COVID-19, assistindo-se a uma desaceleração do ritmo de crescimento dos preços, mas evitando uma contração dos mesmos.

Embora 2021 comece marcado pelo agravamento dos contágios e com um novo confinamento geral, as perspetivas são moderadamente otimistas tendo em conta um conjunto de fatores, dos quais destacamos: início do processo de vacinação, que deverá permitir uma recuperação mais forte da atividade da segunda metade do ano; manutenção de uma política monetária ultra expansionista por parte do BCE; a perspetiva de que a política fiscal manterá um cariz moderadamente expansionista; e o início da receção dos fundos dos programas da União Europeia, com destaque para o Next Generation, cuja dotação destinada a Portugal é de 15,3 mil milhões de euros (7,2% do PIB) dos quais 3,2 mil milhões (1,5% do PIB) podem ser recebidos em 2021. A recuperação deverá ocorrer em todos os setores, mas será mais lenta nas atividades relacionadas com o turismo e lazer, setores onde o distanciamento social continuará a ditar alguns constrangimentos. Dito isto, o BPI Research estima que a economia possa crescer acima de 4%, ainda insuficiente para fechar o gap gerado pela pandemia (no final do ano estima-se que o PIB permaneça cerca de 3,8% abaixo dos níveis pré-Covid) e sujeito a elevada incerteza, dependente do impacto negativo do recrudescimento da segunda vaga e do novo *lockdown* e, sobretudo, da forma como evoluir a vacinação. Caso o processo ganhe velocidade, o crescimento poderá aproximar-se de 5%; mas se se mantiver abaixo dos nossos principais parceiros, o risco é de maior destruição do tecido produtivo e de afetação da época de turismo de 2021, podendo limitar bastante a capacidade de recuperação da economia. Apesar da recuperação da atividade, o mercado de trabalho deteriorar-se-á, refletindo o esperado fim das medidas de apoio ao emprego. Num cenário de crescimento interno e externo é de esperar uma melhoria do défice público e do saldo da balança corrente e de capital, este último, beneficiando também do incremento esperado nas entradas de fundos europeus. O mercado imobiliário deverá desacelerar, refletindo inércia na resposta ao choque Covid e admitindo-se uma queda dos preços, reflexo de um possível movimento mais forte de venda por parte das famílias que tenderão a evitar quedas significativas do rendimento disponível na aproximação do fim das moratórias num contexto de pioria do mercado de trabalho. A alteração prevista da regulamentação sobre os Vistos Gold, que deixarão de poder ser utilizados em Lisboa e Porto a partir de junho, contribui também para a perspetiva de consolidação do

mercado. Este é o cenário a que atribuímos maior probabilidade de ocorrência, mas o grau de incerteza permanece elevado e os riscos particularmente enviesados em sentido descendente. O atraso no processo de vacinação ou na libertação dos fundos europeus (Next Generation e fundos plurianuais 2021-27) são dois dos principais riscos descendentes. Mas não menos importante é o risco de que o fim abrupto das moratórias ocorra num momento em que a retoma seja ainda débil podendo refletir-se em aumento de falências, avaliação mais gravosa do risco de crédito e queda mais acentuada dos preços no imobiliário. Mas há também riscos de que o crescimento se revele mais forte e que, de facto, acontecerá, caso o processo de vacinação já em curso ganhe velocidade.

## **EUA**

Ferida pela pandemia, a economia norte-americana deverá ter contraído 3.6% em 2020 (previsão BPI Research), superando os ritmos de queda registados na crise financeira internacional. Este comportamento reflete queda acentuada da atividade na primeira metade do ano, seguida de uma recuperação na segunda metade de 2020, beneficiando do significativo estímulo fiscal implementado e do reforço do suporte dado pela política monetária. A política fiscal dos EUA foi uma das mais expansivas em 2020, o que se traduzirá num défice público próximo dos 20% do PIB, permitindo, entre outras coisas, sustentar os rendimentos das famílias, limitando a queda do consumo. Especificamente, as medidas de despesa direta aprovadas são estimadas em cerca de US\$ 1,7 mil milhões (cerca de 9% do PIB), enquanto as garantias e outras medidas de liquidez são estimadas em pouco mais de US\$ 1 mil milhões (cerca de 6 % do PIB). Na esfera monetária, a Fed reduziu as taxas de juros em 150 pontos-base para o intervalo 0,00% - 0,25%, está a realizar compras massivas de ativos e a apoiar empresas e famílias. E comprometeu-se em manter a compra de ativos até ao final de 2021.

Em 2021, a economia deverá continuar a recuperar, antecipando-se uma taxa de crescimento um acima de 4% (previsão BPI Research). A adoção de um novo pacote fiscal que poderá ascender a cerca de US\$ 1,9 mil milhões de dólares (cerca de 9% do PIB), no qual se destacam medidas como a renovação da ampliação na cobertura por desemprego, novas ajudas às empresas (por exemplo, novos empréstimos ao abrigo do programa de proteção de pagamento de salários) e ajudas diretas aos Estados, associado a uma política monetária ultra expansionista serão os principais fatores a impulsionar a retoma. Adicionalmente, e não menos importante, o processo de vacinação já em curso favorecerá o gradual retorno da atividade à normalidade, ainda que este não

se deva completar totalmente em 2021. Neste cenário espera-se a redução do nível de desemprego, que, no entanto, deverá permanecer acima dos níveis pré-pandémicos. Este é o cenário a que atribuímos maior probabilidade, contudo o atual contexto pandémico continua a envolver as previsões económicas de um elevado grau de incerteza, particularmente enviesados em sentido descendente.

## **Zona EURO**

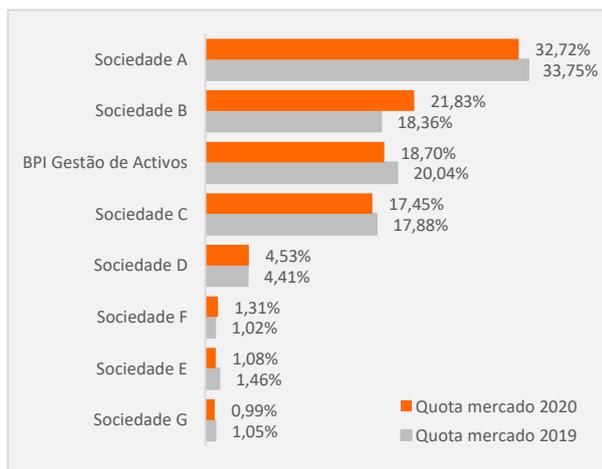
O aparecimento e proliferação da COVID-19 marcou a atividade económica na Zona Euro em 2020. O impacto dos sucessivos confinamentos, a implementação de medidas restritivas e a obrigatoriedade de distanciamento social deverão ter contribuído para uma contração da economia de 6,8% no conjunto de 2020. As economias mais dependentes do turismo, como Portugal e Espanha, foram das mais afetadas com as medidas de restrição à mobilidade. Num contexto adverso, as políticas monetária e fiscal atuaram de forma mais célere do que no passado recente; assim, o BCE avançou com novos estímulos monetários, como a criação de um programa de compra de ativos específico para o contexto atual de emergência pandémica (PEPP) e a manutenção das taxas de juro em níveis mínimos. No âmbito fiscal, a Zona Euro avançou com a criação do Next Generation EU, um plano de recuperação num montante de 750 mil milhões de euros em empréstimos e transferências a fundo perdido. Neste contexto desafiante, a UE e o Reino Unido alcançaram um acordo comercial apenas uma semana antes do fim do período de transição do Brexit. O acordo, básico, não evita um aumento das barreiras no comércio de serviços, mas garante que não haverá nem taxas aduaneiras nem quotas no comércio de bens.

As perspetivas para 2021 são mais positivas, mas a pandemia continuará a ensombrar a atividade económica na região. A vacinação deverá avançar de forma gradual, limitada pela sua lenta disponibilização, enquanto novos surtos vão surgindo nos vários Estados-Membros, obrigando à adoção de medidas limitativas da mobilidade e da atividade. Ainda assim, à medida que se avança na imunidade de grupo, a atividade voltará à normalidade gradualmente. Neste contexto, antecipa-se que a recuperação económica na região atinja os 4.3%, insuficiente para compensar a perda sofrida em 2020. Espera-se que, na segunda metade do ano, comecem a ser distribuídos os primeiros desembolsos no âmbito do NGEU EU, após conclusão e aprovação dos planos de investimento elaborados por cada um dos Estados-Membros. Este será um importante estímulo para a economia da região, a par de uma política monetária que se irá manter altamente acomodaticia. Os riscos

continuam enviesados em sentido descendente, maioritariamente assentes na evolução da situação pandémica.

### 3.2. Mercado dos Organismos de Investimento Coletivo

A BPI Gestão de Ativos terminou o ano de 2020 com uma quota de mercado de 18,70%, passando para a terceira posição no *ranking* de organismos de investimento coletivo em valores mobiliários.



Fonte: APFIPP

#### 3.2.1. Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários

O ano de 2020 ficou marcado pela pandemia mundial provocada pelo vírus Covid-19. Este acontecimento levou a uma queda da economia provocada pelos próprios Governos, com o objetivo de controlar a propagação do vírus. Para garantir que não haveria um cataclismo económico com repercussões persistentes, a resposta coordenada entre política orçamental e monetária foi de uma dimensão sem precedentes.

Nas principais economias desenvolvidas, os Governos implementaram medidas discricionárias acima de 10 pontos percentuais do PIB (distribuídas entre apoios diretos, moratórias e garantias financeiras). Ao mesmo tempo, os Bancos Centrais lançaram programas de impressão monetária (Q.E.) a um ritmo de compras incomparavelmente superior ao ocorrido no passado.

Também o esforço ao nível da investigação e desenvolvimento de uma vacina contra o coronavírus foi ímpar. De tal modo que no quarto trimestre de 2020 apareceram as primeiras notícias positivas da última fase de testes de 3 vacinas, sendo que as primeiras

doses começaram a ser administradas na população ainda em 2020.

Mesmo nesta conjuntura adversa e de alguma incerteza verificou-se, ainda assim, um aumento dos ativos sob gestão dos Organismos de Investimento Coletivo em valores Mobiliários (OICVM's) em Portugal de 13% face a 2019, tendo no final do 2020, registado um montante sob gestão de 14 662 M€, segundo dados da APFIPP.

A preferência dos investidores por fundos de ações internacionais, fundos de obrigações Euro e fundos de mercado monetário aumentou consideravelmente em 2020 face ao ano anterior, com crescimento nos ativos sob gestão na ordem dos 30% a 70%. Os fundos PPR mantiveram a tendência do ano anterior de crescimento, e em 2020 os seus ativos sob gestão aumentaram na ordem dos 20%, também segundo dados da APFIPP.

Ainda no mercado nacional, e com destaque pela negativa, com decréscimos na ordem dos 30% nos ativos sob gestão, estiveram as categorias de fundos de investimento de curto prazo, de ações sectoriais e de ações ibéricas. Os fundos de ações nacionais registaram uma variação negativa nos ativos sob gestão de 15%, contrariando a tendência de crescimento verificada em 2019, segundo dados da APFIPP.

#### 3.2.2 Organismos de Investimento Imobiliários

Em dezembro de 2020, o valor sob gestão, em Portugal, de Organismos de Investimento Imobiliário, excluindo FUNGEPs, passou para os 10 413 M€, um valor 292 M€ superior ao saldo de fecho em 2019, correspondente a uma variação positiva de 2.88% face a esse mesmo ano, invertendo a tendência de descida dos 2 anos anteriores (-0,71% em 2019 e -0,98% em 2018). Esta subida foi originada maioritariamente entre os Fundos Abertos, onde a BPI Gestão de Ativos representa cerca de 10% do volume sobre gestão.

O mercado nacional registou um aumento de 6.96% no total do valor sob gestão de Fundos Imobiliários Abertos que subiu para os 3 749 M€ (3 505 M€ em 2019), invertendo a descida no FII abertos, de 1.28% verificada no ano anterior. A quota de mercado da BPI Gestão de Ativos nesta categoria, no final de 2020, era de 13,5% (15.0% em 2019), mantendo a terceira posição do ranking nacional das sociedades gestoras por volume de ativos sob gestão nos OIC imobiliários Abertos.

Superando o mercado, os Organismos de Investimento Coletivo Imobiliários da BPI Gestão de Ativos,

apresentaram uma variação negativa de 3.87% em 2020, nos volumes sob gestão, para 532 M€, que compara com os anteriores 553 M€, variação essa sobretudo justificada pela descida do Imofomento FIIA..

No ano de 2020, o Fundo Imofomento teve subscrições líquidas negativas de 24.8M€ (3.2M€ de subscrições e 28.0M€ de resgates).

### 3.3. Alterações Regulamentares

Durante o ano de 2020 entraram em vigor algumas normas regulamentares com impacto nas atividades de intermediação financeira, designadamente a regulamentação setorial referente à prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, importantes alterações ao Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo (RGOIC) e ao Regulamento da CMVM n.º 2/2015, bem como a legislação que estabeleceu o estado de emergência, na sequência da crise pandémica relativa ao Covid-19 e legislação complementar.

Merecem especial destaque, atendendo ao seu impacto nas atividades prosseguidas pela BPI Gestão de Ativos:

#### **Alterações ao Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo (RGOIC)**

A Reforma do RGOIC (alterações introduzidas pelo DL n.º 144/2019) transferiu as competências de autorização e de supervisão do Banco de Portugal para a CMVM, afastou a qualificação das sociedades gestoras de OIC como sociedades financeiras, reviu o regime prudencial das sociedades gestoras, permitiu que a comissão de gestão paga pelos fundos fosse parcialmente destinada a remunerar o serviço de comercialização e reformulou os deveres de reporte de informação.

#### **Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (PBCFT)**

Em 17 de março de 2020, foi publicado o Regulamento da CMVM n.º 2/2020 sobre PBCFT, que entrou em vigor em 17 de abril, e que procede à regulamentação setorial da Lei n.º 83/2017, concretizando o regime de PBCFT aplicável às entidades obrigadas supervisionadas pela CMVM.

Ainda neste âmbito, a Lei 58/2020, de 31 agosto, transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva 2018/843 do Parlamento Europeu e do Conselho (5.<sup>a</sup> Diretiva Europeia sobre PBCFT).

#### **Alteração do Regulamento da CMVM n.º 2/2015**

O Regulamento da CMVM n.º 3/2020, alterou o Regulamento da CMVM n.º 2/2015 relativo à atividade de gestão de organismos de investimento coletivo. As principais alterações introduzidas referem-se à regulamentação dos elementos instrutórios relativos ao pedido de autorização das SGOICs, a alterações do âmbito e à notificação prévia das alterações substanciais às condições da autorização das SGOICs, bem como ao pedido de autorização para a realização de operações de fusão e de cisão que envolvam estas entidades.

#### **Diretiva dos Direitos dos Acionistas**

Em 25 de agosto de 2020, foi transposta para o ordenamento jurídico interno, através da Lei 50/2020, a Diretiva n.º 2017/828, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017, relativa a direitos dos acionistas de sociedades cotadas no que concerne ao seu envolvimento a longo prazo.

#### **BREXIT**

Em 23 de dezembro 2020 foi publicado e entrou em vigor no dia seguinte o Dec. Lei 106/2020 que aprova o regime transitório aplicável à prestação de serviços financeiros por entidades com sede no Reino Unido, estabelecendo as regras aplicáveis no âmbito dos serviços financeiros após o termo do período transitório relativo à saída do Reino Unido da União.

### 3.4. Perspectivas para 2021

Para o ano de 2021, está prevista a implementação de diplomas legais com algum impacto nas atividades de Intermediação Financeira e na BPI Gestão de Ativos.

O **Regulamento 2019/2088, do Parlamento Europeu e do Conselho**, estabelece regras harmonizadas de transparência aplicáveis aos intervenientes no mercado financeiro e aos consultores financeiros no que se refere à integração dos riscos em matéria de sustentabilidade e à consideração dos impactos negativos para a sustentabilidade nos seus processos, e à prestação de informações relacionadas com a sustentabilidade em relação a produtos financeiros.

O **Regulamento da CMVM n.º 6/2020**, que altera os Regulamentos da CMVM n.º 2/2007, n.º 2/2015, n.º 3/2015, n.º 2/2002, n.º 8/2018, n.º 1/2020, n.º 1/2017 e n.º 3/2016, com o objetivo de atualizar o conteúdo dos reportes previstos nesses regulamentos, no sentido de os adequar às necessidades de supervisão, de reduzir os custos relacionados com o reporte da informação, e conferir um adequado tratamento e armazenamento de informação.

O **Regulamento da CMVM n.º 7/2020**, define a forma e conteúdo do dever de envio de informação à CMVM sobre reclamações apresentadas por investidores não profissionais.

O **Regulamento da CMVM n.º 8/2020**, relativo ao envio de informação à CMVM sobre Preçários para investidores não profissionais, comercialização e encargos dos organismos de investimento coletivo

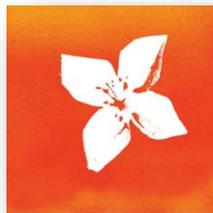
O **Regulamento da CMVM n.º 9/2020**, estabelece e regula o dever de envio à CMVM de um relatório de autoavaliação dos sistemas de governo e de controlo interno.

Em 31 de dezembro de 2021 termina o período transitório de isenção das obrigações estabelecidas no Regulamento dos PRIIPs para as Sociedades Gestoras de Fundos - **Regulamento (UE) 1286/2014**, que estabelece regras uniformes para o formato e o conteúdo do documento de Informação Fundamental que deve ser

elaborado pelos produtores de PRIIPs e para o seu fornecimento aos investidores não profissionais a fim de lhes permitir compreender e comparar as principais características e os principais riscos dos PRIIPs.

Para 2021 aguarda-se ainda a revisão do RGOIC, designadamente em matérias relacionadas com os requisitos aplicáveis à prestação de serviços de Consultoria para Investimento Imobiliário e ao regime previsto no atual Art. 147.º no domínio das Operações Vedadas e Conflitos de Interesses.

Num contexto de grande exigência e complexidade legislativa, a BPI Gestão de Ativos procura continuamente melhorar os seus processos, garantindo uma permanente adequação aos requisitos estabelecidos na nova legislação.



## Atividade e Desempenho

## 4. ATIVIDADE E DESEMPENHO

### 4.1. Dados da entidade e Dados do Supervisor e Auditor Externo

#### **Sociedade**

BPI Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. – matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único 502 443 022 com sede social e morada na Rua Braamcamp, nº 11, 1-4º, 1250-049 Lisboa e Capital Social 2,5 M€.

A BPI Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. é detida a 100% pelo CaixaBank Asset Management S.G.I.I.C S.A.U. , com sede em Paseo de la Castellana, 51, 28006 Madrid, Espanha.

Em 13 abril de 2018, o Banco BPI vendeu ao CaixaBank Asset Management S.G.I.I.C., S.A.U. a totalidade da participação que detinha no capital da BPI Gestão de Ativos.

#### **Supervisores da Sociedade**

A supervisão prudencial, comportamental e Institucional é da responsabilidade da CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários  
Rua Laura Alves, nº 4, Apartado 14258, 1064-003 Lisboa  
Tel: +(351) 213 177 000  
Fax: +(351) 213 537 077  
cmvm@cmvm.pt

#### **Supervisores do Grupo**

CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários  
Rua Laura Alves, nº 4, Apartado 14258, 1064-003 Lisboa  
Tel: +(351) 213 177 000  
Fax: +(351) 213 537 077  
cmvm@cmvm.pt

#### **Auditores Externos**

##### **Sociedade**

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda  
Avenida Fontes Pereira de Melo, nº 16  
1050-121 Lisboa

Tel: (+351) 213 599 000, Fax: (+351) 213 599 999  
www.pwc.com/pt

##### **Fundos**

Mazars & Associados, SROC, SA  
Inscrição na OROC nº 51  
Registo na CMVM nº 20161394  
Centro Empresarial Torres de Lisboa  
Rua Tomás da Fonseca, Torre G, 5º andar  
1600-209 Lisboa  
Tel: (+351) 21 721 01 80  
Fax: (+351) 21 726 79 61  
mazarslisboa@mazars.pt  
www.mazars.pt

## 4.2. Posição da Entidade na Estrutura do Grupo

A 7 de fevereiro de 2017, na sequência da Oferta Pública de Aquisição lançada pelo CaixaBank sobre o Banco BPI, o CaixaBank elevou a sua participação no Banco de 45% para 84.5% e no final de 2018 passou a deter a 100% do capital. O Banco BPI e as suas participadas, nas quais se incluía, à data, a BPI Gestão de Ativos, passaram assim a integrar o Grupo CaixaBank.

Em 13 abril de 2018, o Banco BPI vendeu ao CaixaBank Asset Management S.G.I.I.C., S.A.U. a totalidade da participação que detinha no capital da BPI Gestão de Ativos. O CaixaBank Asset Management é detido a 100% pelo CaixaBank e centra a sua atividade na gestão de patrimónios, através de organismos de investimento em ativos mobiliários, bem como na gestão de carteiras de investimento de Clientes de segmento alto.

A alienação da BPI Gestão de Ativos ao CaixaBank Asset Management não alterou a postura da sociedade no mercado português. A BPI Gestão de Ativos mantém o seu papel de relevo no mercado de fundos de investimento mobiliário e imobiliário e na gestão de patrimónios, potenciado pela experiência adquirida ao longo dos anos e devidamente comprovada junto dos seus clientes. A BPI Gestão de Ativos continua a ser uma empresa portuguesa, que opera principalmente para clientes portugueses. O Banco BPI continuou a ser o seu principal distribuidor, pelo que as relações com o Banco manter-se-ão próximas e profundas.

O CaixaBank é o banco líder no mercado ibérico por volume de negócios e número de agências, totalizando 15.4 milhões de clientes e 400 mil M€ de ativos.

O CaixaBank Asset Management é a maior gestora de ativos em Espanha com mais de 50 mil M€ de ativos sob gestão e gere mais de 400 carteiras com diferentes políticas de investimento.

## 4.3. Missão e Estratégia

A BPI Gestão de Ativos tem como principal missão conceber e gerir produtos de investimento que proporcionem valor acrescentado aos clientes do Banco BPI, entidade que procede à sua distribuição, mantendo em permanência uma cultura de valores assente na independência, eficácia, transparência e dedicação.

A estratégia da BPI Gestão de Ativos assenta numa adaptação da oferta e das carteiras geridas às condições de mercado, podendo por isso, ao longo do tempo,

optar por diferentes combinações de produtos e exposições aos vários riscos financeiros a que as carteiras estão naturalmente sujeitas. A sociedade gestora está presente no mercado português de gestão de patrimónios, através de Organismos de investimento em ativos mobiliários e imobiliários, bem como na gestão de carteiras de investimento de Clientes Institucionais e de *Private Banking*.

A BPI Gestão de Ativos gere uma vasta gama de produtos e serviços – Organismos de investimento em ativos mobiliários e imobiliários, Fundos de pensões, seguros de capitalização, carteiras de clientes Institucionais e de *Private Banking* - adaptados às diferentes necessidades dos clientes constituindo uma componente fundamental da oferta do Banco BPI.

Em 2019, como consequência da venda da BPI Gestão de Ativos e da BPI Vida e Pensões às entidades em Espanha dentro do grupo CaixaBank, a BPI Vida e Pensões passou a assegurar diretamente a gestão dos fundos de pensões e seguros com garantia de capital, até aqui subcontratada à BPI Gestão de Ativos.

O Grupo CaixaBank considera essencial o bom governo e a transparência, e no Plano Estratégico 2019-2021 incluiu o desafio de ser uma referência na gestão responsável e compromisso social. Entre as iniciativas a desenvolver está a promoção de uma cultura de conduta responsável; a implementação das melhores práticas de controlo interno e de governo das sociedades; o fomento do financiamento responsável e sustentável, entre outros.

Assim, em abril de 2019, a BPI Gestão de Ativos foi a primeira Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário em Portugal a aderir aos Princípios de Investimento Responsável das Nações Unidas (*United Nations – Supported Principles for the Responsible Investment*).

Ao assinar os princípios, as entidades comprometem-se publicamente a adotá-los e implementá-los, avaliando a sua implementação e melhorando de forma contínua. A iniciativa conta com a participação de mais de 2.500 entidades a nível global, com um montante sob gestão que ultrapassa os USD \$ 80 triliões em ativos, e que envolve investidores e empresas do setor financeiro comprometidos em integrar nas suas decisões de investimentos fatores ambientais, sociais e de *governance* (ESG).

Em linha com o Grupo, a BPI Gestão de Ativos, com a adesão a estes princípios, tem o objetivo e o compromisso de impulsionar o investimento responsável através da adoção de critérios sociais, ambientais e de bom governo (*governance*) nas suas decisões de investimento.

No seguimento destas iniciativas e indo ao encontro do Plano Estratégico definido para 2019-2021, a BPI Gestão de Ativos em dezembro 2019, tornou-se também a primeira entidade portuguesa a aderir à iniciativa “Climate Action 100+” que envolve mais de 450 investidores institucionais de dezenas de países, que gerem mais de USD \$40 triliões. Conscientes dos riscos que as alterações climáticas apresentam para os seus portfólios e o valor dos ativos que gerem, os signatários apoiam o Acordo de Paris e a necessidade de transição para uma economia com menor intensidade carbónica.

#### 4.4. Investimento Socialmente Responsável (ISR)

Como parte do seu compromisso de evoluir para uma economia sustentável, que combina a rentabilidade de longo prazo com justiça social e proteção ambiental, a BPI Gestão de Ativos desenvolveu um modelo de investimento socialmente responsável com base em três pilares fundamentais:

- Incorporação de aspetos ambientais, sociais e de governo (fatores ASG, ou ESG na designação anglo-saxónica) no processo de análise de investimentos e tomada de decisão, complementando os critérios financeiros tradicionais.
- Envolvimento de longo prazo da Sociedade Gestora com as empresas em que investe, com maior participação nas decisões de governo (votação presencial ou por procuração/proxy voting).
- Diálogo com empresas admitidas à negociação em questões materiais ou controversas relacionadas com critérios ESG (conhecido como Engagement).

A inclusão de critérios ESG e a sua integração na gestão de investimentos poderão gerar um efeito positivo a longo prazo nos resultados financeiros das empresas e promover o desenvolvimento económico e o progresso social.

Como sinal de compromisso com a sustentabilidade, em 2019 a BPI Gestão de Ativos aderiu aos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), iniciativa da comunidade financeira e fomentada pelas Nações Unidas para contribuir para o desenvolvimento de um

sistema financeiro mais estável e sustentável através da implementação de seis princípios:

1. Incorporar fatores ESG nas análises de investimento e processos de decisão.
2. Procurar ser detentores ativos e incorporar fatores ESG nas nossas práticas e políticas de *ownership*.
3. Reportar de forma apropriada sobre assuntos ESG das entidades em que investimos.
4. Promover a aceitação e implementação dos PRI na indústria financeira.
5. Trabalhar em conjunto de modo a melhorar a eficácia em implementar os PRI.
6. Reportar as nossas atividades e progresso alinhado com a implementação dos PRI.

No ano de 2020 foram elaboradas seis políticas internas e públicas no âmbito do Investimento Responsável:

- Em julho 2020 foram elaboradas a Política de Relação com o Sector de Defesa e a Política Geral de Remuneração.
- Em setembro de 2020 foram elaboradas a Política de Investimento Socialmente Responsável e a Política de Envolvimento.
- Em dezembro 2020 foram elaboradas a Política de Exercício de Direitos de Voto e a Política de Investimento Imobiliário Socialmente Responsável.

Adicionalmente, a BPI Gestão de Ativos adotou duas políticas do grupo CABK, a política de Direitos Humanos e a política de Responsabilidade Social Corporativa.

#### 4.5. Atividade da BPI Gestão de Ativos

A BPI Gestão de Ativos gere Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários e Organismos de Investimento Imobiliário, bem como carteiras de gestão discricionária.

Apresentam-se no quadro abaixo os valores mais significativos da representatividade das atividades referidas:

##### Ativos sob gestão:

	Dez. 19	Dez. 20	Δ
<b>Fundos Investimento Mobiliário*</b>	<b>3 144</b>	<b>3 162</b>	1%
<b>Fundos Investimento Imobiliário</b>	<b>553</b>	<b>532</b>	(4%)
<b>Seguros de Capitalização Unit Linked</b>	<b>2 621</b>	<b>2 903</b>	11%

	Dez. 19	Dez. 20	Δ
<b>Clientes Gestão de Carteiras**</b>	<b>164</b>	<b>556</b>	339%
<b>Total</b>	<b>6 481</b>	<b>7 226</b>	<b>11%</b>

Valores em milhões de Euros

\* Inclui OIC's domiciliados no Luxemburgo

\*\*Clientes de Gestão Discrecionária de Carteiras. Em 2020 passou-se a contabilizar o mandato de gestão imobiliário do Fundo Pensões do Banco BPI.

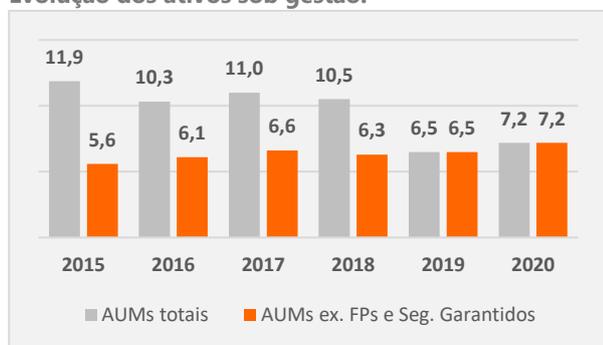
Em 2020, a atividade da Sociedade consistiu na gestão dos Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários e Alternativos em Valores Mobiliários, assim como na gestão de carteiras de Seguros, de carteiras de Fundos de Investimento Imobiliários e de carteiras de gestão discrecionária de Clientes Institucionais e de *Private Banking* do Banco BPI.

No final de 2020 a BPI Gestão de Ativos tinha sob gestão 7 226 M€ de ativos financeiros, representando um aumento de 11% face a 2019.

Este crescimento resulta essencialmente do aumento de ativos sob gestão dos Seguros de Capitalização Unit Linked.

Ao longo dos últimos anos, a atividade da sociedade tem se focalizado nas soluções diversificadas de investimento sob a forma de FIM, PPR ou Seguros *unit linked* e nos produtos de nicho onde existe um evidente valor acrescentado na gestão.

#### Evolução dos ativos sob gestão:



Valores em milhares de milhões de euros

#### Principais Indicadores de Gestão

	Dez. 19	Dez. 20
<b>Ativo total líquido</b>	<b>27 145</b>	<b>29 028</b>
<b>Produto bancário</b>	<b>17 767</b>	<b>17 743</b>
<b>Custos de estrutura / produto bancário</b>	69.60%	66.48%
<b>Custos com pessoal / produto bancário</b>	28.20%	29.27%
<b>Lucro líquido</b>	<b>4 076</b>	<b>4 363</b>
<b>Produto bancário / Ativo líquido médio<sup>4</sup></b>	60.60%	65.33%
<b>Rentabilidade do ativo total médio (ROA)<sup>7</sup></b>	18.40%	21.90%

<sup>4</sup> Calculado de acordo com a Instrução 16 / 2004 do Banco de Portugal.

<sup>5</sup> Inclui contribuições para o Fundo de pensões efetuadas no início do exercício seguinte.

	Dez. 19	Dez. 20
<b>Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)<sup>7</sup></b>	23.10%	27.72%
<b>Valores por ação ajustados (euros)</b>		
<b>Lucro líquido por ação</b>	8.15	8.7
<b>Valor contabilístico</b>	43.06	42.74
<b>N.º médio ponderado de ações</b>	500 000	500 000
<b>Responsabilidades com pensões de Colaboradores</b>	<b>4 483</b>	<b>5 181</b>
<b>Financiamento das responsabilidades com pensões<sup>5</sup></b>	91%	81%
<b>Situação líquida</b>	<b>21 529</b>	<b>21 371</b>
<b>Rácio Fundos Próprios Totais<sup>6</sup></b>	<b>56.40%</b>	<b>41.42%</b>

Valores em milhões de Euros, quando aplicável

	Dez. 19	Dez. 20
<b>Ativos Geridos pela Sociedade<sup>7</sup> (M€)</b>	<b>6 481</b>	<b>7 226</b>

#### 4.5.1. Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários e Alternativos em Valores Mobiliários

O montante sob gestão de fundos de investimento mobiliários (OICVMs) nacionais foi de 14 662 M€ de Euros superior ao ano 2019. Na BPI Gestão de Ativos, o montante sob gestão de fundos de investimento mobiliários (OICVMs) aumentou ligeiramente em cerca de 1% em 2020.

#### Evolução da Produção Líquida dos Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários e Alternativos em Valores Mobiliários nacionais

	Mercado nacional de F.I.M.	BPI Gestão de Ativos		Prod. Líquida
		Subscrições	Resgates	
<b>2016</b>	(923)	1 396	1 149	248
<b>2017</b>	908	1 865	1 865	0
<b>2018</b>	(600)	518	746	(228)
<b>2019</b>	995	552	838	(286)
<b>2020</b>	1477	535	439	119

Fonte: APFIPP

Valores em milhões de euros

No mercado nacional o volume de entradas registadas em 2020 foi superior a 2019, e em termos de subscrições líquidas, a produção foi positiva. A evolução positiva dos ativos sob gestão da BPI Gestão de Ativos resultou maioritariamente do aumento da procura de produtos de diversificação e PPRs.

O maior crescimento observado nas subscrições líquidas em 2020, no mercado de fundos nacionais, concentrou-se nas classes de fundos de ações internacionais, fundos de obrigações Euro e fundos de mercado monetário.

<sup>6</sup> Calculado de acordo com o art. 71º do RGOIC.

<sup>7</sup> Exclui Fundos de Pensões geridos fora e carteira dos capitais próprios da BPI Vida

Verificou-se também um aumento na classe de PPR que contraria a tendência de 2019 de queda.

### Evolução do volume dos Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários e Alternativos em Valores Mobiliários geridos pela BPI Gestão de Ativos

	Dez. 19	Dez. 20	Δ
<b>Obrigações e Tesouraria/Mercado Monetário</b>	648	592	(9%)
<b>Valorização (Ações)</b>	616	538	(13%)
<b>Eficiência fiscal (PPR)</b>	1 407	1 499	7%
<b>Diversificação</b>	472	533	13%
<b>Total</b>	<b>3 144</b>	<b>3 162</b>	<b>1%</b>

Nota: Inclui OIC's domiciliados no Luxemburgo  
Valores em milhões de euros

A evolução do montante sob gestão da BPI Gestão de Ativos foi negativa nas categorias de obrigações e tesouraria / mercado monetário e valorização (ações).

A categoria eficiência fiscal (PPR) manteve a tendência do ano anterior e apresentou um crescimento de 7%. A rubrica Diversificação teve o crescimento mais expressivo de 13%.

### Varição dos ativos sob gestão

Em termos de variação dos ativos sob gestão, 2020 revelou uma variação positiva nas classes eficiência fiscal (PPR) e diversificação e negativa nas classes de obrigações e tesouraria e de valorização (ações).

### Varição dos ativos sob gestão dos OIC's geridos pela BPI Gestão de Ativos

	2019	2020
<b>Obrigações e Tesouraria</b>	(349)	(34)
<b>Valorização (Ações)</b>	20	(78)
<b>Eficiência fiscal (PPR)</b>	(114)	92
<b>Diversificação</b>	63	61

Nota: Inclui OIC's domiciliados no Luxemburgo  
Valores em milhões de euros

No ano 2020, contrariando a tendência de ano 2019, verificou-se um crescimento considerável na classe eficiência fiscal de 92 M€. Na categoria de eficiência fiscal, praticamente todos os PPR/OICVMs, com exceção do BPI Reforma Valorização PPR/OICVM, tiveram uma variação positiva. A maior preponderância foi no BPI Reforma Obrigações PPR/OICVM. O fundo BPI Moderado destaca-se na categoria diversificação.

As categoria com variação negativa foram a de obrigações e tesouraria com um decréscimo de 34 M€ em valor absoluto e Valorização (Ações) com um decréscimo de 78 M€ em valor absoluto. Para estas variações, contribuíram os fundos BPI Defensivo e na categoria valorização (ações), os fundos domésticos BPI Europa e domiciliados no Luxemburgo, os fundos BPI Iberia Lux e BPI Alternative Iberian Equities.

### Resumo da Oferta

#### Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários e Alternativos em Valores Mobiliários

Em 2020 a BPI Gestão de Ativos passou a ter sob gestão 29 Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários e Alternativos em Valores Mobiliários. Foram realizados alguns ajustes a esta oferta. Destaca-se a liquidação do fundo BPI Universal Lux e a alteração do fundo BPI América Lux para BPI Technology Revolution. A gestão destes dos fundos domiciliados no Luxemburgo indicada abaixo está sub-delegada à BPI Gestão de Ativos.

#### OIC's de Ações

BPI África

BPI África (Lux)<sup>8</sup>

BPI América

BPI Technology Revolution (Lux)<sup>9</sup>

BPI Ásia Pacífico

BPI Euro Grandes Capitalizações

BPI Europa

BPI Ibéria

BPI Ibéria (Lux)<sup>9</sup>

BPI Portugal

BPI Ações Mundiais

BPI Opportunities<sup>9</sup>

#### OIC's Flexíveis

BPI Agressivo

BPI Brasil

BPI Dinâmico

BPI Global

BPI Moderado

#### OIC's de Fundos

BPI Seleção

BPI Universal

#### OIC's de Retorno Absoluto

<sup>8</sup> Fundos domiciliados no Luxemburgo

BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long/Short Fund<sup>9</sup>

### OIC's de Obrigações

BPI Defensivo

BPI Euro Taxa Fixa

BPI Obrigações de Alto Rendimento Alto Risco

BPI High Income Bond Fund<sup>9</sup>

BPI Obrigações Mundiais

### OIC's de Eficiência Fiscal

BPI Reforma Obrigações PPR/OICVM

BPI Reforma Investimento PPR/OICVM

BPI Reforma Valorização PPR/OICVM

BPI Reforma Global Equities PPR/OICVM

## Alterações na oferta de Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários e Alternativos em Valores Mobiliários

Em 2020, destacam-se as seguintes alterações:

Em janeiro de 2020, deixou de haver cobrança de comissões de resgate associadas aos fundos de investimento mobiliário da BPI Gestão de Ativos, incluindo os fundos PPR.

Como resposta ao contexto COVID-19, em abril de 2020, e em articulação com o Banco BPI, foi feita uma alteração aos procedimentos de comercialização dos fundos à distância, permitindo a aceitação de ordens através de correio eletrónico.

Em julho de 2020, foi alterado o depositário e entidade de registo das unidades de participação dos fundos de investimento mobiliário para o Cecabank.

Em outubro, os fundos de investimento mobiliário que podem investir mais de 10% do seu património noutros fundos passaram a divulgar a avaliação do valor da unidade de participação para o segundo dia útil seguinte ao dia a que diz respeito a valorização.

## Campanhas de Marketing

Em 2020, destacam-se as seguintes campanhas:

- **Ação comercial – Vencimento Família de Aforros**

Esta Ação teve como principal objetivo a realocação do montante a vencer em produtos de aforro para soluções de diversificação propostas pelo Banco BPI e onde

constavam os produtos da BPI GA nomeadamente os produtos multi-ativos e os PPRs.

- **Ação comercial – Diversificação**

A ação teve como principal objetivo a captação de recursos ou conversão de produtos não core, em produtos de diversificação onde se incluem os produtos da BPI Gestão de Ativos.

Os clientes que aderissem à campanha, até 31 de dezembro 2020 e cumprindo com as condições definidas, recebiam uns Auscultadores Bluetooth – JBL (brinde financiado pela BPI GA).

- **Outras ações comerciais**

Realizaram-se, ao longo do ano, 84 ações de formação a 2743 colaboradores do Banco BPI, subordinadas ao tema recursos.

## 4.5.2. Organismos de Investimento Imobiliário

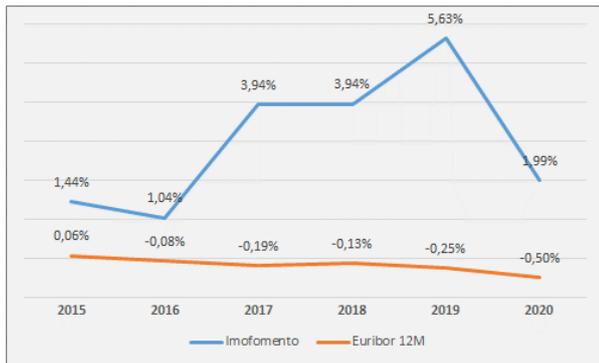
Na área Imobiliária, os 2 OII's geridos pela BPI Gestão de Ativos, alcançaram um valor conjunto de 532M€, tendo-se registado uma diminuição dos ativos sob gestão no Imofomento na ordem dos 22M€ (4%) enquanto no caso dos F.E.I.I. Josiba Florestal houve um acréscimo do património global do Fundo para os 27.3M€ (1,9%).

A BPI Gestão de Ativos manteve para o 3.º lugar do ranking por ativos sob gestão entre as sociedades gestoras de Fundos Imobiliários Abertos.

As rendibilidades anuais dos OIC's, positivas e acima da inflação, têm proporcionado aos investidores uma estabilidade nesta componente das suas carteiras diversificadas.

O Imofomento FIIA tem uma rendibilidade anualizada líquida (após duas distribuições de rendimentos em cada ano) de 1.99%, 3.30% e 2.46% a 1, 5 e 10 anos respetivamente, de acordo com os dados da APFIPP. No caso do Josiba Florestal a rentabilidade foi no último ano de 3.27%, apresentando uma rentabilidade a 5 e 10 anos de 2.68% e 2.28%.

## **Evolução da Taxa Euribor a 12 meses e da rentabilidade do fundo Imofomento**



Saliente-se ainda que o Imofomento, ao longo dos últimos anos, tem distribuído resultados gerados duas vezes por ano, acumulando nos últimos 6 anos uma distribuição total de 39M€ e cerca de 126M€ desde o seu início.

De destacar ainda o facto de em 2020 o total de rendimentos distribuídos ter alcançado 7.2M€. No ano de 2020, o valor da Unidade de Participação do Fundo Imofomento atingiu o valor mais elevado de sempre, bem como os ativos imobiliários e totais registaram o mais elevado valor da história do Fundo.

#### Evolução da Produção Líquida e dos Rendimentos distribuídos do Imofomento

	Subs.	Resg.	Produção Líquida	Valor Rendimentos Distribuídos
2015	262	95	167	2
2016	1	23	22	3
2017	49	10	39	7
2018	80	9	71	9
2019	103	10	93	11
2020	3	28	(25)	7

Valores em milhões de euros

#### 4.5.3. Gestão de Patrimónios

##### Seguros de Capitalização

Em 2020, a componente de seguros sem garantia de capital gerida pela BPI Gestão de Ativos manteve a tendência de crescimento do ano anterior.

No ano de 2019 ocorreu a passagem da gestão dos seguros com garantia de capital para a BPI Vida e Pensões, mantendo-se na BPI Gestão de Ativos a gestão dos seguros sem garantia de capital.

#### Evolução do volume líquido sob gestão dos seguros de capitalização



Valores em milhões de euros

#### Clientes de Gestão Discricionária (GD)

Nos Clientes de Gestão Discricionária houve um ligeiro decréscimo face ao ano anterior. Este decréscimo registou-se apenas no segmento de Clientes Institucionais da BPI Gestão de Ativos. No segmento de clientes de *Private Banking* delegados do Banco BPI verificou-se um ligeiro aumento.

#### Evolução do volume líquido sob gestão de Clientes



Valores em milhões de euros

#### 4.5.4. Fundos Estrangeiros - CaixaBank Asset Management Luxembourg

Os fundos de investimento do CaixaBank Asset Management Luxembourg, geridos pela BPI Gestão de Ativos tiveram uma diminuição de 13% no ano de 2020.

O CaixaBank Asset Management Luxembourg, a partir de maio de 2019, passou a designar o CaixaBank Asset Management (Espanha) como Portfolio Manager de todos os seus fundos, mantendo-se a BPI Gestão de Ativos como sub-manager de 6 destes fundos em 2020.

Em outubro de 2020, alterou-se a política de investimento e a denominação do fundo BPI América Lux para BPI Technology Revolution. E em novembro 2020, o CaixaBank Asset Management decidiu liquidar o fundo

BPI Universal Lux o que justifica uma parte da variação negativa dos ativos sob gestão.

#### 4.5.5. Proposta de Aplicação de Resultados

O Resultado Líquido realizado no Exercício de dois mil e vinte foi positivo em 4 362 709 € (quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e nove euros) que se propõe que seja:

Para distribuição de dividendos ao CaixaBank Asset Management SGIIC S.A, o valor integral do resultado líquido no montante 4 362 709 € (quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e nove euros).

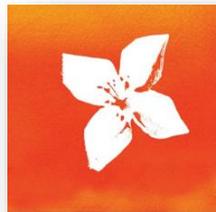
### 4.6. Outras Informações

A pandemia COVID-19 e a gestão dos seus múltiplos impactos para a sociedade gestora foram particularmente relevantes no decurso do ano. Os referidos impactos não colocaram em causa a continuidade das operações da Sociedade. A atividade da BPIGA funcionou normalmente, de forma ordenada e sem interrupções, sejam estas de gestão de investimentos ou de âmbito mais operativo.

Apesar do aumento da volatilidade dos mercados financeiros a partir da segunda metade de fevereiro, consequência da crise sanitária e económica, o volume de resgates líquidos não foi significativo ao ponto de perturbar a atividade normal na gestão dos fundos e carteiras. Para ajudar os participantes dos fundos em período de confinamento, e em colaboração com o Banco BPI, foi permitido temporariamente que a comercialização à distância seja também realizada através de correio eletrónico. Na generalidade dos produtos regressou-se já a uma gradual recuperação das subscrições líquidas.

Do ponto de vista da gestão interna de pessoas e processos, a BPIGA começou, várias semanas antes de ter sido decretado o estado de emergência, a preparar medidas que possibilitassem o trabalho em locais auxiliares e/ou em teletrabalho e a dispersão dos seus colaboradores. Tais medidas foram adotadas de forma gradual e variável desde finais de fevereiro (sempre em coordenação com a DRH do Banco BPI), chegando a ter em algumas ocasiões mais de 90% das pessoas a trabalhar remotamente.

O fato de estas medidas terem sido adotadas de forma gradual e ordenada e sem quaisquer interrupções na atividade, veio permitir que, não só todos os processos e atividades correntes se desenrolassem com relativa normalidade, como possibilitou a prossecução dos principais projetos em curso.



## Governança e Risco

## 5. GOVERNAÇÃO E RISCO

### 5.1. Sistema de Governança

O sistema de Governança da BPI Gestão de Ativos, garante a gestão sã e prudente das atividades desenvolvidas. Ao longo dos anos tem vindo a ser ajustado para se tornar mais robusto e abrangente de forma a assegurar em permanência a sua eficácia e conformidade com as inúmeras alterações regulatórias ocorridas e com as orientações que as diferentes entidades de supervisão têm emitido.

Para além de uma estrutura organizacional adequada ao exercício das suas atividades, assente na definição e segregação de responsabilidades e funções aos diversos níveis da organização, a BPI Gestão de Ativos tem vindo a definir e atualizar políticas com impacto na Governança, designadamente as relativas à gestão de risco, controlo interno, remuneração e governança de produtos

O modelo de negócio da BPI Gestão de Ativos reparte-se por três atividades: (1) gestão de Organismos de Investimento Coletivo em Ativos Mobiliários, (2) gestão de Organismos de Investimento Coletivo em Ativos Imobiliários, ambos comercializados quase exclusivamente pela rede bancária do Banco BPI; e (3) gestão de patrimónios para carteiras de seguros de capitalização, fundos de pensões, fundos de investimento de outras entidades gestoras, clientes do Banco BPI do segmento de *Private Banking* e investidores institucionais.

A BPI Gestão de Ativos atua enquanto sociedade gestora de Organismos de investimento Coletivo, como centro de produção desses Organismos, comercializados maioritariamente na rede bancária do Banco BPI. Constitui-se como uma unidade funcional e orgânica assente numa estrutura operacional otimizada, recorrendo à externalização de funções administrativas e de suporte, mas com capacidade de decisão e gestão autónoma e independente

A integração da BPI Gestão de Ativos com o outras empresas do grupo CaixaBank, possibilita a partilha de serviços comuns e permite à sociedade prosseguir o cumprimento das suas responsabilidades num quadro de maior eficiência operativa, sempre numa perspetiva de maior benefício dos seus clientes. Não obstante a partilha de serviço com as entidades do grupo, os processos de decisão relativos à atividade de gestão de Organismos de investimento e à de gestão de carteiras, são prosseguidos de forma autónoma pelos órgãos da

empresa e pelos seus recursos humanos e técnicos, com a necessária independência e autonomia face ao grupo.

Atendendo ao princípio da proporcionalidade, a unidade funcional da sociedade é simplificada, o que se reflete na sua estrutura e organização, estabelecendo-se a linha decisória da seguinte forma:

- Nível estratégico, o Conselho de Administração (CA);
- Nível executivo, a Comissão Executiva (CE), com delegação no seu presidente, no âmbito dos poderes delegados;
- Nível operativo, responsáveis de equipa.

Os níveis executivo e operativo asseguram em permanência todo o âmbito de responsabilidades da Sociedade, cabendo a responsabilidade das decisões à Comissão Executiva que dirige a atividade corrente suportada nas equipas operacionais.

#### **Administração e Fiscalização**

O modelo de governo da BPI Gestão de Ativos estrutura-se segundo uma das três modalidades previstas no Código das Sociedades Comerciais – comumente referida como o Modelo Latino. A gestão da sociedade compete ao Conselho de Administração que compreende uma Comissão Executiva na qual o Conselho delegou amplos poderes de gestão para a condução da atividade corrente.

#### **Assembleia Geral**

A Assembleia Geral (AG) delibera sobre as matérias que lhe são especialmente atribuídas pela lei ou pelos Estatutos bem como, se tal lhe for solicitado pelo Conselho de Administração, sobre matérias de gestão da Sociedade.

Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por períodos de três anos, sendo sempre, salvo na medida em que exista disposição legal em contrário, permitida a sua reeleição.

#### **Conselho de Administração**

A administração da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração composto por um número mínimo de três e um número máximo de onze membros, eleitos pela Assembleia Geral que de entre eles designará o presidente e, se assim o entender, um ou mais Vice-Presidentes.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos Administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência.

O Conselho de Administração para o mandato 2020-2022 tinha a seguinte composição: Presidente Paulo Freire de Oliveira, Vogais: Manuel Puerta da Costa, Jorge Sousa Teixeira, Juan Pedro Bernal, Miguel Ferreira, Ana Martín de Santa Olalla Sánchez, João Pedro Oliveira e Costa e Mónica Valladares Martínez.

Durante o ano de 2020 o Vogal João Pedro Oliveira e Costa renunciou ao mandato.

O Conselho de Administração delegou numa Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade, nomeadamente a definição e implementação das políticas de investimento do património sob gestão, seja ele na forma de Organismos de Investimento Coletivo (mobiliários e imobiliários), seja na forma de gestão discricionária de carteiras e comercialização de novos produtos. O Conselho de Administração manteve responsabilidades de monitorização do risco e Compliance e de fiscalização e acompanhamento da atividade da Comissão Executiva.

### **Comissão Executiva**

A Comissão Executiva, composta por um Presidente (Paulo Freire de Oliveira) e 2 vogais (Manuel Puerta da Costa e Jorge Sousa Teixeira) atua nos limites da delegação do Conselho de Administração. A distribuição de pelouros pelos membros da Comissão Executiva foi a seguinte:

Paulo Freire de Oliveira: investimentos em ações e obrigações; carteiras multi-ativos; suporte ao cliente e negócio; digital e marketing; estratégia e novos negócios; assuntos corporativos; recursos humanos; comunicação corporativa; gestão discricionária de carteiras.

Manuel Puerta da Costa: investimentos Imobiliários.

Jorge Sousa Teixeira: Risco, Suporte, e funções executivas na área de Investimento Socialmente Responsável.

O pelouro de Compliance está atribuído a um membro não executivo do Conselho de Administração, Mónica Valladares.

### **Conselho Fiscal**

A Lei 148/2015 de 9 de setembro aprovou o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, determinando que os organismos de investimento coletivo sob a forma contratual e societária são entidades de interesse público. Desta forma, a BPI Gestão de Ativos, enquanto sociedade gestora de entidades de interesse público sem personalidade jurídica, passou, a partir de 2016, a deter um Conselho Fiscal que iniciou o seu atual mandato em simultâneo com o Conselho de Administração em 2020. Este órgão é composto por José Manuel Toscano (presidente) e por Isabel Correia de Lacerda e Luis Patrício (vogais), tendo ainda Francisco André Oliveira como suplente. São competências do Conselho Fiscal zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pela autoridade de supervisão, bem como das políticas de controlo interno e ainda o acompanhamento da preparação da informação financeira.

### **Sistema de Controlo Interno**

O Sistema de Controlo Interno corresponde ao conjunto de regras e controlos que regem a estrutura organizativa e operativa da BPI Gestão de Ativos, incluindo os processos de reporte e as Funções de Gestão dos Riscos, Compliance e Auditoria Interna. Em linha com as diretrizes dos reguladores e com as melhores práticas do setor, esta estrutura está alicerçada no modelo das três linhas de defesa.

De forma a garantir que este modelo se traduz num controlo interno adequado à atividade e objetivos da BPI Gestão de Ativos, a estrutura de controlo interno é transversal, abrangendo toda a organização, independente das funções de assunção de riscos, e preventiva, antecipando os riscos relevantes. Existe ainda um processo de comunicação formal das debilidades de controlo identificadas aos órgãos de governo.

A função de gestão de riscos tem como missão apoiar a gestão de carteiras na deteção e análise dos principais fatores de riscos financeiros e operacionais, contribuindo para a aplicação das melhores práticas que implementem uma cultura de gestão de risco.

A função de Compliance tem como missão a gestão do risco de conduta e cumprimento, com vista a prevenir e minimizar danos resultantes de sanções, bem como danos de caráter reputacional.

Todas as divulgações de informação financeira ou relacionadas com a comercialização de produtos são

previamente revistas de forma independente por pessoal especializado

### **Função de Auditoria Interna**

Na sequência da transmissão pelo Banco BPI, S.A. da totalidade do capital social da BPI Gestão de Ativos a favor do CaixaBank Asset Management S.G.I.C., S.A., Sociedade detida a 100% pelo CaixaBank S.A., a função de Auditoria Interna da BPI Gestão de Ativos está delegada, desde 9 de maio de 2018, na Auditoria Interna do CaixaBank S.A.

A auditoria Interna atua como a 3ª linha de defesa e desenvolve a sua atividade de forma independente e objetiva, supervisionando as atividades da BPI Gestão de Ativos e a sua eficácia para assegurar o cumprimento do quadro regulatório e dos regulamentos internos, a adequação da estrutura organizativa e a eficácia do ambiente de controlo interno.

### **Subcontratação**

Com vista a melhorar a qualidade do seu sistema de governação e prestar um melhor serviço no interesse dos seus Clientes, a BPI Gestão de Ativos subcontrata algumas atividades, melhorando significativamente a capacidade de atuação da sociedade gestora, e dos serviços e produtos oferecidos aos Clientes.

Encontram-se externalizadas no âmbito do grupo atividades administrativas e de suporte, designadamente:

- Comercialização;
- Recursos humanos;
- Auditoria Interna;
- Sistemas de Informação.

É assim possível acompanhar as melhores práticas de mercado, para além das exigências regulatórias, com um claro benefício qualitativo e quantitativo ao nível do risco operacional e da informação prestada aos diferentes *stakeholders*, em particular Clientes, reguladores e acionista.

### **Relatório de Governo da Sociedade**

Em anexo apresenta-se o Relatório de Governo da Sociedade.

## **5.2. Perfil de Risco**

Reconhecendo que a assunção de risco é intrínseca à atividade de gestão de investimentos, a Sociedade tem desenvolvido um sistema global de gestão de riscos das carteiras que tem sob gestão.

### **5.2.1. Sistema de Gestão de Risco**

A BPI Gestão de Ativos considera a gestão de riscos como um dos pilares essenciais no seu modelo de funcionamento.

A procura da correta identificação das várias dimensões dos riscos e a disponibilização dessa informação aos gestores de investimentos e aos órgãos de administração é um exercício permanente, praticado a diversos níveis de atividade e responsabilidade.

A Sociedade assegura a existência de um sistema de gestão de riscos constituído por procedimentos permanentes de gestão dos riscos relevantes para cada carteira, assim como por mecanismos adequados à sua medição.

O desempenho das carteiras, em termos de rendibilidade e riscos assumidos, é monitorizado regularmente. As metodologias de controlo estão suportadas na produção de informação de gestão especificamente desenvolvida para o acompanhamento e incluem a aferição periódica de resultados, desvios de performance em relação aos *benchmarks* previamente definidos e a monitorização dos níveis de risco.

A monitorização do cumprimento da política de investimento de cada produto e do nível de risco implícito em cada carteira é desempenhada, em primeira instância, pela equipa de gestores de carteiras e, em segunda instância, pelas Áreas de Compliance e de Risco, respetivamente, áreas externas à Gestão de Carteiras e que reportam a um Administrador distinto.

O modelo de Governance do Risco é ainda completado pelo Comité de Riscos que tem como missão acompanhar o risco associado à atividade de gestão de ativos, designadamente os riscos de mercado, crédito, concentração, imobiliário e liquidez das carteiras de investimentos, entre outros, bem como o risco operacional da Sociedade Gestora.

Tanto o Administrador com o pelouro de Riscos como o responsável pela Função de Gestão de Riscos têm representação permanente na Comissão Executiva da BPI GA, e participam também nos comités de investimento

da Sociedade, de forma a acompanharem os processos de tomada de decisão.

O Comitê de Riscos é composto pelo Presidente do Conselho de Administração da BPI Gestão de Ativos (BPI GA), pelo administrador da BPI GA com a responsabilidade da função de riscos, por um administrador não executivo da BPI GA e pelo Responsável pela Função de Gestão de Riscos.

A presidência do Comitê de Riscos é assumida pelo administrador da BPI GA com o pelouro de Gestão de Riscos.

O Comitê de Riscos reúne tendencialmente duas vezes por mês e aprecia os principais indicadores de risco das carteiras, no âmbito da Política de Gestão de Riscos da BPI Gestão de Ativos.

Os riscos a que a Sociedade está exposta decorrem naturalmente do investimento nos ativos representativos das diferentes carteiras.

As carteiras sob responsabilidade da BPI Gestão de Ativos têm um universo de investimento abrangente, podendo investir em instrumentos de mercado monetário, obrigações, ações, imobiliário, investimentos alternativos, entre outros, desde que respeitem as políticas de investimento contratadas com os clientes, os limites legais de exposição, ou ainda os níveis de risco internos aplicáveis.

Assim sendo, as carteiras estarão especialmente sujeitas ao Risco de Mercado – taxa de juro, de *spread*, acionista, imobiliário e cambial – Risco de Crédito e Risco de Liquidez. Importa referir que, na maioria das carteiras existe a possibilidade de mitigar estes riscos via derivados – futuros, *forwards* ou opções – respeitando a cada momento as orientações definidas pelas respetivas políticas de investimento e pelas entidades supervisoras para a utilização deste tipo de produtos.

Resume-se de seguida o entendimento de cada um destes riscos na atividade da BPI Gestão de Ativos e os modelos de informação utilizados para os monitorar.

### **Riscos de Mercado**

O risco de mercado de uma carteira é avaliado essencialmente pela volatilidade dos seus retornos, sendo mensurado com recurso às seguintes abordagens, descritas em detalhe de seguida:

- Modelo de Fatores;

- *Value at Risk*;  
- *Stress Tests*.

- **Modelo de Fatores**

O risco de mercado de uma carteira é avaliado essencialmente pela volatilidade dos seus retornos, medida neste caso com base na respetiva exposição aos diferentes fatores de risco.

Assim, e de forma a assegurar um nível aceitável de diversificação, avalia-se a contribuição de cada fator para o risco total do portfolio. Tal traduz-se numa análise rigorosa e completa das fontes de risco mais relevantes, que combina simultaneamente a exposição da carteira aos fatores, a volatilidade de cada um e ainda a correlação entre estes e o portfolio.

A Área de Risco da BPI GA é responsável por acompanhar a Volatilidade/Tracking Error *ex ante* de cada portfolio, disponibilizados diariamente, sendo que deve tomar medidas a partir de determinados limiares pré-definidos.

- **Value at Risk**

A BPI Gestão de Ativos limita a exposição global a instrumentos financeiros derivados dos OIC por si geridos, considerando o risco de mercado de cada carteira através de uma abordagem baseada no *value at risk* - uma medida da perda máxima esperada - com um intervalo de confiança a 99% e para um horizonte temporal de um mês.

Consoante a política de investimento e o perfil de risco de cada OIC, a Sociedade decidiu, de forma fundamentada, calcular o VaR:

- Relativamente ao valor líquido global do OIC - VaR absoluto;
- Relativamente ao VaR da carteira de referência - VaR relativo.

- **Stress tests**

Para complementar os procedimentos anteriores, procede-se também à realização de *stress tests*, em que são simulados determinados cenários adversos seguindo uma abordagem baseada em fatores.

Esta metodologia combina a identificação e o choque de fatores com maior poder explicativo para a volatilidade *ex-ante* de cada carteira de investimento e a reprodução de períodos históricos onde os mesmos apresentaram maior instabilidade e um maior volume de perdas

## **Risco de Crédito**

O Risco de Crédito, pode ser entendido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nas carteiras, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiro. Este risco é também capturado pelo modelo de fatores da Bloomberg, que engloba naturalmente fatores destinados a capturar esta dimensão do risco.

Adicionalmente, a BPI Gestão de Ativos implementa determinados Critérios de Seleção de Ativos, designadamente em termos de rating, limitando o investimento em títulos de menor qualidade creditícia.

## **Risco de Liquidez**

Para atender ao risco de liquidez, cada gestor mantém excedentes de liquidez no mínimo suficientes para fazer face aos resgates previstos. Os instrumentos de leitura desta dimensão do risco são ainda reforçados com a elaboração periódica de mapas informativos que permitem acompanhar a evolução da liquidez.

Adicionalmente, em alinhamento com a Instrução 06/2016, a BPI Gestão de Ativos passou a reportar mensalmente a percentagem da carteira de cada organismo de investimento coletivo que se prevê ser possível liquidar dentro de determinados prazos.

De forma a garantir que cada fundo mantém um nível de liquidez adequado face às obrigações subjacentes, para além da liquidez dos ativos que compõem as carteiras, são também alvo de análise o nível de resgates líquidos, bem como o perfil dos investidores.

Importa salientar que, os critérios implementados incluem também requisitos de liquidez, para ações e obrigações, de modo a evitar que se tomem posições em ativos menos líquidos.

São ainda realizados *stress test*, com vista à medição da resiliência de cada fundo face a um conjunto de cenários de esforço de liquidez, tendo em conta as especificidades atuais e históricas de cada carteira de investimentos.

## **Risco Contraparte**

Para atender ao risco de contraparte, a Sociedade avalia a exposição a contrapartes nas operações em liquidação e nos derivados fora de bolsa, comunicando-as aos respetivos gestores e *traders*.

Além dos limites legais existentes para as contrapartes, a Sociedade define limites máximos de exposição por contraparte, que são controlados diariamente.

Quanto à exposição da própria Sociedade aos riscos de preço, de crédito, de liquidez e de fluxos de caixa, estes não são considerados relevantes.

## **Risco Imobiliário**

A Área de Imobiliário analisa o risco de crédito e reputacional do potencial inquilino, com recurso a pedido de informações comerciais e Bancárias, assim como efetua as consultas prévias à formalização da operação de arrendamento, junto do Compliance do CaixaBank AM (com conhecimento do Compliance da BPI Gestão de Ativos) relativamente às contrapartes, sejam elas Particulares ou Empresas, solicitando a verificação no âmbito das listas de risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo relevantes, quer externas – União Europeia e OFAC, quer internas.

Numa segunda linha de defesa, trimestralmente, o Imofomento tem sido alvo de análise de risco pela Área de Risco, sendo os resultados apresentados e discutidos em Comité de Riscos.

Nesta análise, o OII é apreciado sob várias perspetivas, designadamente em termos de composição – distribuição geográfica, sectorial, ano de construção – transações, rentabilidades; taxas de ocupação; dispersão de avaliações por imóvel; imóveis devolutos; qualidade de cada inquilino (baseada no rating); perfil de resgates e nível de liquidez; cumprimento de rácios regulatórios e da política de investimento.

Com vista a reforçar a segunda linha de defesa, passaram a fazer parte do Comité Imobiliário os Responsáveis das Funções de Risco e Compliance, com carácter permanente, de forma a garantir um adequado ambiente de controlo na área de imobiliário.

## **Risco Operacional**

O grupo detém uma abordagem sistematizada e centralizada para a Gestão do Risco Operacional. Para o efeito, existe uma Área de Risco Operacional responsável

por implementar o modelo e as políticas adotadas, bem como promover uma cultura de gestão de Risco Operacional ao nível de toda a organização. A equipa de Risco da BPI Gestão de Ativos coopera com os *pivots* de Risco Operacional das diversas áreas de Banco no sentido de controlar, monitorizar e desenvolver mecanismos de mitigação de Risco Operacional da Sociedade.

Cada área da Sociedade é responsável por criar e manter fichas de Risco Operacional para todas as atividades críticas que desenvolve. Estas fichas identificam os riscos inerentes às operações, determinando os respetivos tipo e categoria de risco de acordo com o impacto financeiro e a probabilidade de ocorrência. A grelha de Tipos e Categorias de Risco Operacional adotada pelo grupo foi definida conforme o Novo Acordo de Capital – Basileia II.

As principais fontes de risco operacional vêm sobretudo de processos realizados manualmente, por não terem ainda sido desenvolvidos sistemas informáticos que os automatizem.

A nível da continuidade de negócio, é elaborado anualmente um Relatório de Análise de Impacto no Negócio da BPI Gestão de Ativos, com base no qual foi definido e é revisto anualmente o Plano de Continuidade de Negócio específico da Sociedade.

### 5.2.2. Cobertura e Gestão de Risco

A BPI Gestão de Ativos realiza, em representação dos Clientes e carteiras que gere, operações com instrumentos financeiros derivados no âmbito da sua atividade, destinadas a cobrir posições das carteiras que tem sob gestão.

A Sociedade transaciona derivados financeiros, nomeadamente sob a forma de contratos sobre taxas de câmbio, sobre taxas de juro, sobre ações ou sobre vários índices. Estas transações são efetuadas na sua maioria em mercados organizados, nomeadamente em bolsas de valores, mas havendo também algumas em mercados de balcão (OTC – *over-the-counter*).

## 5.3. Fundos Próprios

Em 2020 a BPI Gestão de Ativos apresentou um rácio de Fundos Próprios Totais de 41,42% (o que compara com o valor mínimo legal de 12.75%<sup>9</sup>).

<sup>9</sup> Em 2020 o valor mínimo legal era de 12.25%.

## 5.4. Situação perante a Segurança Social

Nos termos do Decreto-Lei nº 411/91, de 17 de outubro, declara-se que a sociedade não tem dívidas à Segurança Social.

## 5.5 Ações próprias adquiridas ou alienadas durante o período

Não foram adquiridas ou alienadas ações próprias durante 2020. No final de 2020 a sociedade não detinha quaisquer ações próprias.

## 5.6. Autorizações concedidas a negócios entre a sociedade e os seus administradores

Não existem autorizações a negócios entre administradores e a sociedade durante o exercício de 2020.

## 6. EVENTOS SUBSEQUENTES

O impacto potencial da atual pandemia, em particular da nova vaga registada em janeiro de 2021, dependerá de desenvolvimentos futuros que não se podem prever com fiabilidade, incluindo as ações que se encontram a ser levadas a cabo para conter ou tratar a infeção e mitigar o seu impacto na economia, as políticas sociais e económicas de apoio, que estão a ser ou serão implementadas pelos diversos governos, entre outros. A

sociedade gestora, sendo uma entidade que pertence ao Grupo CaixaBank, possui as medidas necessárias para a continuidade dos negócios em situações de crise. Não se considera que a referida crise possa ter efeitos na sociedade gestora que possam impactar a continuidade do seu negócio.

A 15 de janeiro de 2021, procedeu-se à contribuição para o Fundo de Pensões no montante de 752 879 euros, cumprindo com o rácio de cobertura de responsabilidades aplicável, de acordo com a nota 23 das demonstrações financeiras. À data de emissão destas demonstrações financeiras, não foram recebidas novas informações acerca de condições que existam à data do Balanço e que dessem lugar a ajustamentos ou divulgações nas demonstrações financeiras.

## **Presidente do Conselho de Administração**

---

Paulo Alexandre Meles Saldanha Freire de Oliveira

## **Vogais executivos**

---

Jorge Miguel Matos Sousa Teixeira

---

Manuel José Puerta da Costa

## **Vogais não executivos**

---

Juan Pedro Bernal Aranda

---

Miguel Luis Sousa de Almeida Ferreira

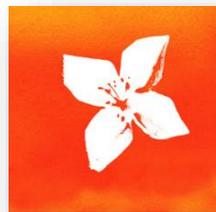
---

Ana Martín de Santa Olalla Sánchez

---

Mónica Valladares Martínez

LISBOA, 25 DE MARÇO DE 2021



## Anexos ao Relatório de Gestão

## ANEXO 1:

### RELATÓRIO DE GOVERNANCE DA BPI GESTÃO DE ATIVOS

#### 1. Regras aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Órgão de Administração e à alteração dos estatutos da sociedade

A administração da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração composto por um número mínimo de três e um número máximo de onze membros, eleitos pela Assembleia Geral que de entre eles designa o Presidente e, se assim o entender, um ou mais Vice-Presidentes.

Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por períodos de três anos, sendo, salvo na medida em que exista disposição legal em contrário, sempre permitida a sua reeleição.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos Administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência.

#### 2. Poderes do Órgão de Administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital

O Conselho de Administração é o órgão superior de gestão da sociedade, com poderes para deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os atos legalmente considerados como de exercício de poderes de gestão, incluindo, mas não limitado, ao de representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, propor e seguir ações, confessá-las e delas desistir, transigir e comprometer-se em árbitros, bem como o poder de constituir mandatários para a prática de determinados atos ou categorias de atos, conferindo-lhes para tal os respetivos mandatos.

O Conselho de Administração não tem poderes para aumentar o capital social.

#### 3. Política de Seleção e Avaliação

Aos membros do Conselho de Administração da BPI Gestão de Ativos e aos Colaboradores com Funções consideradas Essenciais na BPI Gestão de Ativos passou a aplicar-se a “Política de Seleção e Avaliação dos membros de órgãos sociais” do Caixabank.

#### 4. Política de remuneração dos Colaboradores com Funções consideradas Essenciais da BPI Gestão de Ativos

No Conselho de Administração de 27 de Junho de 2019 foi aprovada a Política de Remunerações da BPI Gestão de Ativos, com impacto nas remunerações variáveis dos Colaboradores afetados pela mesma, a partir de 2020.

Durante 2020 foi aplicada aos membros do Conselho de Administração da BPI Gestão de Ativos e aos Colaboradores com Funções consideradas Essenciais da BPI Gestão de Ativos a respectiva Política de Remunerações.

#### 5. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

Na BPI Gestão de Ativos são aplicáveis processos que têm subjacente a descrição de procedimentos a realizar em termos de controlo interno e gestão de risco pelas diferentes áreas.

Não obstante o circuito interno de governo de produtos, a divulgação de informação relacionada com a comercialização de produtos é antecipadamente validada pela assessoria jurídica da BPI Gestão de Ativos.

Todas as divulgações de informação financeira são revistas de forma independente por pessoal especializado.

#### 6. Participações qualificadas no capital social desta Sociedade

CaixaBank Asset Management SGIIC, S.A.U.: 100%

#### 7. Identificação de acionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos

N.A.

#### 8. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício de voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício de direito de voto ou sistemas de destaque de direito de conteúdo patrimonial

N.A.

## ANEXO 2:

### POLÍTICAS DE REMUNERAÇÃO DA BPI GESTÃO DE ATIVOS

O capital da BPI Gestão de Ativos tem é integralmente detido pelo CaixaBank Asset Management Sociedad Gestora de Instituciones de Inversión Colectiva, S.A.U.

O CaixaBank Asset Management dispõe de uma política de remuneração, que define os princípios fundamentais referentes ao pagamento de remunerações, fixas ou variáveis que passou a partir de 2020 a ser adotada pela BPI Gestão de Ativos, com as adaptações resultantes de enquadramentos legais específicos a que se encontre sujeita para a generalidade dos seus Colaboradores e de forma progressiva (a iniciar em 2021).

Neste quadro, a Política Geral de Remuneração, à qual está sujeita a BPI Gestão de Ativos, tem subjacente o facto de a definição e orientação estratégica da Sociedade e das restantes filiais do Grupo CaixaBank caber à sociedade-mãe CaixaBank.

Ficam excluídas do âmbito de aplicação desta Política Geral os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Sociedade e os Colaboradores que já que se encontram abrangidos pela “Política de Remuneração dos Colabores Identificados da BPI Gestão de Ativos”, sem prejuízo de se aplicarem as regras da referida Política Geral nos casos omissos.

Para o ano de 2020, foi aplicada aos Administradores a Política de Remuneração dos Colabores Identificados da BPI Gestão de Ativos, em diante referida como “Política de Remuneração”.

#### 1. Estrutura da Remuneração

Os Administradores, a exercer funções de administração na BPI Gestão de Ativos, em comissão de serviço, auferem uma remuneração fixa e, quando assim seja decidido, um prémio (adiante designado por Remuneração Variável), nos termos seguintes:

- a) Remuneração Fixa - A remuneração fixa é que resulta da aplicação do respetivo contrato de trabalho e do Acordo Coletivo de Trabalho para o sector bancário (ACT);
- b) Remuneração Variável – Para a política de Remuneração que esteve em vigor em 2020 a remuneração variável podia ser decomposta numa parte em dinheiro (50%) e, quando aplicável, em OICs da Sociedade Gestora;

#### 2. Critérios da definição da Componente Variável

A determinação da remuneração variável a atribuir, em 2020, a cada um dos Administradores resultou de decisão do Acionista Único, que considerou na definição do valor global da componente variável a atribuir aos Administradores o estipulado na Política de Remuneração:

- a) A avaliação do desempenho de cada Administrador, a qual deve considerar, entre outros, o cumprimento das suas funções para além do exigido, critérios de natureza financeira e não financeira e o desempenho da unidade de estrutura sob a sua responsabilidade;
- b) O respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à atividade desenvolvida pela BPI Gestão de Ativos, designadamente as regras de controlo interno e, quando aplicável, as relativas às relações com clientes e investidores;
- c) O desempenho sustentável e adaptado ao risco da BPI Gestão de Ativos podendo ser efetuados ajustamentos ao presente critério considerando os vários tipos de riscos, atuais e futuros a que está sujeita a atividade da BPI Gestão de Ativos e os seus Clientes;
- d) No caso dos Administrador com funções de controlo, a realização dos objetivos associados às suas funções, independentemente do desempenho das respetivas unidades de estrutura.

Cada um dos critérios identificados para a determinação do montante concreto da remuneração variável a atribuir a cada Administrador terá um igual peso proporcional.

A avaliação de desempenho do Administrador terá em conta não só o exercício a que essa remuneração variável diz respeito mas também os dois exercícios anteriores, por forma a que essa avaliação e, conseqüentemente, a remuneração variável a atribuir tenha em conta um quadro plurianual, assegurando que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes é repartido ao longo de um período que tem em consideração o ciclo económico subjacente e os riscos de negócio da BPI Gestão de Ativos.

Na fixação do valor global da componente variável da remuneração dos Administrador é também, embora sem que daí decorra uma relação de dependência automática, tomada em consideração a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos restantes trabalhadores da BPI Gestão de Ativos.

### 3. Mecanismos que permitem o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses da sociedade

Aplicam-se vários mecanismos constante da Política de remuneração, designadamente relativos:

- Remuneração variável: parte paga imediatamente e parte diferida
- Período de diferimento
- Pagamento em dinheiro e em instrumentos
- Definição do número e valor dos instrumentos
- Política de retenção
- Pagamento de rendimentos (juros) sobre o dinheiro e instrumentos diferidos e retidos
- Cessaçã ou suspensão da relação profissional
- Situações especiais
- Requisito de permanência
- Incompatibilidade com estratégias de cobertura pessoal ou mecanismos de evasão

### 4 Mecanismos de Limitação da Remuneração Variável, no caso de os Resultados evidenciarem uma deterioração relevante do desempenho da empresa no último ano de exercício apurado ou quando esteja espectável no exercício em curso

a) Mecanismo de redução: o regime através do qual a BPI Gestão de Ativos poderá reduzir total ou parcialmente o montante da remuneração variável em relação à qual o período de diferimento previsto anteriormente ainda não tenha decorrido;

b) Mecanismo de reversão: o regime através do qual os Administradores da BPI Gestão de Ativos dão o seu acordo à devolução de remuneração de que sejam titulares, podendo esta, nesse contexto e verificados determinados pressupostos a seguir indicados, não proceder definitivamente à disponibilização do montante da remuneração variável em relação à qual decorra ainda o período de retenção, bem como, exigir a devolução de montantes da remuneração variável que já não se encontrem retidos.

### 5. Divulgação do montante anual da remuneração auferida pelos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização em 2020

#### 5.1 Remuneração dos membros do Conselho de Administração

Em 2020, foram pagas as seguintes remunerações aos membros do Conselho de Administração da BPI Gestão de Ativos:

	Fixa	Variável	Total
<b>Membros do Conselho de Administração</b>	<b>646 140</b>	<b>250 000</b>	<b>896 140</b>

A BPI Gestão de Ativos não tem por política remunerar os seus Administradores através da participação nos lucros.

Em 2020, não foram pagas, pela BPI Gestão de Ativos, no exercício nem são devidas por esta Sociedade, quaisquer indemnizações relativas à cessaçã de funções de qualquer administrador executivo.

#### 5.2 Remuneração dos membros do Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é composta exclusivamente por uma remuneração fixa, paga mensalmente, não integrando qualquer remuneração variável e não estando, assim, dependente dos resultados da BPI Gestão de Ativos.

Os montantes devidos em 2020 aos membros do Conselho Fiscal são os que se explicitam no quadro seguinte:

	Fixa	Variável	Total
<b>Membros do Conselho Fiscal</b>	<b>72 707</b>	<b>-</b>	<b>72 707</b>

Valores de 2020

# Demonstrações Financeiras e Notas



**BPI GESTÃO DE ATIVOS – SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.****BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

(Montantes expressos em Euros)

	<b>Notas</b>	<b>31 Dez. 20</b>	<b>31 Dez. 19</b>
<b>ATIVO</b>			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4	21 320 398	17 721 201
Ativos financeiros detidos para negociação	5	51 290	125 159
Ativos financeiros pelo custo amortizado	6	2 461 299	2 484 041
Outros ativos tangíveis	7	133 415	209 660
Ativos intangíveis	7	-	-
Ativos por impostos correntes	11	-	514 024
Ativos por impostos diferidos	8	454 270	134 118
Ativos de contratos com clientes	9	3 594 431	5 740 670
Outros ativos	10	1 013 137	216 299
<b>Total do ativo</b>		<b>29 028 240</b>	<b>27 145 172</b>
<b>PASSIVO</b>			
Passivos por impostos correntes	11	366 358	-
Outros passivos	12	7 290 667	5 615 739
<b>Total do passivo</b>		<b>7 657 025</b>	<b>5 615 739</b>
<b>CAPITAIS PRÓPRIOS</b>			
Capital	13	2 500 000	2 500 000
Resultados Transitados	14	1 968	1 968
Outras reservas	14	14 506 538	14 951 477
Resultado líquido do exercício	14	4 362 709	4 075 989
<b>Total dos capitais próprios</b>		<b>21 371 215</b>	<b>21 529 433</b>
<b>Total do passivo e dos capitais próprios</b>		<b>29 028 240</b>	<b>27 145 172</b>

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**BPI GESTÃO DE ATIVOS – SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.**

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA O EXERCÍCIO FINDO**

**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

(Montantes expressos em Euros)

<b>Rubricas</b>	<b>Notas</b>	<b>31 Dez. 20</b>	<b>31 Dez. 19</b>
Juros e rendimentos similares	16	1 796	1 350
Juros e encargos similares		( 195)	( 203)
<b>Margem financeira</b>		<b>1 601</b>	<b>1 147</b>
Rendimentos de comissões	17	18 304 066	35 813 645
Encargos com comissões	18	( 299 843)	( 17 699 716)
Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados (líquido)		( 596)	( 997)
Resultados de avaliação cambial (líquido)		( 5 198)	( 6 842)
Outros resultados de exploração	19	176 284	27 950
Encargos operacionais	19	( 60 616)	-
Outros impostos	20	( 372 692)	( 367 731)
<b>Produto bancário</b>		<b>17 743 006</b>	<b>17 767 455</b>
Gastos com pessoal	21	( 5 192 652)	( 5 014 779)
Gastos gerais administrativos	22	( 6 498 831)	( 7 252 658)
Depreciações e amortizações	7	( 103 684)	( 96 002)
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>5 947 839</b>	<b>5 404 017</b>
Impostos sobre lucros	11	( 1 585 130)	( 1 328 028)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>4 362 709</b>	<b>4 075 989</b>

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**BPI GESTÃO DE ATIVOS – SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.**

**DEMONSTRAÇÃO DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL**

**PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

(Montantes expressos em Euros)

<b>Rubricas</b>	<b>Notas</b>	<b>31 Dez. 20</b>	<b>31 Dez. 19</b>
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>4 362 709</b>	<b>4 075 989</b>
Ganhos e perdas por desvios actuários relativos a Pensões	23	( 593 770)	( 544 068)
Impacto fiscal	8	148 832	129 363
<b>Resultado não reconhecido na demonstração dos resultados</b>		<b>( 444 938)</b>	<b>( 414 704)</b>
<b>Rendimento integral do exercício</b>		<b>3 917 771</b>	<b>3 661 285</b>

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**BPI GESTÃO DE ATIVOS – SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.**

**DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO**

**PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

(Montantes expressos em Euros)

	Capital	Outras reservas e resultados transitados						Resultado líquido do exercício	Capital próprio
		Reserva Legal	Reservas livres	Reserva de fusão	Outras Reservas	Resultados transitados	Total		
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>2 500 000</b>	<b>4 907 993</b>	<b>-</b>	<b>1 648 143</b>	<b>( 433 816)</b>	<b>7 330 828</b>	<b>13 451 180</b>	<b>6 296 092</b>	<b>22 249 240</b>
Aplicação do resultado do exercício de 2018:									
Outros						6 296 092	<b>6 296 092</b>	<b>( 6 296 092)</b>	<b>-</b>
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	( 4 381 091)	<b>( 4 381 091)</b>	-	<b>( 4 381 091)</b>
Rendimento integral de 2019	-	-	9 243 861	-	( 414 704)	( 9 243 861)	<b>( 414 704)</b>	4 075 989	<b>3 661 285</b>
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>2 500 000</b>	<b>4 907 993</b>	<b>9 243 861</b>	<b>1 648 143</b>	<b>( 848 521)</b>	<b>1 968</b>	<b>14 951 476</b>	<b>4 075 989</b>	<b>21 529 433</b>
Aplicação do resultado do exercício de 2019:									
Outros						4 075 989	<b>4 075 989</b>	<b>( 4 075 989)</b>	<b>-</b>
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	( 4 075 989)	<b>( 4 075 989)</b>	-	<b>( 4 075 989)</b>
Rendimento integral de 2020	-	-	-	-	( 444 938)	-	<b>( 444 938)</b>	4 362 709	<b>3 917 771</b>
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>2 500 000</b>	<b>4 907 993</b>	<b>9 243 861</b>	<b>1 648 143</b>	<b>( 1 293 459)</b>	<b>1 968</b>	<b>14 508 506</b>	<b>4 362 709</b>	<b>21 371 215</b>

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**BPI GESTÃO DE ATIVOS – SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A.**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO**

**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31 Dez. 20	31 Dez. 19
<b>ACTIVIDADES OPERACIONAIS:</b>			
Recebimentos de comissões		20 486 197	39 617 188
Pagamentos de comissões		( 1 814 468)	( 17 561 545)
Pagamentos a fornecedores		( 4 597 899)	( 8 026 750)
Pagamentos ao pessoal		( 5 587 555)	( 4 378 593)
Fluxos gerados pelas operações		8 486 275	9 650 299
Pagamento do imposto sobre o rendimento		( 876 069)	( 1 134 512)
<b>Fluxo das actividades operacionais (1)</b>		<b>7 610 206</b>	<b>8 515 787</b>
<b>ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Juros e proveitos similares		188 592	-
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e custos similares		( 96 175)	( 64 757)
Aquisição de ativos financeiros		-	( 2 481 288)
Aquisição de ativos tangíveis e intangíveis	7	( 27 438)	( 119 804)
<b>Fluxos das actividades de investimento (2)</b>		<b>64 979</b>	<b>( 2 665 849)</b>
<b>ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Distribuição de dividendos		( 4 075 989)	( 4 381 091)
<b>Fluxos das actividades de financiamento (3)</b>		<b>( 4 075 989)</b>	<b>( 4 381 091)</b>
Aumento (diminuição) de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		3 599 196	1 468 848
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		17 721 202	16 252 354
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>		<b>21 320 398</b>	<b>17 721 202</b>

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

**NOTA INTRODUTÓRIA**

A BPI Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (“BPI Gestão de Ativos” ou “Sociedade”) foi constituída em 20 de julho de 1990 e tem como objeto principal a gestão de organismos de investimento coletivo (OIC), em especial de fundos de investimento mobiliário, podendo ainda desenvolver as atividades de, gestão discricionária e individualizada de carteiras por conta de outrem, incluindo as correspondentes a fundos de pensões, com base em mandato conferido pelos investidores, consultoria para investimento relativa a esses ativos e gestão de fundos de investimento imobiliário.

A Assembleia Geral de Acionistas da BPI Gestão de Ativos deliberou em 26 de novembro de 2007 a aprovação do projeto de fusão por incorporação da Sofinac – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. (“Sofinac”) na Sociedade, com a consequente transmissão do património da Sofinac. Neste sentido, a Sociedade sucedeu à Sofinac em todas as suas relações jurídicas, contratuais e processuais. A fusão produziu efeitos a partir de 2 de janeiro de 2008, data de registo da fusão na Conservatória do Registo Comercial.

A partir de 13 de abril de 2018, o capital da BPI Gestão de Ativos é integralmente detido pelo CaixaBank Asset Management S.G.I.I.C., S.A.U. (Caixabank AM Espanha).

A Sociedade foi autorizada, através de portaria do Ministério das Finanças ou por deliberação do Conselho Diretivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) a administrar e gerir os seguintes Fundos de Investimento Mobiliários (Fundos Mobiliários) e Fundos de Investimento Imobiliários (Fundos Imobiliários) que se encontram em atividade em 31 de dezembro de 2020:

	<b>Data de início de actividade</b>
<b>- Fundos Mobiliários</b>	
BPI África - Fundo de Investimento Aberto de Acções	3 de Dezembro de 2008
BPI Agressivo - Fundo de Investimento Aberto Flexível	10 de Julho de 2015
BPI América - Fundo de Investimento Aberto de Acções	16 de Agosto de 1993
BPI Ásia Pacífico - Fundo de Investimento Aberto de Acções	19 de Setembro de 2011
BPI Brasil - Fundo de Investimento Aberto Flexível	8 de Fevereiro de 2000
BPI Dinâmico - Fundo de Investimento Aberto Flexível	10 de Julho de 2015
BPI Euro Grandes Capitalizações - Fundo de Investimento Aberto de Acções	1 de Junho de 1992
BPI Euro Taxa Fixa - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Fixa	26 de Abril de 1993
BPI Europa - Fundo de Investimento Aberto de Acções	11 de Junho de 1991
BPI Global - Fundo de Investimento Aberto Flexível	3 de Fevereiro de 1997
BPI Ibéria - Fundo de Investimento Aberto de Acções	19 de Janeiro de 2010
BPI Defensivo - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto	18 de Março de 1996
BPI Moderado - Fundo de Investimento Aberto Flexível	10 de Julho de 2015
BPI Obrigações de Alto Rendimento Alto Risco - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Fixa	1 de Setembro de 1999
BPI Obrigações Mundiais - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações	17 de Outubro de 1994
BPI Portugal - Fundo de Investimento Aberto de Acções	3 de Janeiro de 1994
BPI Ações Mundiais - Fundo de Investimento Aberto de Ações	4 de Dezembro de 2000
BPI Reforma Global Equities PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Acções de Poupança Reforma	7 de Novembro de 2019
BPI Reforma Investimento PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma	2 de Dezembro de 1991
BPI Reforma Obrigações PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma	28 de Novembro de 1991
BPI Reforma Valorização PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma	22 de Junho de 2005
BPI Seleção - Fundo de Investimento Aberto de Fundos Mistos de Acções	13 de Setembro de 2007
BPI Universal - Fundo de Investimento Aberto de Fundo de Acções	27 de Junho de 1995
<b>- Fundos Imobiliários</b>	
Imofomento - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	2 de Maio de 1994
Josiba Florestal - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	28 de Dezembro de 2006

No dia 6 de julho de 2020, decorrente da aprovação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), foi concluída a migração da função de Banco Depositário dos Fundos de Investimento Mobiliário geridos pela Sociedade do Banco BPI, S.A. (Banco BPI) para o Cecabank, S.A. – Sucursal em Portugal (Cecabank Portugal). Como resultado desta operação, foram também transferidas as posições destas carteiras para o Sistema de Registo de Unidades de Participação do novo depositário, alteração consentida pelos distribuidores Banco BPI, Banco BEST e Banco Invest. Os distribuidores dos Fundos geridos Sociedade que optaram por não acompanhar esta alteração deixaram de comercializar unidades de participação representativas destes organismos, passando apenas a ser as suas responsabilidades o acompanhamento do *stock* de instrumentos para os quais intermediaram as transações até à data da migração e pela resposta aos resgates que possam ver a ocorrer.

O Banco BPI exerce a função de Banco Depositário para a totalidade dos Fundos de Investimento Imobiliários.

Em 27 de maio de 2019, a Sociedade celebrou um *sub-investment management agreement* com a CaixaBank Asset Management S.G.I.I.C., S.A.U, através do qual a Sociedade assume a função de *sub-investment manager* para as carteiras dos seguintes fundos de investimento domiciliados no Luxemburgo:

	<b>Data de início de actividade</b>
BPI Global Investment Fund - BPI África	27 de Junho de 2011
BPI Global Investment Fund - BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long/Short Fund	25 de Fevereiro de 2013
BPI Global Investment Fund - BPI Techonology Revolution	2 de novembro de 2011
BPI Global Investment Fund - BPI High Income Bond Fund	5 de Agosto de 2005
BPI Global Investment Fund - BPI Ibéria	13 de Abril de 2007
BPI Global Investment Fund - BPI Opportunities	21 de Julho de 2005
BPI Global Investment Fund - BPI Universal	12 de Dezembro de 2005

Em 30 de outubro de 2020 o Fundo BPI América alterou a sua política de investimento e denominação para BPI Techonology Revolution.

As funções de administração e de Banco Depositário para os fundos acima indicados são exercidas pelo BNP Paribas Securities Services, S.A., de acordo com a decisão da respetiva *management company*, Caixabank AM Luxemburgo.

A Sociedade presta ainda serviços de gestão discricionária a clientes institucionais.

## 1. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### 1.1. Bases de apresentação das contas

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia (na sequência do Regulamento (CE) Nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho).

As demonstrações financeiras da Sociedade com referência a 31 de dezembro de 2020 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 25 de março de 2021.

### 1.2. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

#### **Alteração às Normas que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2020**

##### **IAS 1 e IAS 8**

"Definição de Material"

Estas alterações introduzem uma modificação à definição de "material", fazendo parte do projeto mais alargado do "Disclosure Initiative" do IASB.

As alterações introduzidas clarificam que a menção a informações pouco claras, refere-se a situações cujo efeito é similar a omitir ou distorcer tais informações, devendo a entidade avaliar a materialidade considerando as demonstrações financeiras como um todo.

São ainda efetuadas clarificações quanto ao significado de "principais utilizadores das demonstrações financeiras", sendo estes definidos como "atuais e futuros investidores, financiadores e credores" que dependem das demonstrações financeiras para obterem uma parte significativa da informação de que necessitam.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2019/2104, de 29 de novembro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020

### Estrutura conceptual

#### **“Alterações na referência a outras IFRS”**

Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar a aplicação das novas definições de ativo/passivo e de gasto/rendimento, além de algumas das características da informação financeira. As alterações são de aplicação retrospectiva, exceto se impraticável.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2019/2104, de 29 de novembro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

#### **Alterações à IFRS 3**

##### **“Definição de Negócio”**

Esta alteração constitui uma revisão da definição de “negócio” para efeitos de contabilização de concentrações de atividades empresariais.

A nova definição exige que uma aquisição inclua um input e um processo substancial que conjuntamente gerem outputs. Os outputs passam a ser definidos como bens e serviços que sejam prestados a clientes, que gerem rendimentos de investimentos financeiros e outros rendimentos, excluindo os retornos sob a forma de reduções de custos e outros benefícios económicos para os acionistas.

Passam a ser ainda permitidos ‘testes de concentração’ os quais, quando positivos, isentam a entidade de avaliação adicional, sobre se se trata da aquisição de um ativo ou de um negócio. No âmbito do teste de concentração, se parte significativa do justo valor dos ativos adquiridos corresponder a um único ativo, os ativos adquiridos não constituem um “negócio”.

A adoção desta alteração é prospetiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2020/551, de 21 de abril.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

#### **Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7**

##### **“Reforma das taxas de juro de referência”**

No seguimento da crise financeira, surgiu a necessidade de substituir as taxas de juro de referência, como a EURIBOR e outras taxas de juro interbancárias (IBOR).

Esta alteração proporciona certas isenções temporárias e restritas relacionadas com a contabilidade de cobertura no âmbito da IAS 39 / IFRS 9 - Instrumentos financeiros, sendo o seu efeito prático a não descontinuação da contabilidade de cobertura, nos casos em que a única alteração se referir à alteração da taxa de juro de referência. No entanto, qualquer ineficácia da relação de cobertura em vigor deve continuar a ser registada na demonstração dos resultados.

Esta alteração obriga a divulgações específicas para os instrumentos financeiros derivados, relativamente aos quais foram aplicadas estas isenções, em termos de valor nominal, pressupostos significativos e julgamentos aplicados, assim como a divulgação qualitativa do impacto da alteração das taxas de referência e a forma como a entidade está a gerir esse processo.

A adoção destas alterações é efetuada de forma retrospectiva. A entidade deve aplicar estas alterações retrospectivamente às relações de cobertura existentes no início do período de relato em que a entidade aplica pela primeira vez estas alterações ou que foram posteriormente designados como de cobertura, e ao ganho e perda reconhecido em outro rendimento integral existente no início do período de relato em que uma entidade aplica pela primeira vez estas alterações.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2020/34, de 15 de janeiro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2020.

As alterações às normas que se tornaram de aplicação efetiva a 1 de janeiro de 2020, não produziram efeitos significativos no relato financeiro da Sociedade.

#### **Alterações às normas publicadas pelo IASB já endossadas pela UE**

##### **IFRS 16**

##### **“Bonificações de rendas relacionadas com a Covid-19”**

Perante a pandemia global provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), os locadores têm atribuído benefícios aos locatários, relativamente às rendas de locação, as quais podem assumir diferentes formatos, como a redução, o perdão ou o diferimento das rendas contratualizadas.

Esta alteração à IFRS 16 introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, e exclusivamente estas bonificações, qualificam como modificações às locações.

Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(ais) o evento ou condição que leva à redução de pagamento ocorre.

O expediente prático apenas é aplicável quando se verificam cumulativamente as seguintes condições:

- A alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração;
- Qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos a, ou antes de 30 de junho de 2021; e
- Não existem alterações substantivas a outros termos e condições da locação.

Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento nos resultados transitados (ou outra componente de capital próprio, conforme apropriado) no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2020/1434, de 9 de outubro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020.

#### IFRS 4

“Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9”

Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 - Contratos de Seguro.

Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4, adia de 2021 para 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 com o objetivo de alinhar a data efetiva desta última com a da nova versão da IFRS 17, que foi sujeita a alterações em maio de 2020.

Esta isenção, é opcional, e apenas se aplica às entidades que desenvolvam substancialmente atividade seguradora.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2020/2097, de 15 de dezembro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021.

A Sociedade não prevê impacto sobre o seu relato financeiro, decorrente das alterações às normas publicadas pelo IASB já endossadas pela EU e de aplicação em exercícios futuros.

#### **Alterações às normas publicadas pelo IASB ainda não endossadas pela EU**

#### IAS 1

“Classificação de passivos como correntes ou não correntes”

Clarificação sobre a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato (a norma deixa de fazer referência a direitos incondicionais, uma vez que os empréstimos raramente são incondicionais ao cumprimento de condições específicas).

A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um dado *covenant*.

É efetuada uma clarificação adicional relativamente ao significado de ‘liquidação’ de um passivo, que passa a ser definida como a extinção de um passivo através da transferência: a) de caixa ou outros recursos económicos, ou b) de instrumentos de capital próprio da própria entidade.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

### IAS 16

“Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento”

Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico (“narrow scope amendments”) publicadas pelo IASB em maio de 2020.

Com esta alteração a IAS 16 - ‘Ativos fixos tangíveis’ passa a proibir a dedução dos montantes recebidos como contraprestação por itens vendidos que resultaram da produção em fase de teste aos ativos fixos tangíveis, ao valor contabilístico desses mesmos ativos.

A realização de testes ao funcionamento dos ativos fixos tangíveis antes da sua passagem a firme, podem implicar a produção de “outputs” para os quais existe um mercado, podendo ser comercializados. A contraprestação recebida pela venda dos “outputs” obtidos durante a fase de testes deve ser reconhecida em resultados do exercício, de acordo com os normativos aplicáveis.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

### IAS 37

“Contratos Onerosos – custos de cumprir com um contrato”

Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico (“narrow scope amendments”) publicadas pelo IASB em Maio de 2020.

Esta alteração especifica quais são os custos que a entidade deve considerar quando está a avaliar se um contrato é ou não oneroso. Apenas os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato são aceites, e estes podem incluir:

- a) Os custos incrementais para cumprir o contrato como a mão-de-obra direta e materiais; e
- b) A alocação de outros gastos que se relacionem diretamente com o cumprimento do contrato, como por exemplo a alocação dos gastos de depreciação de um dado ativo fixo tangível utilizado para realizar o contrato.

Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Qualquer impacto deverá ser reconhecido por contrapartida de resultados transitados (ou outra componente de capital próprio, conforme apropriado), nessa mesma data.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

### IFRS 3

“Referência à Estrutura conceptual”

Esta alteração faz parte das alterações de âmbito específico (“narrow scope amendments”) publicadas pelo IASB em maio de 2020.

Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais.

A alteração também introduz referências aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração de atividades empresariais.

Esta alteração é de aplicação prospetiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022

### IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16

“Reforma das taxas de juro de referência – fase 2”

Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a aplicação de isenções como:

- i) Alterações na designação e documentação de cobertura;
- ii) Valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa;

- iii) Avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39;
- iv) Alterações nas relações de cobertura para grupos de itens;
- v) Presunção de que uma taxa de referência alternativa designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021.

#### Ciclo anual de melhorias 2018-2020

“IFRS 1 – Subsidiária enquanto adotante das IFES pela primeira vez”

As subsidiárias que adotem as IFRS pela primeira vez após a sua empresa-mãe, e que optem por mensurar os seus ativos e passivos com base nos valores contabilísticos expressos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, podem mensurar as diferenças de transposição acumuladas para todas as operações expressas em moeda estrangeira, pelos valores que seriam apurados nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.

Esta melhoria é de aplicação prospetiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

“IFRS 9 - Desreconhecimento de passivos financeiros - custos incorridos a incluir no teste dos “10 por cento de variação”

Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, deve determinar-se o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra.

Esta melhoria é de aplicação prospetiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

“IFRS 16 - Incentivos de locação”

A melhoria introduzida corresponde à alteração do exemplo ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16, de forma a eliminar uma inconsistência no tratamento contabilístico de incentivos atribuídos pelo locador ao locatário.

Esta melhoria é de aplicação prospetiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

“IAS 41 – Tributação e mensuração de justo valor”

Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais, da mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios da IFRS 13 - 'Justo valor'.

Esta melhoria é de aplicação prospetiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

A Sociedade não prevê impacto sobre o seu relato financeiro, decorrente das alterações às normas publicadas pelo IASB ainda não endossadas pela EU.

1.3. Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

a) Especialização dos exercícios

Os custos e proveitos são reconhecidos de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados quando se vencem, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

b) Comissõesi) Comissão de gestão

A remuneração da Sociedade pela gestão do património dos Fundos corresponde uma parte desta comissão, sendo registada em proveitos na rubrica “Rendimentos de comissões” (Nota 17). Para a generalidade dos Fundos Mobiliários a comissão é calculada diariamente e para os Fundos Imobiliários é calculada diariamente (para o Fundo Imofomento) e mensalmente (para o Fundo Josiba Florestal), por aplicação ao seu património líquido de uma taxa definida nos respetivos regulamentos de gestão em vigor.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as taxas de comissão de gestão anuais em vigor eram as seguintes:

	31 Dez. 20	31 Dez. 19
<b>- Fundos Mobiliários</b>		
BPI África - Fundo de Investimento Aberto de Acções	2,500%	2,500%
BPI Agressivo - Fundo de Investimento Aberto Flexível	1,125%	1,125%
BPI América - Fundo de Investimento Aberto de Acções	2,170%	2,170%
BPI Ásia Pacífico - Fundo de Investimento Aberto de Acções	1,850%	1,850%
BPI Brasil - Fundo de Investimento Aberto Flexível	2,150%	2,150%
BPI Dinâmico - Fundo de Investimento Aberto Flexível	0,835%	0,835%
BPI Euro Grandes Capitalizações - Fundo de Investimento Aberto de Acções	2,170%	2,170%
BPI Euro Taxa Fixa - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Fixa	0,930%	0,930%
BPI Europa - Fundo de Investimento Aberto de Acções	1,920%	1,920%
BPI Global - Fundo de Investimento Aberto Flexível	1,410%	1,410%
BPI Ibéria - Fundo de Investimento Aberto de Acções	1,445%	1,445%
BPI Defensivo - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto	0,505%	0,505%
BPI Moderado - Fundo de Investimento Aberto Flexível	0,635%	0,635%
BPI Obrigações de Alto Rendimento Alto Risco Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Fixa	1,180%	1,180%
BPI Obrigações Mundiais - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações	0,530%	0,530%
BPI Portugal - Fundo de Investimento Aberto de Acções	1,195%	1,195%
BPI Ações Mundiais - Fundo de Investimento Aberto de Ações	1,920%	1,920%
BPI Reforma Global Equities PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Acções de Poupança Reforma	1,910%	1,910%
BPI Reforma Investimento PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma	1,435%	1,435%
BPI Reforma Obrigações PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma	0,955%	0,955%
BPI Reforma Valorização PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma	1,910%	1,910%
BPI Selecção - Fundo de Investimento Aberto de Fundos Mistos de Acções	0,000%	0,000%
BPI Universal - Fundo de Investimento Aberto de Fundo de Acções	0,975%	0,975%
<b>- Fundos Imobiliários</b>		
Imofomento - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	1,000%	1,000%
Josiba Florestal - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	0,200%	0,200%

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A comissão de gestão do Fundo BPI Defensivo será de 0,305% caso a rentabilidade nos últimos 12 meses seja superior ou igual a 0,305% e inferior a 0,505%. Por sua vez, será de 0,200% caso a rentabilidade, no mesmo período de tempo, seja superior ou igual a 0,200% e inferior a 0,305% e será de 0,100% caso a respetiva rentabilidade, nos últimos 12 meses, seja inferior a 0,200%.

A comissão de gestão do Fundo BPI Ações Mundiais será de 1,5% caso a rentabilidade nos últimos 12 meses seja superior ou igual a 0% e inferior a 10%. Por sua vez, será de 1% caso a rentabilidade, no mesmo período de tempo seja inferior a 0,0 %.

As comissões de gestão a receber pela Sociedade pela gestão das carteiras dos fundos domiciliados no Luxemburgo são suportadas pela Caixabank Asset Management SGIIC, S.A. e correspondem às seguintes taxas anuais:

	31 Dez. 20	31 Dez. 19
BPI Global Investment Fund - BPI África	0,65%	0,65%
BPI Global Investment Fund - BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long/Short Fund	0,40%	0,40%
BPI Global Investment Fund - BPI Techonology Revolution	0,40%	0,40%
BPI Global Investment Fund - BPI High Income Bond Fund	0,25%	0,25%
BPI Global Investment Fund - BPI Ibéria	0,40%	0,40%
BPI Global Investment Fund - BPI Opportunities	0,40%	0,40%
BPI Global Investment Fund - BPI Universal	0,20%	0,20%

A BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. (BPI Vida e Pensões) é uma companhia de seguros que exerce a sua atividade no ramo de seguros Vida (sem garantia de capital). No âmbito da sua atividade, a BPI Vida e Pensões gere determinadas carteiras de ativos representativos das provisões técnicas dos seguros que produz, bem como carteiras de ativos representativos dos planos de pensões dos seus clientes.

A BPI Gestão de Ativos é uma sociedade gestora de Organismos de Investimento Coletivo, cujo objeto social abrange também a gestão discricionária e individualizada de carteiras por conta de outrem, incluindo as correspondentes as carteiras de seguradoras e de fundos de pensões.

Neste contexto, a BPI Vida e Pensões celebrou um contrato em 2018 com a BPI Gestão de Ativos para a prestação de serviços relativos à gestão das respetivas carteiras.

Para o efeito, a Sociedade recebe uma comissão de gestão correspondente às seguintes permissões sobre o valor do património gerido em 31 de dezembro de cada ano:

	31 Dez. 20	31 Dez. 19
Imóveis detidos pelos fundos de pensões	1,00%	1,00%
Participações em fundos de investimento imobiliário	1,75%	1,75%
Projetos imobiliários em desenvolvimento pelos fundos de pensões	2,00%	2,00%

Em junho de 2018, é celebrado um acordo entre a BPI Gestão de Ativos e o Banco BPI para a cedência da posição contratual dos clientes do serviço de gestão discricionária.

Neste seguimento, o Banco subcontratou a Sociedade para a gestão das carteiras que transitaram contratualmente para a sua esfera.

Pela gestão discricionária de carteiras de clientes, a Sociedade recebe do Banco BPI uma comissão de gestão calculada por aplicação de uma taxa anual, fixada sobre o valor total do património de clientes do cujas carteiras são geridas pela BPI Gestão de Ativos, no seguimento do referido processo de cedência contratual. Estas comissões são cobradas trimestralmente.

ii) Comissão de performance

Para o fundo domiciliado no Luxemburgo, BPI Alternative Fund, é calculada uma comissão de *performance* por aplicação de uma taxa anual de 20%, fixada no prospeto do Fundo, sobre a diferença positiva entre a performance do Fundo e a performance do respetivo índice de referência, sendo suportada pela Caixabank AM Luxembourg.

iii) Comissão de colocação

No dia 1 de janeiro de 2020, entrou em vigor as alterações ao Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo (doravante “RGOIC”), publicadas pelo Decreto Lei n.º 144/2019, de 23 de setembro de 2019.

A partir de 1 de janeiro de 2020, com as alterações do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo (RGOIC), o regime prudencial das sociedades gestoras, permitiu que a comissão de gestão paga pelos fundos fosse parcialmente destinada a remunerar o serviço de comercialização e reformulou os deveres de reporte de informação. Neste sentido a Sociedade deixou de suportar o custo com as comissões de distribuição e comercialização e respetivo imposto de selo com o Banco BPI, passando os mesmos a serem suportados pelos respetivos fundos.

Nos fundos de investimento mobiliário esta comissão é calculada mensalmente e corresponde a uma percentagem do valor das comissões de gestão cobradas pela Sociedade aos Fundos, na proporção das unidades de participação dos Fundos subscritas aos blocos dos bancos colocadores (maioritariamente do Banco BPI, S.A.).

c) Instrumentos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos Financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos Financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração o modelo de negócio da Sociedade para a gestão do ativo financeiro e as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro (teste SPPI - Solely Payments of Principal & Interest).

i) Ativos financeiros pelo custo amortizado

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros pelo custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- a) O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de recolher fluxos de caixa contratuais; e
- b) Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que são apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (teste SPPI).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os instrumentos financeiros registados pelo custo amortizado respeitam a obrigações de dívida pública.

ii) Ativos Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado ativo. Um mercado é considerado ativo e, portanto, líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efetuam transações de forma regular. Para instrumentos financeiros em que não exista mercado ativo, por falta de liquidez e ausência de transações regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os instrumentos financeiros registados ao justo valor correspondem exclusivamente a Obrigações do Tesouro do Estado Português classificadas no Nível 1 (técnicas de valorização baseadas em dados de mercado), de acordo com a hierarquia prevista na IFRS 13.

A classificação no Nível 1 é justificada pelo facto de se tratarem de títulos valorizados com base em preços de mercados ativos divulgados através de plataformas de negociação, tendo em conta a liquidez (quantidade de contribuidores) e profundidade do ativo (tipo de contribuidor). A classificação como mercado ativo é efetuada desde que os instrumentos financeiros estejam cotados por mais do que dez contribuidores de mercado, sendo pelo menos cinco com ofertas firmes e exista uma cotação multi-contribuída (preço formado por várias ofertas firmes de contribuidores disponíveis no mercado).

O nível 2 baseia-se nos preços market-to-market em sentido mais lato, ou seja, se existirem ativos ou passivos com características que direta ou indiretamente se identifiquem com o elemento a mensurar, é usado esse valor como referência, ajustando-o consoante as especificidades do ativo ou passivo em questão. Esses ajustamentos podem

ser justificados pelo facto de ser um mercado pouco ativo ou pelo facto de os preços, em questão, não serem os mais atualizados. Para esses ajustamentos, podem ser utilizados os critérios de valorimetria apresentados pela norma: aproximação de mercado, aproximação pelo rendimento ou aproximação pelo custo (IFRS 13).

O nível 3, por sua vez, é apenas utilizado quando, para os elementos em avaliação, não exista um mercado ativo, nem exista informação de mercado recente disponível. Como tal, os avaliadores devem utilizar modelos económicos, com a informação disponível, para efetuar a valorização dos elementos das Demonstrações Financeiras em causa, sendo obrigatório a divulgação das metodologias utilizadas (IFRS 13, § 87-89). Esta norma concede, assim, prioridade máxima ao nível 1 e mínima ao nível 3, maximizando sempre os inputs observáveis (IFRS 13).

iii) Ativos Financeiros ao justo valor através de resultados

- a) sejam originados ou adquiridos com o objetivo de os transacionar no curto prazo;
- b) sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de ações recentes com o objetivo de obter ganhos no curto prazo; e
- c) sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- a) As variações no justo valor são registadas diretamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza, e o resto, que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica correspondente; e
- b) Os juros relativos a instrumentos de dívida são calculados aplicando o método da taxa de juro efetiva.

A Sociedade não deve alterar a sua política de mensuração subsequente de um ativo ou passivo financeiro enquanto o instrumento for detido.

Se deixar de ser possível a obtenção fiável do justo valor dos instrumentos financeiros detidos, a quantia escriturada do justo valor torna-se, à data de reporte, a quantia de custo para efeitos da adoção do modelo do custo amortizado.

d) Ativos intangíveis

Nos termos do IAS 38 – “Ativos intangíveis”, estes ativos são registados ao custo de aquisição e respeitam a software. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, ao longo do seu período de vida útil estimado, o qual corresponde a três anos.

e) Outros ativos tangíveis

Nos termos do IAS 16 – “Ativos fixos tangíveis”, os ativos tangíveis utilizados pela Sociedade para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício na rubrica “Gastos gerais administrativos”.

A depreciação dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado de cada bem.

Os anos de vida útil estimados para as principais rubricas de ativos tangíveis da Sociedade são como seguem:

	<b>Anos de vida útil</b>
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 e 4
Instalações interiores	10
Equipamento de transporte	4
Equipamento de segurança	10

As obras em edifícios arrendados são amortizadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento, o qual em média corresponde a dez anos.

f) Benefícios pós-emprego dos colaboradores

Em 1994, a Sociedade assumiu o compromisso de conceder aos seus empregados pensões de reforma e sobrevivência, com base no estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho para o sector bancário (ACT). O valor das pensões consiste numa percentagem crescente com o número de anos de serviço do trabalhador, aplicada à tabela salarial negociada anualmente para o pessoal no ativo. Os benefícios pós-emprego dos colaboradores incluem ainda os cuidados médicos (SAMS) e o subsídio por morte na reforma.

Em 14 de junho de 2016 foi celebrado um novo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) o qual entrou em vigor a 9 de agosto de 2016. O novo ACT mantém inalterado o regime de pensões e o regime complementar de saúde (SAMS) aplicável aos trabalhadores e reformados, tendo contudo, na sequência desta alteração, os encargos do Grupo BPI com o SAMS relativamente aos reformados e pensionistas passado de 6.5% sobre o valor da pensões para um valor per capita fixo de beneficiário (reformado ou pensionista de sobrevivência).

Adicionalmente, com o novo ACT as promoções obrigatórias por antiguidade foram eliminadas, mantendo-se a próxima promoção para os colaboradores que tenham sido promovidos até 31 de dezembro de 2014.

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios aos Empregados. Os principais benefícios concedidos incluem pensões de reforma por velhice ou invalidez, de sobrevivência, encargos com saúde e subsídio por morte na reforma.

Os métodos de valorização atuarial utilizados são o “*Projected Unit Credit*”, para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados por velhice, e Prémios Únicos Sucessivos, para o cálculo dos custos relativos aos benefícios de invalidez e sobrevivência. Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população do Grupo BPI. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. A análise dos pressupostos atuariais e, caso aplicável, a respetiva alteração, é efetuada pelo Grupo BPI com referência a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. Em 2018 o Grupo BPI relativamente à tábua de mortalidade alterou a expectativa de esperança média de vida dos trabalhadores, dos reformados e dos pensionistas da população masculina do Grupo BPI. A atualização dos referidos pressupostos reflete-se na determinação dos desvios atuariais e prospectivamente nos custos com pensões. O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com subsídio de morte na reforma.

De acordo com os requisitos previstos no IAS 19, a Sociedade reconhece o efeito da remensuração do passivo (ativo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, diretamente em capitais próprios, nas Demonstrações dos Resultados e Outro Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas atuariais e os desvios relacionados com o retorno dos ativos dos fundos de pensões.

Os acréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes de alterações das condições dos Planos de Pensões são integralmente reconhecidos nos resultados do exercício.

A cobertura das responsabilidades com serviços passados (benefícios pós-emprego) é assegurada por fundos de pensões. O valor dos fundos de pensões corresponde ao justo valor dos seus ativos à data do balanço.

Nas demonstrações financeiras, o valor das responsabilidades com serviços passados por pensões de reforma líquido do valor do fundo de pensões está registado na rubrica “Outros Passivos” (insuficiência de cobertura) ou “Outros Ativos” (excesso de cobertura).

O Aviso nº 4/2005 do Banco de Portugal determina ainda a obrigatoriedade de financiamento integral pelos fundos de pensões das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de pessoal no ativo e 100% do pessoal na condição de reformado e/ou pensionista.

O nível de cobertura das responsabilidades com pensões de reforma é apresentado na **Nota 23**.

g) Prémio de final de carreira / Prémios de antiguidade

Com a entrada em vigor do novo ACT, o prémio de antiguidade foi eliminado, estando, no entanto, previsto o pagamento da parte proporcional do prémio de antiguidade para o aniversário em curso referente aos quinze, vinte e cinco e trinta anos de antiguidade e correspondente ao tempo de bom e efetivo serviço na data da entrada em vigor do novo ACT.

O novo ACT prevê o pagamento de um prémio de final de carreira correspondente a 1.5 vezes do valor da retribuição mensal efetiva auferida pelo trabalhador no momento da cessação do contrato de trabalho por passagem à situação de reforma.

A Sociedade determina anualmente o valor atual dos benefícios com prémios de final de carreira através de cálculos atuariais utilizando o Método “*Projected Unit Credit*”. Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas para o crescimento

dos salários e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população da Sociedade. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades.

As responsabilidades por prémios de final de carreira são registadas na rubrica “Outros passivos – Prémio final de carreira” (**Nota 12**).

h) Remuneração variável

Política de Remunerações aplicável aos Administradores Executivos

No Conselho de Administração de 27 de Junho de 2019 foi aprovada a Política de Remunerações da BPI Gestão de Ativos, com impacto nas remunerações variáveis dos Colaboradores afetados pela mesma, a partir de 2020.

Foi aprovado em Assembleia Geral em 16 de dezembro de 2020, a proposta de alteração da Política de Remuneração dos Colaboradores Identificados. Cabe ao Conselho de Administração no segundo trimestre de cada ano, aprovar a lista de pessoas que fazem parte do coletivo identificado. Em termos sintéticos foi feita uma alteração de nome e ajustamento ao acordo ortográfico.

Nos termos desta política a remuneração dos Administradores Executivos da BPI Gestão de Ativos é composta por uma remuneração fixa e uma remuneração variável sob a forma de bónus. A remuneração variável sob a forma de bónus obedece, quanto à sua composição, ao seguinte: (i) 50% serão pagos em dinheiro; e (ii) os restantes 50% serão pagos em instrumentos, uma vez pagos os impostos (retenções ou pagamentos por conta) aplicáveis.

Sempre que haja lugar ao pagamento em instrumentos, este será efetuado, preferencialmente, em ações do CaixaBank. No entanto, poderão ser entregues outros instrumentos admitidos para o pagamento da remuneração variável, nas condições e mediante os requisitos previstos no artigo 115º-E do Regime Geral de Instituições de Crédito, no Regulamento Delegado (UE) nº 527/20145 (Regulamento nº 527/2014) e nas Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA).

A remuneração variável sob a forma de bónus obedece, quanto à sua disponibilização, ao seguinte:

- Uma parte da remuneração variável é paga imediatamente após a sua atribuição, no sentido em que são transferidos para a titularidade do Administrador Executivo o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável;
- A outra parte da remuneração variável (a parte diferida) fica sujeita a um período de diferimento, faseado, nos termos seguidamente descritos. O dinheiro e instrumentos cuja atribuição seja sujeita ao período de diferimento só se transmitem para o Administrador Executivo após o decurso da respetiva fase do período de diferimento.

A percentagem de diferimento aplicável à remuneração variável dos Administradores Executivos é de 40%.

Período de diferimento: (i) na data de pagamento da remuneração variável será paga a parte não diferida da mesma (“Data de Pagamento Inicial”), ou seja, são transferidos para a titularidade do Administrador Executivo o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável. A metade da parte não diferida da remuneração variável é paga em dinheiro e a metade restante é paga em instrumentos; (ii) a parte diferida da remuneração variável ajustada ao risco deverá, desde que não ocorram os pressupostos de redução previstos na política, ser paga em 4 anos em tranches iguais após a data de pagamento inicial.

Todos os instrumentos entregues estão ainda sujeitos a um período de retenção de um ano desde a data em que forem pagos/entregues, período durante o qual o Administrador Executivo não poderá deles dispor. Durante o período de retenção, os direitos inerentes aos instrumentos cabem ao Administrador Executivo.

De acordo com a política do Grupo CaixaBank, os elementos que exercem funções executivas no Grupo designadamente os que integram o Conselho de Administração da BPI Gestão de Ativos, só exercem cargos sociais noutras empresas em representação ou no interesse do Grupo CaixaBank.

i) Taxa de supervisão

A taxa de supervisão devida à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários relativa aos patrimónios de clientes sob gestão discricionária é suportada pela Sociedade, sendo calculada por aplicação de uma taxa sobre o valor global das carteiras geridas no final de cada mês e registada na rubrica de “Outros impostos” da demonstração dos resultados (**Nota 20**). A taxa aplicável é de 0.01‰, com um limite mensal mínimo e máximo de 250 euros e 25 000 euros, respetivamente.

A taxa de supervisão relativa aos fundos de investimento mobiliário e imobiliário geridos é suportada diretamente pelos fundos de investimento.

Adicionalmente, a partir de 1 de janeiro de 2017, a Sociedade passou a suportar por conta dos fundos de investimento, a majoração das taxas definida na Portaria nº 342-A/2016, de 29 de dezembro, conforme os termos do artigo 35º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência aprovados pelo Decreto-Lei nº 125/2014, de 18 de agosto. O montante devido à CMVM resulta da aplicação de uma taxa entre 5.5% e 7% sobre o montante aprovado nos termos do número 3 do artigo 35º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência.

Em 31 de dezembro de 2020 a taxa aplicada correspondeu a 6.25%. Esta taxa é cobrada no dia 1 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro.

j) Impostos sobre os lucros e outros impostos

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e respetiva Derrama Municipal, cuja taxa agregada nos exercícios de 2020 e 2019 correspondeu a 22.5%.

A Sociedade está ainda sujeita a Derrama Estadual, a qual incide sobre os lucros tributáveis superiores a 1 500 000 euros, com base na aplicação de 3 taxas distintas: (i) 3% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC superior a 1 500 000 euros e inferior a 7 500 000 euros; (ii) 5% à parte do lucro tributável compreendida entre 7 500 000 euros e 35 000 000 euros; e (iii) 9% sobre a parte do lucro tributável que exceda os 35 000 000 euros.

Face ao acima exposto, a taxa utilizada nos exercícios de 2020 e de 2019 no cálculo dos impostos diferidos foi de 24,5% e 24.2%, respetivamente.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros exercícios.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos ativos só são registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças temporárias dedutíveis ou dos prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, na medida em que as transações que os originaram sejam refletidas igualmente nos resultados do exercício.

k) Imposto do Selo

Não obstante a limitação introduzida à isenção entre instituições financeiras, com o aditamento do nº 7 ao artigo 7º do Código do Imposto do Selo, pela Lei nº 7-A/2016 de 30 de março, as comissões de gestão e performance cobradas aos Fundos mobiliários e imobiliários pela Sociedade Gestora continuam a beneficiar de isenção de Imposto do Selo, por força dos Decretos-Lei nº 20/86 e 1/87.

A Lei do Orçamento do Estado para 2019 revogou os artigos 1.º e 8.º do Decreto-Lei nº 1/87, de 3 de janeiro, bem como o artigo 4.º do Decreto-Lei 20/96, de 13 de fevereiro, os quais previam, respetivamente, a isenção de Imposto Municipal sobre as Transações para imóveis adquiridos por Fundos de Investimento Imobiliário e a isenção de Imposto do Selo nas operações relacionadas com Fundos de Investimento Imobiliário e Fundos de Investimento Mobiliário.

Deste modo, a partir de 1 de janeiro de 2019, passaram a estar sujeitas (e não isentas) a Imposto do Selo, à taxa de 4%, entre outras, as comissões de gestão (cobradas pela Sociedade aos Fundos geridos), comissões de colocação, comissões de subscrição, resgate ou transferência e comissões de depósito.

No que se refere às comissões cobradas a outras entidades gestoras, a Sociedade passou a liquidar Imposto do Selo a partir de 31 de março de 2016, inclusive, na sequência da referida alteração, mantendo este critério no exercício de 2020.

l) Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a Sociedade considera como “Caixa e seus equivalentes”, o total dos saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais”, “Disponibilidades em outras instituições de crédito” e “Aplicações em instituições de crédito” com prazo de vencimento até 3 meses, deduzidos dos montantes relativos a juros a receber que se encontrem registados nestas rubricas.

m) Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (“eventos ajustáveis”) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (“eventos não ajustáveis”) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

n) Ativos sob gestão

As políticas contabilísticas associadas aos ativos sob gestão são como seguem:

- i) As compras de títulos são registadas na data da transação, pelo valor efetivo de aquisição.
- ii) Os valores mobiliários sob gestão são avaliados ao seu valor de mercado, ou presumível de mercado, de acordo com as seguintes regras:
  - a) Os títulos são valorizados diariamente a preços de mercado, de acordo com as regras referidas nas alíneas seguintes. O momento de referência da valorização ocorre pelas 17 horas de Lisboa para a generalidade dos instrumentos financeiros (valores mobiliários, mercado monetário, exchange-traded fund (ETF’s) e derivados) e pelas 22 horas de Lisboa para unidades de participação, ações, ETFs, instrumentos financeiros derivados sob ações e/ou índices de ações admitidos à negociação no continente americano.  
 No que respeita à valorização de títulos de dívida, se em casos excecionais não for possível obter preços pelas 17 horas de Lisboa, será considerado o preço divulgado posteriormente o mais próximo possível daquele momento de referência;
  - b) Os valores mobiliários admitidos à cotação ou negociação em mercados regulamentados são valorizados diariamente, com base na última cotação disponível no momento de referência. Caso não exista cotação nesse dia ou cujas cotações não sejam consideradas pela Sociedade como representativas do seu presumível valor de realização, utiliza-se a última cotação de fecho disponível, desde que se tenha verificado nos 15 dias anteriores;
  - c) As ações não admitidas à cotação ou negociação em mercados regulamentados, são valorizadas com base em valores de oferta de compra, difundidos por um “market maker” da sua escolha, disponibilizados para o momento de referência do dia em que se esteja a proceder à valorização das carteiras;
  - d) Os valores representativos de dívida não admitidos à cotação ou negociação numa bolsa de valores ou mercado regulamentado, ou cujas cotações não sejam consideradas como representativas do seu presumível valor de realização, são valorizados diariamente com base na cotação que no entender da Sociedade melhor reflita o seu presumível valor de realização. Essa cotação é obtida em sistemas internacionais de informação de cotações tais como o Financial Times Interactive Data, o ISMA – International Securities Market Association, a Bloomberg, a Reuters ou outros que sejam considerados credíveis pela Sociedade. Alternativamente, a cotação pode ser obtida junto de “market makers” da escolha da Sociedade, ou através de modelos teóricos de avaliação de obrigações;
  - e) As unidades de participação em fundos de investimento são registadas ao custo de aquisição e valorizadas com base no último valor conhecido e divulgado pela respetiva entidade gestora ou, se aplicável, ao último preço de mercado onde se encontrarem admitidas à negociação;
  - f) Os direitos são valorizados com base na última cotação disponível no momento de referência;
  - g) As posições abertas em contratos de opções, transacionados em mercados organizados, são refletidas em rubricas extrapatrimoniais pelo seu valor nominal. Estas posições são valorizadas diariamente com base na última cotação disponível no momento de referência e registadas na carteira de títulos; e
  - h) Os outros valores representativos de dívida, incluindo depósitos a prazo e papel comercial, na falta de preços de mercado, são valorizados com base no reconhecimento diário do juro inerente à operação.

2. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS ASSOCIADAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, foi necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração da Sociedade. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade correspondem à seleção dos pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades com benefícios pós-emprego dos colaboradores e na determinação dos impostos sobre lucros.

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

As responsabilidades com benefícios pós-emprego dos colaboradores são estimadas utilizando pressupostos atuariais e financeiros, nomeadamente no que se refere à mortalidade, crescimento dos salários e das pensões e taxas de juro de longo prazo. Neste sentido, os valores reais podem diferir das estimativas efetuadas.

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva, originando a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Sociedade sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

Adicionalmente, o reconhecimento de impostos diferidos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura.

3. SALDOS COM EMPRESAS DO GRUPO

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 com referência ao Grupo, foram efetuadas as seguintes transações e existiam os seguintes saldos com partes relacionadas, excluindo os Organismos de Investimento Coletivo e os órgãos de gestão:

31 Dez. 20									
	Banco BPI	BPI Vida e Pensões	Fundo de Penões Banco BPI	CaixaBank Asset Management	CaixaBank Asset Management	SILK	Banco Português de Investimen	CaixaBank	Total
<b>Ativo</b>									
Disponibilidades em out ras instituições de crédito	21320398	-	-	-	-	-	-	-	21320398
Depósitos a prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões a receber	20944	407163	532291	1028787	-	-	-	-	1989185
Rendase Alugueres	19573	-	-	-	-	-	-	-	19573
<b>Total do Ativo</b>	<b>21360915</b>	<b>407163</b>	<b>532291</b>	<b>1028787</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>23329156</b>
<b>Passivo e Capitais Próprios</b>									
Credores e outros recursos-Fornecedores	(418852)	-	-	-	-	(130475)	-	-	(549327)
Comissões a pagar	-	-	-	(11179)	-	-	-	-	(11179)
Prestação de serviços	(1143174)	-	-	(1059520)	-	-	-	-	(2202694)
<b>Total do Passivo e Capitais Próprios</b>	<b>(1562026)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(1070699)</b>	<b>-</b>	<b>(130475)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(2763200)</b>
<b>Demonstração dos Resultados</b>									
Comissões pagas	(107440)	-	-	(137286)	-	-	-	(113245)	(357971)
Gastos gerais administrativos	(2432339)	-	-	(1059520)	-	(160483)	-	-	(3652342)
Juros e rendimentos similares	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões recebidas	55351	1749068	391503	2827664	-	-	-	-	5023586
Outros proveitos de exploração	-	172383	-	-	-	-	-	-	172383
<b>Total da Demonstração dos Resultados</b>	<b>(2484428)</b>	<b>1921451</b>	<b>391503</b>	<b>1630858</b>	<b>-</b>	<b>(160483)</b>	<b>-</b>	<b>(113245)</b>	<b>1185656</b>
31 Dez. 19									
	Banco BPI	BPI Vida e Pensões	Fundo de Penões Banco BPI	CaixaBank Asset Management	CaixaBank Asset Management	SILK	Banco Português de Investimen	CaixaBank	Total
<b>Ativo</b>									
Disponibilidades em out ras instituições de crédito	17721201	-	-	-	-	-	-	-	17721201
Depósitos a prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões a receber	26275	497795	532291	1592056	42000	-	-	-	2690417
Rendase Alugueres	19573	-	-	-	-	-	-	-	19573
<b>Total do Ativo</b>	<b>17767049</b>	<b>497795</b>	<b>532291</b>	<b>1592056</b>	<b>42000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20431192</b>
<b>Passivo e Capitais Próprios</b>									
Credores e outros recursos-Fornecedores	(294244)	-	-	-	-	-	-	(89684)	(294244)
Comissões a pagar	(1529695)	-	-	(13822)	-	-	-	-	(1543517)
Prestação de serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total do Passivo e Capitais Próprios</b>	<b>(1823939)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(13822)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(89684)</b>	<b>(1837760)</b>
<b>Demonstração dos Resultados</b>									
Comissões pagas	(17468618)	-	-	(173732)	-	-	-	(82002)	(17642350)
Gastos gerais administrativos	(4104612)	-	-	-	-	(118646)	-	-	(4223259)
Juros e rendimentos similares	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões recebidas	76458	2328296	487357	2662696	1100500	-	-	-	6655307
Outros proveitos de exploração	-	85588	-	-	-	-	-	-	85588
<b>Total da Demonstração dos Resultados</b>	<b>(21496772)</b>	<b>2413884</b>	<b>487357</b>	<b>2488964</b>	<b>1100500</b>	<b>(118646)</b>	<b>-</b>	<b>(82002)</b>	<b>(15124714)</b>

Para além das entidades identificadas no quadro acima, a Sociedade mantém o registo de todas partes relacionadas com as quais não se verificaram operações nos exercícios de 2020 e 2019.

Os montantes relativos aos rendimentos de comissões provenientes dos Organismos de Investimento Coletivo estão evidenciados na **Nota 17**.

Os saldos referentes aos valores disponibilizados aos Órgãos de Gestão podem ser consultados na **Nota 21**.

#### 4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 , estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 20	31 Dez. 19
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 25):		
· Depósitos à ordem:		
- Banco BPI	21 320 398	17 721 201
	<b>21 320 398</b>	<b>17 721 201</b>

Os depósitos à ordem não são remunerados.

#### 5. ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 , esta rubrica tem a seguinte composição:

31 Dez. 20							
Natureza e espécie dos títulos	Moeda	Quantidade	Custo de aquisição	Juros a receber / (pagar)	Valor de cotação	Valor de balanço	Mais valia
OTR Dezembro 2022 (Nota 25.3)	EUR	50 000	50 849	40	103	51290	401
		<b>50 000</b>	<b>50 849</b>	<b>40</b>		<b>51 290</b>	<b>401</b>
31 Dez. 19							
Natureza e espécie dos títulos	Moeda	Quantidade	Custo de aquisição	Juros a receber	Valor de cotação	Valor de balanço	Mais valia
OT - 4.80% (15.06.2020)	EUR	70 000	70 999	1827	102	73 507	681
OTR Dezembro 2022	EUR	50 000	51297	40	103	51652	316
		<b>120 000</b>	<b>122 295</b>	<b>1 867</b>		<b>125 159</b>	<b>997</b>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estes títulos encontravam-se penhorados a favor do Sistema de Indemnização aos Investidores, de acordo com o cumprimento do Regulamento da CMVM n.º 2/2000.

O movimento ocorrido nesta carteira de títulos, durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

Natureza e espécie dos títulos	31 Dez. 19	Compras	Vendas	Valias efetivas reconhecidas em outro rendimento integral	Valias efetivas reconhecidas em outro rendimento integral e variação	31 Dez. 20
OT - 4.80% (15.06.2020)	70 084	-	70 000	84	-	-
OTR Dezembro 2022	50 849	-	-	441	-	51290
	<b>120 933</b>	<b>-</b>	<b>70 000</b>	<b>525</b>	<b>-</b>	<b>51 290</b>

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Em 31 de dezembro de 2020, os instrumentos financeiros registados ao justo valor correspondem exclusivamente a Obrigações do Tesouro do Estado Português classificadas no Nível 1 (técnicas de valorização baseadas em dados de mercado):

	Títulos de Dívida	Dos quais:		
		Stage 1:	Stage 2:	Stage 3:
<b>Saldo em 31 Dez. 19</b>	125.159	125.159	-	-
Aumentos /Reduções e Exposição	(73.869)	(73.869)	-	-
Transferências:				
De stage 2	-	-	-	-
De stage 3	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 Dez. 20</b>	<b>51.290</b>	<b>51.290</b>	-	-

## 6. ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 , esta rubrica tem a seguinte composição:

Natureza e espécie dos títulos	Moeda	Quantidade	31 Dez. 20				Mais valia
			Custo de aquisição	Juros a receber	Valor de cotação	Valor de balanço	
OTRV Julho 2025 (Nota 25)	EUR	2.350.000	2.450.789	10.510	104,50	2.461.299	-
		<b>2.350.000</b>	<b>2.450.789</b>	<b>10.510</b>		<b>2.461.299</b>	-

Natureza e espécie dos títulos	Moeda	Quantidade	31 Dez. 19				Mais valia
			Custo de aquisição	Juros a receber	Valor de cotação	Valor de balanço	
OTRV Julho 2025	EUR	2.350.000	2.473.531	10.510	104,50	2.484.041	-
		<b>2.350.000</b>	<b>2.473.531</b>	<b>10.510</b>		<b>2.484.041</b>	-

De acordo com a alínea d) do Artigo 91.º do RGOIC, é vedado à Sociedade, adquirir por conta própria, outros instrumentos financeiros de qualquer natureza, com exceção dos títulos de dívida pública emitidos por países da zona euro e por instrumentos do mercado monetário previstos no artigo 169.º.

O movimento ocorrido nesta carteira de títulos, durante o exercício de 2020 foi o seguinte:

Natureza e espécie dos títulos	31 Dez. 19	Compras	Vendas	Valias efetivas reconhecidas em outro rendimento integral		31 Dez. 20
				reconhecidas em outro rendimento integral	reconhecidas em outro rendimento integral e variação	
OT - 4.80% (15.06.2020)	2 450 789	-	-	2 450 789	-	2 475 660
	<b>2 450 789</b>	-	-	<b>2 450 789</b>	-	<b>2 475 660</b>

Em 31 de dezembro de 2020, os instrumentos financeiros registados ao custo amortizado correspondem exclusivamente a Obrigações do Tesouro do Estado Português classificadas no Nível 1 (técnicas de valorização baseadas em dados de mercado):

	Títulos de Dívida	Dos quais:		
		Stage 1:	Stage 2:	Stage 3:
<b>Saldo em 31 Dez. 19</b>	2.484.041	2.484.041	-	-
Aumentos /Reduções e Exposição	(22.742)	(22.742)	-	-
Transferências:				
De stage 2	-	-	-	-
De stage 3	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 Dez. 20</b>	<b>2.461.299</b>	<b>2.461.299</b>	-	-

7. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

Em 2020 e 2019, o movimento ocorrido nas rubricas de ativos tangíveis e intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 19			Aquisições	Amortizações do exercício	Saldo em 31 Dez. 20		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido			Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Ativos tangíveis:								
Obras em imóveis arrendados	503 161	503 161	-	-	-	503 161	503 161	-
Equipamento:								
Mobiliário e material	220 675	213 054	7 621	-	1 089	220 675	214 141	6 534
Máquinas e ferramentas	119 710	77 574	42 136	-	13 239	119 711	90 812	28 899
Equipamento informático	734 901	612 351	122 550	6 429	63 412	741 330	675 765	65 565
Instalações interiores	164 052	164 052	-	-	-	164 052	164 052	-
Equipamento de segurança	6 424	6 423	1	-	-	6 423	6 423	-
Outro equipamento	7 773	7 773	-	-	-	7 773	7 773	-
Viaturas	57 697	20 345	37 352	21 009	25 944	78 706	46 289	32 417
	<b>1 814 393</b>	<b>1 604 733</b>	<b>209 660</b>	<b>27 438</b>	<b>103 684</b>	<b>1 841 831</b>	<b>1 708 416</b>	<b>133 415</b>
Ativos intangíveis:								
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	417 224	417 224	-	-	-	417 224	417 224	-
Outros Ativos intangíveis	1 656	1 656	-	-	-	1 656	1 656	-
	<b>418 880</b>	<b>418 880</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>418 880</b>	<b>418 880</b>	<b>-</b>

A 31 de dezembro de 2020 os Ativos Intangíveis encontravam-se totalmente amortizados.

8. ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Em 2020 e 2019, o movimento ocorrido nas rubricas de ativos e passivos por impostos diferidos, foi o seguinte:

	2020			
	31 Dez.19	Resultados	Reservas	31 Dez.20
<b>Ativos por impostos diferidos:</b>				
Fundo de pensões	-	232 822	-	232 822
Prémio final de carreira (Nota 12)	17 120	( 2 616)	2 009	16 513
Cessações Voluntárias	104 204	( 32 971)	-	71 233
Benefícios pós-emprego	12 775	( 146 514)	146 823	13 084
Remuneração variável em ações	-	120 592	-	120 592
IFRS 16 - Viaturas	19	7	-	26
	<b>134 118</b>	<b>171 320</b>	<b>148 832</b>	<b>454 270</b>
	2019			
	31 Dez.18	Resultados	Reservas	31 Dez.19
<b>Ativos por impostos diferidos:</b>				
Fundo de pensões	-	-	-	-
Prémio final de carreira (Nota 12)	11 945	1 278	3 897	17 120
Cessações Voluntárias	162 150	( 57 946)	-	104 204
Benefícios pós-emprego	12 889	( 125 578)	125 464	12 775
Remuneração variável em ações	5 641	( 5 641)	-	-
IFRS 16 - Viaturas	-	19	-	19
	<b>572 059</b>	<b>( 187 868)</b>	<b>129 361</b>	<b>134 118</b>

9. ATIVOS DE CONTRATOS COM CLIENTES

Em 2020 e 2019 , o saldo de ativos de contratos com cliente apresentava a seguinte composição:

	31 Dez. 20	31 Dez. 19
Comissões de gestão a receber dos Fundos:		
. Mobiliários domiciliados no Luxemburgo	319 686	282 701
. Mobiliários domiciliados em Portugal	883 996	2 321 771
. Imobiliários	451 163	488 845
Comissões de gestão a receber:		
. De clientes	186 847	75 350
. Banco BPI	20 944	26 275
. Fundo de pensões Banco BPI	407 163	532 291
. BPI Vida e Pensões	615 531	497 795
Comissões de performance a receber dos Fundos (Nota 17):		
. Mobiliários domiciliados no Luxemburgo	709 101	1 351 355
	<b>3 594 431</b>	<b>5 576 383</b>

A 31 de dezembro de 2020 e 2019 as comissões de gestão a receber pelos Fundos Mobiliários domiciliados em Portugal, ascenderam a 883 996 e 2 321 771 euros, respetivamente. Esta variação deve-se às alterações do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo (RGOIC), o qual permitiu que a partir de 1 de janeiro de 2020, a comissão de gestão paga pelos fundos fosse parcialmente destinada a remunerar o serviço de comercialização e reformulou os deveres de reporte de informação.

Em novembro e dezembro de 2019 efetivou-se a passagem da gestão das carteiras de Fundos de Pensões e de Seguros com garantia de capital para a BPI Vida e Pensões, permanecendo na gestão da Sociedade as restantes carteiras sem garantia de capital. A 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Comissão de Performance ascendeu a 709 101 e 1 351 365 euros, respetivamente.

10. OUTROS ATIVOS

Em 2020 e 2019 , o saldo de outros ativos apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 20	31 Dez. 19
Serviços especializados:		
. Formação	27 764	27 650
. Outros	126 032	124 625
Rendas e alugueres	19 573	19 573
Outros	86 889	44 451
	<b>260 258</b>	<b>216 299</b>
. Valor a entregar ao Fundo de Pensões (Nota 23)	752 879	164 287
	<b>752 879</b>	<b>164 287</b>
	<b>1 013 137</b>	<b>380 586</b>

A rubrica “Serviços Especializados corresponde essencialmente aos valores a diferir para o ano seguinte, nomeadamente, encargos com Standard & Poors e Moodys. Esta rubrica inclui ainda o montante de 27 764 euros relativos aos encargos a suportar com o protocolo celebrado com a Universidade Nova de Lisboa.

A variação ocorrida na rubrica “Outros” de 2019 para 2020 respeita essencialmente, aos valores a receber da taxa mensal da CMVM dos Fundos Mobiliários e Imobiliários no montante 46 094 euros.

11. IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as rubricas de “Ativos / Passivos por impostos correntes” têm a seguinte composição:

	31 Dez. 20	31 Dez. 19
<b>Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)</b>		
Imposto corrente imputado ao exercício	1 550 965	1 152 473
Pagamentos por conta	( 1 184 607)	( 1 666 497)
	<b>366 358</b>	<b>( 514 024)</b>

Os impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como segue:

	31 Dez. 20	31 Dez. 19
<b>Impostos correntes</b>		
Do exercício	1 550 965	1 152 473
(Excesso)/ Insuficiência de estimativa de imposto de exercícios anteriores	205 485	( 12 314)
	<b>1 756 450</b>	<b>1 140 159</b>
<b>Impostos diferidos</b>		
Registo e reversão de diferenças temporárias (Nota 8)	( 171 320)	187 869
<b>Total de impostos em resultados</b>	<b>1 585 130</b>	<b>1 328 028</b>
<b>Lucro antes de imposto</b>	<b>5 947 839</b>	<b>5 404 017</b>
<b>Carga fiscal</b>	<b>26,65%</b>	<b>24,57%</b>

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal da Sociedade durante um período de quatro anos, exceto nos casos de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o referido período corresponde ao prazo de reporte dos respetivos prejuízos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, liquidações adicionais de imposto relativamente ao exercício reportado e/ou a exercícios anteriores.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de dezembro de 2020.

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, o imposto sobre o rendimento do período apresentava a seguinte composição:

	31 Dez.20	31 Dez. 19
Resultado líquido do exercício	4 362 709	4 075 989
Variações patrimoniais negativas não refletidas no resultado (Nota 23)	586 109	527 506
	<u>3 776 600</u>	<u>3 548 483</u>
Diferenças permanentes:		
Gastos de benefícios de cessação de emprego (líquido)	966 634	384 120
IRC e outros impostos	1 756 450	1 152 473
Impostos diferidos (líquido) (Nota 8)	( 171 320)	187 869
Outras rubricas líquidas	( 115 705)	170 736
	<u>2 436 059</u>	<u>1 895 199</u>
Lucro (prejuízo) fiscal	6 212 659	5 443 682
Prejuízos fiscais anos anteriores	-	-
Matéria colectável	<u>6 212 659</u>	<u>5 443 682</u>
Coleta:		
Taxa nominal de imposto (21%)	1 304 658	1 215 904
Derrama - 1,5% do lucro tributável	93 190	-
Derrama estadual - 3% do lucro tributável entre 1.500.000 e 7.500.000	141 380	118 310
Tributações autónomas	11 737	14 820
Matéria colectável	<u>246 307</u>	<u>133 130</u>
	1 550 965	1 349 034
Gastos com imposto sobre o rendimento:		
Imposto corrente	1 550 965	1 349 034
(Excesso)/ Insuficiência de estimativa	205 485	( 12 314)
Imposto diferido relacionado com diferenças temporárias	( 171 320)	187 869
Outros	-	( 196 560)
	<u>1 585 130</u>	<u>1 328 028</u>

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto nos exercícios de 2020 e 2019 pode ser demonstrada como segue:

	31 Dez. 20		31 Dez. 19	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
<b>Resultado antes de imposto</b>		<u>5 947 839</u>		<u>5 404 017</u>
Imposto apurado com base na taxa nominal	21,00%	1 304 658	22,50%	1 215 904
Derrama	1,50%	93 190	1,50%	-
Derrama Estadual - 1º escalão	3,00%	141 380	3,00%	94 136
Derrama Estadual - 2º escalão	5,00%	-	5,00%	-
		<u>1 539 228</u>		<u>1 310 040</u>
Custos não aceites fiscalmente		-		-
Correcções de exercícios anteriores		205 485		( 12 314)
Incentivos fiscais		-		-
Benefícios fiscais		( 4 053)		( 4 840)
Tributação autónoma		11 737		14 820
Outros		( 167 267)		20 323
Imposto registado na conta de ganhos e perdas		<u>1 585 130</u>		<u>1 328 028</u>

12. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 20	31 Dez. 19
Grupo Caixabank		
Prestacao Servicos Banco BPI	1 143 174	-
Prestacao Servicos Banco CAM	1 059 520	-
Outros	11 179	103 506
Comissão de colocação:		
Banco BPI (Nota 3)	-	1 529 695
Comercializadores externos	4 849	4 996
Acréscimo para férias e subsídio de férias	470 836	419 311
Prémios a pagar ao pessoal	965 000	965 000
Prémio a pagar exercícios anteriores	240 928	-
Insuficiência de cobertura do fundo de pensões	752 879	164 287
Prémio final de carreira/Prémios de antiguidade	67 401	70 741
Fornecedores	292 196	436 677
Sector Público Administrativo:		
Imposto de Selo	97 643	136 316
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) a pagar	131 617	170 791
Contribuições para a Segurança Social	64 844	184 086
Retenção de impostos sobre rendimentos de trabalho	67 760	253 226
Contribuição para o SAMS	299 489	314 817
Retenção de impostos sobre rendimentos prediais	4 893	4 893
Responsabilidades com Cessações Voluntárias	-	129 036
Viaturas	32 526	37 431
Outros	623 543	303 346
	<b>6 330 277</b>	<b>5 228 155</b>
Responsabilidades com pensões e outros benefícios:		
Insuficiencia de cobertura do fundo de pensões (Nota 23)	960 390	387 584
	<b>960 390</b>	<b>387 584</b>
	<b>7 290 667</b>	<b>5 615 739</b>

A partir de 1 de janeiro de 2020, com a alteração do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo (RGOIC), o regime prudencial das sociedades gestoras, permitiu que a comissão de gestão paga pelos fundos fosse parcialmente destinada a remunerar o serviço de comercialização e reformulou os deveres de reporte de informação. Neste sentido a Sociedade deixou de suportar o custo com as comissões de distribuição e comercialização e respetivo imposto de selo, relativo às colocações efetuadas pelo Banco BPI, passando os mesmos a serem suportados pelos respetivos fundos. A rubrica “Comissão de colocação” corresponde ao valor a liquidar junto das restantes entidades que comercializam as unidades de participação dos fundos geridos pela Sociedade e para as quais não foi adotada a possibilidade de redefinição da alocação da comissão de gestão.

No final do exercício de 2020, foi registado o valor de 752 879 euros (em 2019: 164 287 euros), referente à insuficiência de cobertura do fundo de pensões (**Nota 23**).

Na sequência da alteração do Banco Depositário para o Cecabank, S.A. – Sucursal em Portugal a 6 de julho de 2020 referida na nota introdutória, numa ótica de ganho sinérgico ao nível da integração dos sistemas de informação utilizados pelas partes, a Sociedade contratou, a partir dessa data, um conjunto de serviços de apoio operacional com a Caixabank AM Espanha. Desta forma, esta entidade passou a desempenhar um conjunto tarefas que anteriormente estavam a cargo do Banco BPI, ao abrigo do contrato de Prestação de Serviços com o Banco em vigor. O valor acordado com a Caixabank AM Espanha para o desempenho das tarefas durante o exercício de 2020 é de 1 059 520 euros, liquidados anualmente.

Pela reformulação dos serviços de apoio prestados pelo Banco BPI, a Sociedade procedeu ao aditamento do contrato em vigor, com produção de efeito a 6 de junho de 2020, tendo sido o preço revisto de 2 582 040 euros para 917 212 euros, liquidados anualmente.

A rubrica “Outros” a 31 de dezembro corresponde essencialmente a valores a liquidar referentes a custos com a Bloomberg, Reuters e Comunicações fixas e moveis, assim como, respeita á estimativa de valores de faturas de fornecedores ainda não recebidas, mas referente ao exercício de 2020.

13. CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital social da Sociedade encontrava-se totalmente subscrito e realizado sendo integralmente detido pelo Banco BPI. O capital da Sociedade está representado por quinhentas mil ações com um valor nominal de cinco Euros cada.

Conforme o comunicado público divulgado junto da CMVM em 23 de novembro de 2017, foi aprovado e assinado pelo Conselho de Administração do Banco BPI o contrato relativo à alienação das ações representativas da totalidade do capital social da Sociedade à CaixaBank Asset Management S.G.I.I.C., S.A.U. (Caixabank AM Espanha), uma entidade do Grupo CaixaBank.

A concretização desta operação ocorreu a 13 de abril de 2018.

14. OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL, RESERVAS DE REAVALIAÇÃO, OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estas rubricas têm a seguinte composição:

	31 Dez. 20	31 Dez. 19
Reserva legal	4 907 993	4 907 993
Reserva de fusão	1 648 143	1 648 143
Outras reservas		
Valor Desvios Actuarias	( 1 661 139)	( 1 075 030)
Impostos Diferidos Desvios Actuarias	406 979	260 157
Desvios Actuarias PFC	( 39 299)	( 33 648)
	( 1 293 459)	( 848 521)
Resultados transitados	9 245 829	9 245 829
	<b>14 508 506</b>	<b>14 953 444</b>
Resultado líquido do exercício	4 362 709	4 075 989
	<b>18 871 215</b>	<b>19 029 433</b>

De acordo com a legislação em vigor, a Sociedade deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, exceto em caso de liquidação da Sociedade, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

Em 2 de janeiro de 2008 a transferência do património da Sofinac – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. ("Sofinac") para a BPI Gestão de Ativos foi efetuada pelo seu valor líquido contabilístico, determinado com base nos capitais próprios da Sofinac, tendo, conseqüentemente, sido apurada uma reserva de fusão de 1 648 143 euros.

O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido do exercício de 2020, no montante 4 362 709 euros, seja aplicado na íntegra para distribuição de dividendos ao acionista único CaixaBank Asset Management, S.G.I.I.C., S.A.U., sujeito à aprovação em Assembleia Geral a realizar.

15. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 , o detalhe dos ativos geridos pela Sociedade é o seguinte:

	31 Dez. 20	31 Dez. 19
Fundos geridos pela Sociedade:		
Fundos Mobiliários:		
BPI África - Fundo de Investimento Aberto de Ações	2 537 683	3 435 236
BPI Agressivo - Fundo de Investimento Aberto Flexível	6 283 457	5 732 539
BPI América - Fundo de Investimento Aberto de Ações	20 817 745	19 845 225
BPI Ásia Pacífico - Fundo de Investimento Aberto de Ações	4 837 055	3 310 263
BPI Brasil - Fundo de Investimento Aberto Flexível	18 761 074	25 977 294
BPI Dinâmico - Fundo de Investimento Aberto Flexível	52 544 679	43 994 804
BPI Euro Grandes Capitalizações - Fundo de Investimento Aberto de Ações	7 089 622	9 189 085
BPI Euro Taxa Fixa - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Fixa	21 635 493	23 945 997
BPI Europa - Fundo de Investimento Aberto de Ações	27 127 421	34 171 800
BPI Global - Fundo de Investimento Aberto Flexível	43 941 011	48 708 918
BPI Ibéria - Fundo de Investimento Aberto de Ações	3 018 120	3 575 055
BPI Defensivo - Fundo de Investimento Aberto	436 226 867	460 991 169
BPI Moderado - Fundo de Investimento Aberto Flexível	395 582 403	310 931 006
BPI Obrigações de Alto Rendimento Alto Risco - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Fixa	11 601 444	12 300 137
BPI Obrigações Mundiais - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações	123 387 293	123 153 444
BPI Portugal - Fundo de Investimento Aberto de Ações	19 494 634	22 225 390
BPI Ações Mundiais - Fundo de Investimento Aberto de Ações	31 293 797	28 675 305
BPI Reforma Global Equities PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Ações Poupança Reforma	1 830 437	1 249 408
BPI Reforma Investimento PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma	610 594 264	583 088 365
BPI Reforma Obrigações PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma	765 496 960	700 279 375
BPI Reforma Valorização PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma	121 414 165	122 022 770
BPI Seleção - Fundo de Investimento Aberto de Fundos Mistos de Ações	8 380 884	8 853 881
BPI Universal - Fundo de Investimento Aberto de Fundo de Ações	7 295 296	8 336 461
	<b>2 741 191 804</b>	<b>2 603 992 925</b>
Fundos Imobiliários:		
Imofomento - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	504 376 082	526 321 644
Josiba Florestal - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	27 305 604	26 787 372
	<b>531 681 686</b>	<b>553 109 016</b>
	<b>3 272 873 490</b>	<b>3 157 101 943</b>
Carteiras da BPI Vida e Pensões e fundos pensões geridos pela BPI Vida e Pensões	3294 532 232	2621 074 601
	<b>3 294 532 232</b>	<b>2 621 074 601</b>
Fundos geridos pela Caixabank Asset Management Luxembourg		
BPI Global Investment Fund - Alternative Fund	315 866 634	333 878 553
BPI Global Investment Fund - BPI África	13 029 754	19 074 176
BPI Global Investment Fund - BPI Technology Revolution	46 119 140	5 715 842
BPI Global Investment Fund - BPI High Income Bond Fund	21 242 801	51 588 382
BPI Global Investment Fund - BPI Ibéria	32 826 750	69 154 361
BPI Global Investment Fund - BPI Opportunities	66 512 749	40 241 431
BPI Global Investment Fund - BPI Universal	-	19 909 816
	<b>495 597 828</b>	<b>539 562 561</b>
Patrimónios de clientes sob gestão discricionária	126 231 731	128 764 933
Património de clientes sob gestão delegada	37 010 611	34 963 339
	<b>163 242 342</b>	<b>163 728 272</b>
	<b>7 226 245 892</b>	<b>6 481 467 375</b>

De acordo com o mencionado na **Nota 9.**, no mês de novembro e dezembro, efetivou-se a passagem da gestão dos Fundos de Pensões e Seguros com garantia de capital para a BPI Vida e Pensões, mantendo-se na BPI Gestão de Ativos a delegação da gestão dos seguros sem garantia de capital.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 , a Sociedade não garantia capital nem rendimentos mínimos nas carteiras de clientes sob gestão.

Em 2020 e 2019 verificou-se o encerramento de diversos contratos de clientes *Private Banking* (delegação da gestão proveniente do Banco BPI) e Clientes Institucionais.

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

## 16. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES

Nos exercícios findos Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 , esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31 Dez. 20	31 Dez. 19
Juros e rendimentos similares		
De emissões públicas nacionais	1 150	149
Deb dívida pública portuguesa	646	1 201
	<b>1 796</b>	<b>1 350</b>

## 17. RENDIMENTOS DE COMISSÕES

Nos exercícios findos Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 , esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31 Dez. 20		
	Gestão	Performance	Total
Fundos geridos pela Sociedade:			
Fundos Mobiliários			
BPI África - Fundo de Investimento Aberto de Ações	20 484	-	20 484
BPI Agressivo - Fundo de Investimento Aberto Flexível	18 144	-	18 144
BPI América - Fundo de Investimento Aberto de Ações	129 491	-	129 491
BPI Ásia Pacífico - Fundo de Investimento Aberto de Ações	25 103	-	25 103
BPI Brasil - Fundo de Investimento Aberto Flexível	135 085	-	135 085
BPI Dinâmico - Fundo de Investimento Aberto Flexível	109 627	-	109 627
BPI Euro Grandes Capitalizações - Fundo de Investimento Aberto de Ações	49 339	-	49 339
BPI Euro Taxa Fixa - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Fixa	62 147	-	62 147
BPI Europa - Fundo de Investimento Aberto de Ações	156 302	-	156 302
BPI Global - Fundo de Investimento Aberto Flexível	183 187	-	183 187
BPI Ibéria - Fundo de Investimento Aberto de Ações	12 358	-	12 358
BPI Defensivo - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto	226 963	-	226 963
BPI Moderado - Fundo de Investimento Aberto Flexível	606 456	-	606 456
BPI Obrigações de Alto Rendimento Alto Risco - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Fixa	46 365	-	46 365
BPI Obrigações Mundiais - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações	430 321	-	430 321
BPI Portugal - Fundo de Investimento Aberto de Ações	71 410	-	71 410
BPI Ações Mundiais - Fundo de Investimento Aberto de Ações	148 555	-	148 555
BPI Reforma Global Equities PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Ações Poupança Reforma	8 773	-	8 773
BPI Reforma Investimento PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma	2 462 584	-	2 462 584
BPI Reforma Obrigações PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma	2 045 000	-	2 045 000
BPI Reforma Valorização PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma	669 236	-	669 236
BPI Universal - Fundo de Investimento Aberto de Fundo de Ações	21 500	-	21 500
	<b>7 638 430</b>	-	<b>7 638 430</b>
Fundos Imobiliários			
Imofoamento - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	5 164 618	-	5 164 618
Josiba Florestal - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	79 997	-	79 997
	<b>5 244 615</b>	-	<b>5 244 615</b>
	<b>12 883 045</b>	-	<b>12 883 045</b>
Fundos geridos pela Caixabank Asset Management Luxembourg			
BPI Global Investment Fund - BPI África	98 818	-	98 818
BPI Global Investment Fund - BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long/Short Fund	1 274 562	709 101	1 983 663
BPI Global Investment Fund - BPI Technology Revolution	39 540	-	39 540
BPI Global Investment Fund - BPI High Income Bond Fund	102 421	-	102 421
BPI Global Investment Fund - BPI Ibéria	181 598	-	181 598
BPI Global Investment Fund - BPI Opportunities	247 252	-	247 252
BPI Global Investment Fund - BPI Universal	27 614	-	27 614
	<b>1 971 805</b>	<b>709 101</b>	<b>2 680 906</b>
Fundos e carteiras geridos pela BPI Vida e Pensões:			
Investimentos imobiliários em desenvolvimento pelos fundos de pensões	390 508	-	390 508
Carteiras de investimento pertencentes aos fundos de pensões	120 000	-	120 000
Carteiras de investimento pertencentes a seguros de capitalização	1 593 720	-	1 593 720
	<b>2 104 228</b>	-	<b>2 104 228</b>
Carteiras institucionais			
Gestão de carteiras delegada	136 356	-	136 356
Comissões Reserach	52 553	-	52 553
	<b>446 978</b>	-	<b>446 978</b>
	<b>17 594 965</b>	<b>709 101</b>	<b>18 304 066</b>

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

	31 Dez. 19		
	Gestão	Performance	Total
Fundos geridos pela Sociedade:			
Fundos Mobiliários			
BPI África - Fundo de Investimento Aberto de Ações	88 151	-	88 151
BPI Agressivo - Fundo de Investimento Aberto Flexível	67 380	-	67 380
BPI América - Fundo de Investimento Aberto de Ações	397 516	-	397 516
BPI Ásia Pacífico - Fundo de Investimento Aberto de Ações	62 504	-	62 504
BPI Brasil - Fundo de Investimento Aberto Flexível	549 596	-	549 596
BPI Dinâmico - Fundo de Investimento Aberto Flexível	357 036	-	357 036
BPI Euro Grandes Capitalizações - Fundo de Investimento Aberto de Ações	206 327	-	206 327
BPI Euro Taxa Fixa - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Fixa	214 759	-	214 759
BPI Europa - Fundo de Investimento Aberto de Ações	684 208	-	684 208
BPI Global - Fundo de Investimento Aberto Flexível	683 841	-	683 841
BPI Ibéria - Fundo de Investimento Aberto de Ações	58 213	-	58 213
BPI Defensivo - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto	516 529	-	516 529
BPI Metais Preciosos - Fundo Especial de Investimento Fechado	14 314	-	14 314
BPI Moderado - Fundo de Investimento Aberto Flexível	1842 503	-	1 842 503
BPI Monetário Curto Prazo - Fundo Especial de Investimento Aberto	100 551	-	100 551
BPI Obrigações de Alto Rendimento Alto Risco - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Fixa	147 210	-	147 210
BPI Obrigações Mundiais - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações	677 501	-	677 501
BPI Portugal - Fundo de Investimento Aberto de Ações	274 418	-	274 418
BPI Ações Mundiais - Fundo de Investimento Aberto de Ações	506 524	-	506 524
BPI Reforma Global Equities PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Ações Poupança Reforma	2 283	-	2 283
BPI Reforma Investimento PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma	7 823 329	-	7 823 329
BPI Reforma Obrigações PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma	6 422 282	-	6 422 282
BPI Reforma Valorização PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma	2 175 474	-	2 175 474
BPI Universal - Fundo de Investimento Aberto de Fundo de Ações	86 002	-	86 002
	<b>23 958 448</b>	<b>-</b>	<b>23 958 448</b>
Fundos Imobiliários			
Imofoamento - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	4 810 920	-	4 810 920
Josiba Florestal - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	80 000	-	80 000
	<b>4 890 920</b>	<b>-</b>	<b>4 890 920</b>
	<b>28 849 368</b>	<b>-</b>	<b>28 849 368</b>
Fundos geridos pela CaixaBank Asset Management Luxembourg			
BPI Global Investment Fund - BPI África	126 516	-	126 516
BPI Global Investment Fund - BPI Alternative Fund: Iberian Equities Long/Short Fund	1614 398	1351355	2 965 753
BPI Global Investment Fund - BPI Technology Revolution	23 201	-	23 201
BPI Global Investment Fund - BPI High Income Bond Fund	137 252	-	137 252
BPI Global Investment Fund - BPI Ibéria	274 485	-	274 485
BPI Global Investment Fund - BPI Opportunities	87 589	-	87 589
BPI Global Investment Fund - BPI Universal	48 123	-	48 123
	<b>2 311 565</b>	<b>1 351 355</b>	<b>3 662 921</b>
Fundos e carteiras geridos pela BPI Vida e Pensões:			
Investimentos imobiliários em desenvolvimento pelos fundos de pensões	352 798	-	352 798
Carteiras de investimento pertencentes aos fundos de pensões	386 035	-	386 035
Carteiras de investimento pertencentes a seguros de capitalização	1702 838	-	1 702 838
	<b>2 441 671</b>	<b>-</b>	<b>2 441 671</b>
Carteiras institucionais	144 796	-	144 796
Gestão de carteiras delegada	83 964	-	83 964
Comissões Reserach	630 925	-	630 925
	<b>34 462 289</b>	<b>1 351 355</b>	<b>35 813 645</b>

As Carteiras/Fundos são divididas por 5 tipos de estratégia:

- Carteiras de Curto-prazo;
- Carteiras de Obrigações;
- Carteiras de Ações; e
- Carteiras Balanceadas.

Os custos de Research são divididos em:

- *Research Equity*; e
- *Research Fixed Income*.

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O montante total de despesa de *Research de Equity* é dividido pelos tipos de estratégia através de um ponderador. De seguida, os custos de *Research de Equity* de cada estratégia são alocados às carteiras/fundos individuais que compõem essa estratégia, usando como ponderador o Montante sob gestão em cada uma dessas carteiras. Em 2019, ano de início da mensuração do referido custo, o valor recebido, conforme quadro acima, ascendeu a 630 925 euros.

Em 2020, o montante total de despesas de *Research* sofreu uma diminuição significativa face ao ano anterior. Neste contexto foi alocado às carteiras/Fundos individuais os custos de *Research* correspondentes, de acordo com o critério utilizado em 2019, o que resultou um aumento do valor recebido, conforme consta no quadro acima, o qual ascendeu a 446.978 euros.

18. ENCARGOS COM COMISSÕES

Nos exercícios findos Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31 Dez. 20	31 Dez. 19
Comissões de colocação:		
Fundos Mobiliários		
BPI África - Fundo de Investimento Aberto de Acções	-	61705
BPI Agressivo - Fundo de Investimento Aberto Flexível	-	47 166
BPI América - Fundo de Investimento Aberto de Acções	-	278 261
BPI Ásia Pacífico - Fundo de Investimento Aberto de Acções	-	43 753
BPI Brasil - Fundo de Investimento Aberto Flexível	-	384 717
BPI Dinâmico - Fundo de Investimento Aberto Flexível	-	249 925
BPI Euro Grandes Capitalizações - Fundo de Investimento Aberto de Acções	-	144 429
BPI Euro Taxa Fixa - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Fixa	-	150 331
BPI Europa - Fundo de Investimento Aberto de Acções	-	478 946
BPI Global - Fundo de Investimento Aberto Flexível	-	478 689
BPI Ibéria - Fundo de Investimento Aberto de Acções	-	40 749
BPI Defensivo - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto	-	361570
BPI Metais Preciosos - Fundo Especial de Investimento Fechado	-	10 020
BPI Moderado - Fundo de Investimento Aberto Flexível	-	1289 752
BPI Monetário Curto Prazo - Fundo Especial de Investimento Aberto	-	70 386
BPI Obrigações de Alto Rendimento Alto Risco - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Fixa	-	103 047
BPI Obrigações Mundiais - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações	-	474 251
BPI Portugal - Fundo de Investimento Aberto de Acções	-	192 093
BPI Acções Mundiais - Fundo de Investimento Aberto de Acções	-	354 567
BPI Reforma Global Equities PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Acções Poupança Reforma	-	1598
BPI Reforma Investimento PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma	-	5 476 330
BPI Reforma Obrigações PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma	-	4 495 598
BPI Reforma Valorização PPR/OICVM - Fundo de Investimento Aberto de Poupança Reforma	-	1522 832
BPI Universal - Fundo de Investimento Aberto de Fundo de Acções	-	60 201
	-	<b>16 770 914</b>
Fundos Imobiliários		
Imofomento - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	-	-
Josiba Florestal - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-
	-	<b>16 770 914</b>
Comissão de gestão – gestores internacionais		
CaixaBank Asset Management S.G.I.I.C, SAU		
BPI Europa - Fundo de Investimento Aberto de Acções	77 833	103 344
BPI Euro Grandes Capitalizações - Fundo de Investimento Aberto de Acções	23 207	31377
BPI Euro Taxa Fixa - Fundo de Investimento Aberto de Obrigações de Taxa Fixa	30 966	32 329
	132 006	167 050
Outros serviços bancários:		
Banco BPI	107 440	26 874
Comercializadores Externos	55 117	57 360
Imposto do selo	5 280	677 519
	<b>299 843</b>	<b>17 699 716</b>

No dia 1 de janeiro de 2020, entrou em vigor as alterações ao Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo (doravante “RGOIC”), publicadas pelo Decreto Lei n.º 144/2019, de 23 de setembro de 2019.

A partir de 1 de janeiro de 2020, com as alterações do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo (RGOIC), o regime prudencial das sociedades gestoras, permitiu que a comissão de gestão paga pelos fundos fosse parcialmente destinada a remunerar o serviço de comercialização e reformulou os deveres de reporte de informação. Neste sentido a Sociedade deixou de suportar o custo com as comissões de distribuição e comercialização e respetivo imposto de selo, relativo às colocações efetuadas pelo Banco BPI, passando os mesmos a serem suportados pelos respetivos fundos. Os valores relativos a “Comissões de colocação” corresponde ao valor a liquidar junto das restantes entidades que comercializam as unidades de participação dos fundos geridos pela Sociedade e para as quais não foi adotada a possibilidade de redefinição da alocação da comissão de gestão.

19. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO E OUTROS ENCARGOS OPERACIONAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<b>31 Dez. 20</b>	<b>31 Dez. 19</b>
Outros resultados de exploração		
Cedência de pessoal	176 284	85 588
	<u>176 284</u>	<u>85 588</u>
Encargos operacionais:		
Quotizações e donativos	( 35 308)	( 43 024)
Outros	( 25 308)	( 14 614)
	<u>( 60 616)</u>	<u>( 57 638)</u>
	<b>115 668</b>	<b>27 950</b>

O saldo a 31 de dezembro de 2020 e 2019 registados na rubrica “Cedência de Pessoal”, respeita aos montantes recebidos referente à cedência de três colaboradores da Sociedade, à BPI Vida e Pensões.

20. OUTROS IMPOSTOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<b>31 Dez. 20</b>	<b>31 Dez. 19</b>
<b>Outros impostos:</b>		
Taxa de supervisão paga à CMVM	( 372 692)	( 367 731)
	<u>( 372 692)</u>	<u>( 367 731)</u>

Nos exercícios de 2020 e 2019, o saldo da rubrica “Taxa de supervisão paga à CMVM” inclui respetivamente 72 692 e 65 231 euros, relativos à majoração da taxa no âmbito do artigo 35º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência.

21. GASTOS COM PESSOAL

Nos exercícios findos Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 , esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dez. 20	31 Dez. 19
Remunerações dos órgãos sociais	718 847	688 976
Remunerações dos empregados	2 307 157	2 392 422
Outras remunerações variáveis		
. Exercício Corrente	965 000	965 000
. De exercícios anteriores	( 39 555)	289 010
Prémios final de carreira	6 576	5 622
Responsabilidades com pensões:		
. Plano de benefícios definidos (Nota 23)	( 184 334)	( 137 503)
. Plano de contribuição definida	9 101	8 082
Encargos sociais	797 925	792 246
Outros		
Seguro de Saude	6 340	6 627
Seguro de Vida	3 953	3 556
Indemnizacoes Contratuais FCT	266 265	674
Custo Reformas Antecipadas	335 318	-
Outros	59	67
	611 935	10 924
	<b>5 192 652</b>	<b>5 014 779</b>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Sociedade mantinha ao seu serviço 39 e 40 empregados efetivos, respetivamente.

Em 16 de julho de 2020, o Dr. Eduardo Monteiro renunciou ao cargo de vogal do Conselho de Administração, pelo termino do mandato

Durante os exercícios de 2020 e 2019, encontravam-se cedidos três colaboradores da Sociedade S.A. à BPI Vida e Pensões conforme os contrato de cedência celebrados. O reembolso do custo associado a estes trabalhadores é registado em "Outros resultados de exploração" (**Nota 19**).

Em 2020 foi processado o montante de 335 315 referente ao custo de reformas antecipadas, referente à saída de colaboradores da Sociedade durante o ano.

Política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da BPI Gestão de Ativos:

- De acordo com a política do Grupo CaixaBank, os elementos que exercem funções executivas no Grupo designadamente os que integram o Conselho de Administração da BPI Gestão de Ativos, só exercem cargos sociais noutras empresas em representação ou no interesse do Grupo CaixaBank.
- A partir de 2016, o órgão de fiscalização da BPI Gestão de Ativos passou a estar a cargo de um Conselho Fiscal. Até aquela data, o órgão de fiscalização da BPI Gestão de Ativos, era o Fiscal Único. A remuneração do Fiscal Único não integrava qualquer componente variável e, nesse sentido, não se encontrava dependente dos resultados da BPI Gestão de Ativos ou do Banco BPI, sendo composta por uma quantia fixa em dinheiro, no montante para o efeito fixado pela Comissão de Remunerações. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é composta unicamente por uma componente fixa.

Divulgação dos montantes anuais das remunerações fixas e variáveis a auferida pelos Membros dos Órgãos de Administração, Fiscalização e Restantes Colaboradores em 2020 e número de beneficiários:

a) Montante anual das componentes fixas e variáveis da remuneração e número de beneficiários:

	31 Dez. 20			Número de Beneficiários
	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Total	
Órgãos de Administração	646 140	250 000	896 140	3
Órgãos de Fiscalização	72 707	-	72 707	3
Restantes Colaboradores	2 307 157	715 000	3 022 157	36
	<b>3 026 004</b>	<b>965 000</b>	<b>3 991 004</b>	<b>42</b>

O montante da remuneração variável é uma estimativa do montante a pagar de remunerações variáveis.

A informação individualizada relativa aos membros dos Órgãos de Administração, Conselho Fiscal e Colaboradores encontra-se divulgada na Declaração relativa às Políticas de Remuneração.

A política a remuneração dos Administradores Executivos da BPI Gestão de Ativos é composta por uma remuneração fixa e uma remuneração variável sob a forma de bónus. A remuneração variável sob a forma de bónus obedece, quanto à sua composição, ao seguinte:

- (i) 50% serão pagos em dinheiro; e
- (ii) os restantes 50% serão pagos em instrumentos, uma vez pagos os impostos (retenções ou pagamentos por conta) aplicáveis.

A remuneração variável sob a forma de bónus obedece, quanto à sua disponibilização, ao seguinte:

- Uma parte da remuneração variável é paga imediatamente após a sua atribuição, no sentido em que são transferidos para a titularidade do Administrador Executivo o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável;
- A outra parte da remuneração variável (a parte diferida) fica sujeita a um período de diferimento, faseado, nos termos seguidamente descritos. O dinheiro e instrumentos cuja atribuição seja sujeita ao período de diferimento só se transmitem para o Administrador Executivo após o decurso da respetiva fase do período de diferimento.

A percentagem de diferimento aplicável à remuneração variável dos Administradores Executivos é de 40%.

Período de diferimento:

- (i) na data de pagamento da remuneração variável será paga a parte não diferida da mesma ("Data de Pagamento Inicial"), ou seja, são transferidos para a titularidade do Administrador Executivo o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável. A metade da parte não diferida da remuneração variável é paga em dinheiro e a metade restante é paga em instrumentos;
- (ii) a parte diferida da remuneração variável ajustada ao risco deverá, desde que não ocorram os pressupostos de redução previstos na política, ser paga em 4 anos em tranches iguais após a data de pagamento inicial.

A parte da remuneração da variável diferida corresponde a 251 285 euros a 31 de dezembro de 2020.

**22. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS**

Nos exercícios findos Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 , esta rubrica tem a seguinte composição:

	<b>31 Dez. 20</b>	<b>31 Dez. 19</b>
Bancos de dados	1 406 481	1 484 031
Rendas e alugueres		
. Banco BPI	234 878	234 878
. Outros	21 501	6 772
Serviços prestados	788 392	421 677
Deslocações e estadas e despesas de representação	29 952	163 021
Serviços prestados – Banco BPI	2 043 236	3 752 022
Serviços prestados – Caixabank	1 059 520	-
Publicidade e edição de publicações	67 524	20 097
Formação de pessoal	51 291	73 172
Auditoria interna	71 463	61 500
Research	506 550	742 552
Outros	218 043	292 937
	<b>6 498 831</b>	<b>7 252 658</b>

A rubrica “Banco de Dados” corresponde essencialmente aos encargos, com a Bloomberg, Reuters, Standard & Poors e Moodys

A 31 de dezembro de 2020 e 2019, encontravam-se registados na rubrica “Serviços Prestados”, os encargos referentes com informática e tecnologia, nomeadamente com a Anadat, Silk, Optimissa e RD Sistemas. De referir que a variação entre 2020 e 2019, respeitam essencialmente aos encargos suportados com a RD Sistemas e Exibo referente ao software de gestão de fundos mobiliários.

A rubrica de “Deslocações e Estadas e Despesas de Representação, a 31 de dezembro de 2020, apresenta montantes significativamente inferiores a 2019, devido a situação pandémica COVID-19.

Pela reformulação dos serviços de apoio prestados pelo Banco BPI, a Sociedade procedeu ao aditamento do contrato em vigor, com produção de efeito a 6 de junho de 2020, tendo sido o preço revisto de 2 582 040 euros para 917 212 euros, liquidados anualmente.

Na sequência da alteração do Banco Depositário para o CecaBank, S.A. – Sucursal em Portugal a 6 de julho de 2020 referida na nota introdutória, numa ótica de ganho sinérgico ao nível da integração dos sistemas de informação utilizados pelas partes, a Sociedade contratou, a partir dessa data, um conjunto de serviços de apoio operacional com a Caixabank AM Espanha. Desta forma, esta entidade passou a desempenhar um conjunto tarefas que anteriormente estavam a cargo do Banco BPI, ao abrigo do contrato de Prestação de Serviços com o Banco em vigor. O valor acordado com a Caixabank AM Espanha para o desempenho das tarefas durante o exercício de 2020 é de 1 059 520 euros, liquidados anualmente.

Nos exercícios de 2020 e 2019, a rubrica “Formação de pessoal” inclui 41 251 euros relativos aos encargos a suportar com o protocolo celebrado com a Universidade Nova de Lisboa.

Os custos de Research referente a 2020, estão de acordo com a Directiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros (DMIF), no qual estabelece que as empresas que prestam serviços de investimento devem atuar nos melhores interesses dos seus clientes (art.24º da DMIF II) e, ao executar ordens de clientes, devem adotar as medidas necessárias e suficientes para obter o melhor resultado possível para os clientes, neste sentido verificou-se uma diminuição dos custos de *research*.

Na rubrica de “Outros” encontram-se registados a 31 dezembro de 2020, os encargos com comunicações fixas e moveis, encargos com viaturas (Aluguer operacional e combustíveis), conservação e reparação etc. No exercício de 2019, encontrava-se registado nesta rubrica o valor de cedência de pessoal do BBPI à BPI GA.

Nos exercícios de 2020 e 2019, os honorários contratados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas relativos à revisão legal das contas anuais e outros serviços prestados, de acordo com o disposto no art.º 66-A do Código das Sociedades, estão registados na rubrica “Serviços Prestados” e apresentam o seguinte detalhe:

	31 Dez. 20	31 Dez. 19
Revisão legal das contas anuais	39.570	31.181
Outros serviços que não sejam de revisão	25.325	35.055
	<b>64.895</b>	<b>66.236</b>

### 23. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A Sociedade assumiu o compromisso de pagar aos seus empregados ou às suas famílias pensões de reforma, velhice ou sobrevivência, bem como gastos com assistência médica (SAMS) nos termos previstos no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o sector bancário e no plano de pensões em vigor no Grupo Caixabank. O valor das pensões consiste numa percentagem crescente com o número de anos de serviço do trabalhador, aplicada à tabela salarial negociada anualmente para o pessoal no ativo. Os benefícios pós-emprego dos colaboradores incluem ainda o subsídio por morte na reforma.

Com a publicação do Decreto-Lei nº 1-A/2011, de 3 de janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral de Segurança Social, a partir de 1 de janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, cujos encargos a Sociedade deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACT, a Sociedade continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

A BPI Vida e Pensões é a entidade que elabora as avaliações atuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência e que é responsável pela gestão do Fundo de Pensões respetivo.

Os pressupostos atuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades da Sociedade com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019 foram os seguintes:

	31 Dez. 20	31 Dez. 19
<u>Pressupostos financeiros</u>		
Taxa de desconto	1,01%	1,34%
Taxa de rendimento do fundo de pensões	4,30%	4,30%
Taxa de crescimento salarial	0,90%	0,90%
Taxa de crescimento das pensões	0,40%	0,40%
<u>Pressupostos demográficos</u>		
Tábua de mortalidade <sup>(1)</sup> :		
. População feminina	TV 88/90 – 3 anos	TV 88/90 – 3 anos
. População masculina	TV 88/90	TV 88/90
Taxa de rotação de pessoal	não aplicável	não aplicável
Idade de reforma	65 anos	65 anos
Método de avaliação	“Projected Unit Credit”	“Projected Unit Credit”

<sup>(1)</sup> - Considerou-se uma esperança média de vida superior em três anos para a população feminina face à tábua de mortalidade utilizada.

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os pensionistas e colaboradores beneficiários do plano de pensões apresentam a seguinte composição:

	31 Dez. 20	31 Dez. 19
Pensionistas por reforma	2	-
Pensionistas por sobrevivência	1	1
Colaboradores em atividade <sup>(1)</sup>	39	40
Ex-trabalhadores	46	46
	<b>88</b>	<b>87</b>

<sup>(1)</sup> Com a entrada em vigor do novo ACT em 2019, passou a incluir 19 trabalhadores bancários beneficiários de assistência médica (SMAS).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor atual das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência, assistência médica e subsídio por morte é o seguinte:

	31 Dez. 20	31 Dez. 19
A. Responsabilidades por serviços passados		
Por pensões em pagamento	1 030 953	16 810
Por serviços passados de ativos	4 150 052	4 465 778
	<u>5 181 005</u>	<u>4 482 587</u>
B. Responsabilidades por serviços futuros	<u>(1 153 387)</u>	<u>(1 738 842)</u>
C. Responsabilidades por serviços totais (A+B)	<b>4 027 618</b>	<b>2 743 745</b>

Em 2020 a responsabilidade por serviços passados por pensões em pagamento ascenderam a 1 030 953 euros, deveu-se principalmente ao custo de reformas antecipadas, referente à saída de colaboradores da Sociedade durante o ano de 2020.

Com a publicação do Decreto-Lei nº 1-A/2011, de 3 de janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral de Segurança Social, a partir de 1 de janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, cujos encargos a Sociedade deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACT, a Sociedade continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

As responsabilidades por serviços passados dos trabalhadores admitidos antes de 1 de janeiro de 1994 encontram-se líquidas das relativas a pensões de reforma e de sobrevivência que serão atribuídas a esses trabalhadores pela Segurança Social, resultantes das contribuições efetuadas até essa data.

Nos exercícios de 2016 a 2020, as responsabilidades com serviços passados da Sociedade de acordo com os estudos atuariais efetuados e os respetivos ativos alocados à cobertura das mesmas apresentavam o seguinte detalhe:

	31 Dez. 20	31 Dez. 19	31 Dez. 18	31 Dez. 17	31 Dez. 16
Responsabilidades por serviços passados:					
Ativos	4 150 052	4 465 778	3 065 848	2 479 217	2 648 330
Reformados e pré-reformados	1 030 953	16 810	22 111	27 988	52 368
	<u>5 181 005</u>	<u>4 482 588</u>	<u>3 087 959</u>	<u>2 507 205</u>	<u>2 700 698</u>
Fundo de pensões	4 220 623	4 095 011	3 090 386	2 705 711	2 568 212
Diferencial (Nota 12)	<b>( 960 382)</b>	<b>( 387 577)</b>	<b>2 427</b>	<b>198 506</b>	<b>( 132 486)</b>
Nível de financiamento	81%	91%	100%	108%	95%

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Nos exercícios de 2020 e 2019, a evolução e cobertura financeira das responsabilidades por serviços passados é a seguinte:

	<b>31 Dez. 20</b>	<b>31 Dez. 19</b>
<b>A. Responsabilidades:</b>		
Saldo inicial	4 482 588	3 087 959
Custo do serviço corrente	( 157 063)	( 114 373)
Reforma antecipadas	335 318	-
Custo dos juros	60 489	54 117
Perdas/(Ganhos) atuariais por desvios entre os pressupostos e os valores efetivamente verificados:		
. Alteração da taxa de desconto	401 158	759 087
. Alteração da taxa de salários e pensões	-	( 111 351)
. Alteração das promoções obrigatórias por antiguidade	-	-
. Outros desvios atuariais	158 617	90 213
. Pagamento de pensões	( 7 865)	( 7 827)
. Desvios de pensões pagas	-	-
Transferências	( 92 237)	724 762
Saldo final	<b>5 181 005</b>	<b>4 482 587</b>
<b>B. Situação patrimonial do Fundo de Pensões</b>		
Saldo inicial	4 095 011	3 090 386
Contribuição da BPI Gestão de Activos	-	-
Contribuições dos colaboradores	29 921	28 032
Rendimento do Fundo de Pensões (líquido)	205 740	259 094
Pensões pagas pelo Fundo de Pensões	( 17 812)	( 7 263)
Transferências	( 92 237)	724 762
Saldo final	<b>4 220 623</b>	<b>4 095 011</b>
<b>C. (Insuficiência) / excesso de cobertura (B - A) (Nota 11)</b>	<b>( 960 382)</b>	<b>( 387 576)</b>
<b>D. Grau de cobertura (B/A)</b>	<b>81%</b>	<b>91%</b>

Em 31 de dezembro de 2020, foi contabilizado o valor de 752.879 euros (em 2019: 164.287 euros), referente ao reforço de cobertura do Fundo de Pensões, no qual o pagamento ocorreu em 15 de janeiro de 2021 (**Nota 26**), cumprindo o nível mínimo de financiamento de 81% das responsabilidades com serviços passados de pessoal no ativo.

Nos exercícios de 2020 e 2019, os custos com pensões têm a seguinte composição:

	<b>31 Dez. 20</b>	<b>31 Dez. 19</b>
<b>Custos com pessoal (Nota 18):</b>		
. Custo dos juros	60 489	54 117
. Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto	( 57 842)	( 49 213)
	<b>2 647</b>	<b>4 904</b>
. Custo do serviço corrente	( 157 063)	( 114 375)
. Reformas antecipadas	335 318	-
. Outros	( 29 918)	( 28 032)
	<b>148 337</b>	<b>( 142 407)</b>
	<b>150 984</b>	<b>( 137 503)</b>

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Os movimentos ocorridos nas rubricas de “Desvios actuariais” registados nas demonstrações do rendimento integral durante os exercícios de 2020 e 2019 foram os seguintes:

	Desvios actuariais		
	Pensões de reforma e sobrevivência	Prémio final de carreira	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	<b>547 523</b>	<b>27 827</b>	<b>460 316</b>
Perdas/(Ganhos) actuariais			
Alteração da tábua de mortalidade	-	-	-
Alteração da taxa de desconto	759 087	8 985	-
Desvio de rendimento dos ativos	( 209 881)	-	209 881
Alteração das promoções obrigatórias por antiguidade	( 111 349)	( 1 398)	-
Outros desvios actuariais	89 650	8 976	-
	<b>527 507</b>	<b>16 563</b>	<b>209 881</b>
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	<b>1 075 030</b>	<b>44 390</b>	<b>670 197</b>
Perdas/(Ganhos) actuariais (Nota 12)			
Alteração da tábua de mortalidade	-	-	-
Alteração da taxa de desconto	401 158	4 416	-
Desvio de rendimento dos ativos	16 389	-	-
Desvio de pensões pagas	9 946	-	-
Alteração da taxa de salários e pensões	-	-	-
Outros desvios actuariais	158 617	3 244	-
	<b>586 110</b>	<b>7 660</b>	<b>-</b>
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	<b>1 661 140</b>	<b>52 050</b>	<b>670 197</b>

24. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 , a exposição a instrumentos financeiros e as respetivas características e condições são apresentadas tal como segue:

24.1. Exposição a dívida soberana

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 , os títulos de rendimento fixo detidos pela Sociedade correspondem a Obrigações do Tesouro emitidas pelo Estado português, cujo prazo residual de vencimento pode ser resumido tal como segue:

País emitente	31 Dez. 20			31 Dez. 19		
	Até 1 ano	De 1 ano a 5 anos	Total	Até 1 ano	De 1 ano a 5 anos	Total
Portugal	-	2 512 588	2 512 588	73 507	2 535 693	2 609 200
	-	2 512 588	2 512 588	73 507	2 535 693	2 609 200

Relativamente ao risco de crédito, a República de Portugal apresenta a seguinte notação de rating:

	31 Dez. 20			31 Dez. 19		
	S&P	Moody's	Fitch	S&P	Moody's	Fitch
OT - 4.80% (15.06.2020)	-	-	-	NR	Baa3	BBB
OTRV Dezembro 2022	-	Baa3	-	-	Baa3	-
OTRV Julho 2025	-	Baa3	-	-	Baa3	-

#### 24.2. Justo valor

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o justo valor dos instrumentos financeiros é resumido tal como segue:

Tipo de instrumento financeiro	31 Dez. 20			
	Valor contabilístico (líquido)	Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total
<b>Ativo</b>				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	21 320 398	-	21 320 398	21 320 398
Ativos financeiros detidos para negociação	51 290	51 290	-	51 290
Ativos financeiros pelo custo amortizado	2 461 299	-	2 461 299	2 461 299
	23 832 987	51 290	23 781 697	23 832 987

O valor de balanço dos ativos pelo custo amortizado é, na opinião da Sociedade e pelo cariz de curto prazo destes ativos, uma aproximação real do respectivo justo valor.

Tipo de instrumento financeiro	31 Dez. 19			
	Valor contabilístico (líquido)	Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total
<b>Ativo</b>				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17 721 201	-	17 721 201	17 721 201
Ativos financeiros detidos para negociação	125 159	125 159	-	125 159
Ativos financeiros pelo custo amortizado	2 484 041	-	2 484 041	2 484 041
	20 330 401	125 159	20 205 242	20 330 401

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os ativos financeiros detidos para negociação registados em balanço ao justo valor foram classificados no Nível 1 – Cotações em mercado ativo.

24.3. Riscos de crédito, de liquidez e de mercado**Risco de crédito**Exposição máxima a risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a exposição máxima a risco de crédito apresenta a seguinte composição:

	31 Dez. 20		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	21 320 398	-	21 320 398
Ativos financeiros detidos para negociação (Nota 5)	51 290	-	51 290
Ativos financeiros pelo custo amortizado (Nota 6)	2 461 299	-	2 461 299
Ativos de contratos com clientes (Nota 9)	3 594 431	-	3 594 431
Outros Ativos (Nota 10)	1 013 137	-	1 013 137
	28 440 555	-	28 440 555

	31 Dez. 19		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	17 721 201	-	17 721 201
Ativos financeiros detidos para negociação (Nota 5)	125 159	-	125 159
Ativos financeiros pelo custo amortizado (Nota 6)	2 484 041	-	2 484 041
Ativos de contratos com clientes (Nota 9)	5 576 383	-	5 576 383
Outros Ativos	380 586	-	380 586
	26 287 370	-	26 287 370

Qualidade do risco de crédito

Os depósitos bancários foram constituídos junto de Instituições de Crédito em Portugal, as quais apresentam o rating de BBB e BBB- em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respetivamente.

**Risco de liquidez**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os *cash-flows* previsionais (não descontados) dos instrumentos financeiros, de acordo com a respetiva maturidade contratual, apresentam o seguinte detalhe:

Ativo	31 Dez. 20						Total
	Até 1 mês	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Mais de 3 anos	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	21320398	-	-	-	-	-	21320398
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	51290	-	51290
Ativos financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	2461299	2461299
	21320398	-	-	-	51290	2461299	23832987

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

	31 Dez. 19						Total
	Até 1 mês	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Mais de 3 anos	
<b>Ativo</b>							
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17 721 201	-	-	-	-	-	17 721 201
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	73 507	-	51 652	-	125 159
Ativos financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	2 484 041	2 484 041
	17 721 201	-	73 507	-	51 652	2 484 041	20 330 401

Os mapas apresentados foram preparados com base nos requisitos definidos no IFRS 7 relativamente a Risco de Liquidez, considerando a totalidade dos cash-flows contratuais não descontados que se prevêem vir a ser recebidos nos períodos indicados relativos a operações em vida na data de referência.

**Risco de mercado**

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos *cash-flow* dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo nomeadamente o risco de taxa de juro.

Risco de taxa de juro

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe dos instrumentos financeiros por tipo de exposição ao risco de taxa de juro, apresenta a seguinte composição:

Tipo de instrumento financeiro	31 Dez. 20		Total
	Exposição a de juro taxa fixa	Não sujeito a risco de taxa de juro	
<u>Exposição a taxa de juro fixa:</u>			
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	-	21 320 398	21 320 398
Ativos financeiros detidos para negociação (nota 5)	51 290	-	51 290
Ativos financeiros pelo custo amortizado (Nota 6)	2 461 299	-	2 461 299
Ativos de contratos com clientes (Nota 9)	-	3 594 431	3 594 431
Outros Ativos (Nota 10)	-	1 013 137	1 013 137
	2 512 589	25 927 966	28 440 555

Tipo de instrumento financeiro	31 Dez. 19		Total
	Exposição a de juro taxa fixa	Não sujeito a risco de taxa de juro	
<u>Exposição a taxa de juro fixa:</u>			
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	-	17 721 201	17 721 201
Ativos financeiros detidos para negociação (nota 5)	125 159	-	125 159
Ativos financeiros pelo custo amortizado (Nota 6)	2 484 041	-	2 484 041
Ativos de contratos com clientes (Nota 9)	-	5 576 383	5 576 383
Outros Ativos (Nota 10)	-	380 586	380 586
	2 609 200	23 678 170	26 287 370

**25. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS DAS SOCIEDADES GESTORAS DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO**

A sociedade a 31 dezembro de 2020 e 2019, apresenta um rácio de solvabilidade 41,42% e 56,36%, conforme quadro abaixo:

	<b>31 Dez. 20</b>	<b>31 Dez. 19</b>
<b>A - Fundos próprios de base (Tier)</b>	<b>16 554 236</b>	<b>17 319 326</b>
Capital elegível	2 500 000	2 500 000
Reservas e resultados elegíveis	14 508 506	14 953 444
Deduções aos fundos próprios de base	( 454 270)	( 134 118)
<b>B - Fundos próprios complementares (Tier II)</b>	-	-
<b>C - Deduções aos fundos próprios totais</b>	-	-
<b>D - Total de fundos (A+B+C)</b>	<b>16 554 236</b>	<b>17 319 326</b>
<b>E - Total de fundos próprios elegíveis (D*8%)</b>	<b>13 243 389</b>	<b>13 855 461</b>
<b>F - Requisitos de fundos próprios</b>	<b>3 197 202</b>	<b>2 458 169</b>
Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	-	-
Para despesas gerais fixas	12 788 807	9 832 674
<b>Rácio de solvabilidade (E/F)</b>	<b>41,42%</b>	<b>56,36%</b>

**26. EVENTOS SUBSEQUENTES**

O impacto potencial da atual pandemia, em particular da nova vaga registada em janeiro de 2021, dependerá de desenvolvimentos futuros que não se podem prever com fiabilidade, incluindo as ações que se encontram a ser levadas a cabo para conter ou tratar a infeção e mitigar o seu impacto na economia, as políticas sociais e económicas de apoio, que estão a ser ou serão implementadas pelos diversos governos, entre outros. A sociedade gestora, sendo uma entidade que pertence ao Grupo CaixaBank, possui as medidas necessárias para a continuidade dos negócios em situações de crise. Não se considera que a referida crise possa ter efeitos na sociedade gestora que possam impactar a continuidade do seu negócio.

A 15 de janeiro de 2021, procedeu-se à contribuição para o Fundo de Pensões no montante de 752 879 euros, cumprindo com o rácio de cobertura de responsabilidades aplicável, de acordo com a nota 23 das demonstrações financeiras.

À data de emissão destas demonstrações financeiras, não foram recebidas novas informações acerca de condições que existam à data do Balanço e que dessem lugar a ajustamentos ou divulgações nas demonstrações financeiras.

**27. OUTRAS INFORMAÇÕES**

A pandemia COVID-19 e a gestão dos seus múltiplos impactos para a sociedade gestora foram particularmente relevantes no decurso do ano. Os referidos impactos não colocaram em causa a continuidade das operações da Sociedade. A atividade da BPIGA funcionou normalmente, de forma ordenada e sem interrupções, sejam estas de gestão de investimentos ou de âmbito mais operativo.

Apesar do aumento da volatilidade dos mercados financeiros a partir da segunda metade de fevereiro, consequência da crise sanitária e económica, o volume de resgates líquidos não foi significativo ao ponto de perturbar a atividade normal na gestão dos fundos e carteiras. Para ajudar os participantes dos fundos em período de confinamento, e em colaboração com o Banco BPI, foi permitido temporariamente que a comercialização à distância seja também realizada através de correio eletrónico. Na generalidade dos produtos regressou-se já a uma gradual recuperação das subscrições líquidas.

Do ponto de vista da gestão interna de pessoas e processos, a BPIGA começou, várias semanas antes de ter sido decretado o estado de emergência, a preparar medidas que possibilitassem o trabalho em locais auxiliares e/ou em teletrabalho e a dispersão dos seus colaboradores. Tais medidas foram adotadas de forma gradual e variável desde finais de fevereiro (sempre em coordenação com a DRH do Banco BPI), chegando a ter em algumas ocasiões mais de 90% das pessoas a trabalhar remotamente.

O fato de estas medidas terem sido adotadas de forma gradual e ordenada e sem quaisquer interrupções na atividade, veio permitir que, não só todos os processos e atividades correntes se desenrolassem com relativa normalidade, como possibilitou a prossecução dos principais projetos em curso.



BPI Gestão de Ativos – SGOIC, SA

Sociedade matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único 502 443 022

Sede: Rua Braamcamp, 10-4º, 1250-049 Lisboa, PORTUGAL

Capital Social: 2 500 000,00 euros



## **Certificação Legal das Contas**

### **Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras**

#### **Opinião**

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da BPI Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 29.028.240 euros e um total de capital próprio de 21.371.215 euros, incluindo um resultado líquido de 4.362.709 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da BPI Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### **Bases para a opinião**

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### **Outras matérias**

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 dos fundos de investimento mobiliário e imobiliário (“Fundos”), por cuja gestão a Entidade era responsável àquela data, foram auditadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que oportunamente emitiu os respetivos Relatórios de Auditoria (“Relatórios”) sem reservas. Nas circunstâncias, salientamos que a nossa análise do potencial impacto para as demonstrações financeiras da Entidade de eventuais ocorrências ao nível dos Fundos, baseou-se nas informações obtidas do órgão de gestão da Entidade, na qualidade de sociedade gestora, do respetivo órgão de fiscalização e do auditor dos Fundos, assim como na análise dos Relatórios por este emitidos.

### **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;



- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

### **Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares**

#### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

14 de abril de 2021

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
representada por:



Isabel Maria Martins Medeiros Rodrigues, R.O.C.

**Relatório de atividade e parecer do Conselho Fiscal**  
**BPI Gestão de Ativos**  
**Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.**  
**Exercício de 2020**

## **1. Relatório e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2020**

Em cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais compete ao Conselho Fiscal emitir o relatório anual sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão e documentos de prestação de contas do BPI Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. relativamente ao ano findo em 31 de dezembro de 2020, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

### **1.1 Relatório da atividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal**

Durante o exercício de 2020 o Conselho Fiscal acompanhou a evolução da gestão da sociedade, com a periodicidade e extensão que considerou adequada, tendo realizado treze reuniões, de que foram elaboradas as respetivas atas.

Dada a emergência pandémica que ocorreu no termo do trimestre inicial, apenas as 3 primeiras reuniões foram presenciais, tendo sido realizada uma reunião por circulação de documentos no quadro do regulamento interno do Conselho Fiscal, ao passo que nas restantes 9 se recorreu a plataformas informáticas. O Conselho participou ainda, como convidado, em sete reuniões com o Conselho de Administração, em que foram enquadrados e aprovados diversos temas, em que destacamos as múltiplas políticas que passam a regular a generalidade dos riscos e operações da sociedade, o plano de continuidade de negócio, os pontos de situação sobre a Covid 19 e o desempenho comercial, a revisão da denominação, dos estatutos e da estrutura da sociedade, a alteração de depositário e dos sistemas de informação, controlo e apoio à gestão, a adesão ao UN Global Compact ou os procedimentos ESG e ISR.

Tendo presente as obrigações legais e estatutárias, o Conselho Fiscal estabeleceu ainda contactos regulares com os serviços da sociedade, nomeadamente com as áreas contabilística, *compliance*, risco e jurídica, de quem obteve em tempo oportuno as informações e os esclarecimentos solicitados, bem como contactos pontuais com os auditores externos da sociedade e dos organismos de investimento coletivo por ela geridos, quer para acompanhamento da calendarização e situação dos trabalhos de auditoria, quer para esclarecimento de questões decorrentes da atual pandemia que foram suscitadas em circular CMVM dirigida aos órgãos de fiscalização.

No quadro das suas competências, o Conselho Fiscal acompanhou as mensagens entre a sociedade e a CMVM, aprofundou os relatórios mensais de controlo orçamental, apreciou os

relatórios trimestrais das funções chave ou sobre o rácio de fundos próprios, selecionou e analisou relatórios e contas semestrais dos fundos de investimento geridos, emitiu os pareceres de 30 de Julho e de 23 de Dezembro sobre a Política de Remunerações da BPI Gestão de Ativos e estudou o orçamento e plano da sociedade e os relatórios sobre preços de transferência.

Após o encerramento das contas foram apreciados:

- os relatórios de auditoria emitidos pelo Revisor Oficial de Contas dos 23 Fundos Mobiliários e dos 2 Fundos Imobiliários geridos pela sociedade (Mazars & Associados, SROC, SA), sem quaisquer reservas ou ênfases;
- os documentos de prestação de contas, nomeadamente o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras apresentadas pelo Conselho de Administração, bem como o exame sobre os mesmos elaborado pelo Revisor Oficial de Contas (PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC S.A), que emitiu a certificação legal das contas, com a opinião de que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da BPI Gestão de Ativos em 31 de Dezembro de 2020.

## **1.2 Parecer**

Do Conselho de Administração e dos serviços competentes da sociedade obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, concluindo que:

- a) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade na preparação das demonstrações financeiras são adequados para a correta avaliação do património e dos resultados da sociedade;
- b) as demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da BPI Gestão de Ativos;
- c) o relatório de gestão apresenta de um modo claro e esclarecedor a evolução dos negócios e do desempenho e posição da sociedade, evidenciando os aspetos mais significativos satisfazendo, na nossa opinião, os requisitos legais e regulamentares aplicáveis;
- d) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias.

Em resultado do trabalho desenvolvido, somos de parecer que sejam aprovados:

- o Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, tais como apresentados pelo Conselho de Administração;
- a proposta de distribuição do resultado líquido apurado no exercício.

Finalmente não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração de todos os dirigentes e colaboradores da sociedade com os quais tivemos a oportunidade de contactar.

Lisboa, 16 de abril de 2021

#### O CONSELHO FISCAL



José Manuel Toscano – Presidente



Maria Isabel Lacerda – vogal



Luís Patrício – vogal